

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
07 de Fevereiro de 2014 - Sexta feira
Circulação: 07.02.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 48 páginas
Nº 5650

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0496 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 85/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Michael Vale de Souza do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Urbana/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0497 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 85/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Sebastião da Silva Viana para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Urbana/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0498 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2815, de 19/05/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 85/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Nataly Sena Uchôa para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Ambiental/Fundiário do Projeto "Terra Legal", Código CDS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0499 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castilho Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

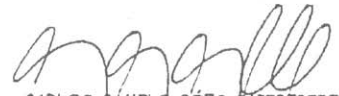
Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

RESOLVE:

Exonerar Edivan Barros de Andrade do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

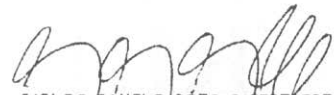
DECRETO Nº 0500 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.394, de 05 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 1594, de 23/12/11,

RESOLVE:

Nomear Edivan Barros de Andrade para exercer o cargo em comissão de Coordenador Nível II/Coordenadoria Executiva do Programa de Aceleração do Crescimento, Código 50% do FGS-5, da Agência de Desenvolvimento do Amapá, a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0501 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 109/2014-DGPC,

RESOLVE:

Exonerar Jacinta de Fátima Pernambuco Costa da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Inquérito Administrativo/Corregedoria, Grupo III, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 28 de agosto de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

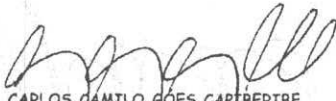
DECRETO Nº 0502 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2014-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Nilson José Pereira dos Santos, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de reunião sobre o Projeto "Selo Amazônico", no período de 05 a 07 de fevereiro de 2014.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

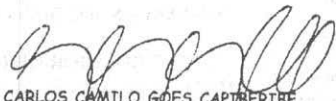
DECRETO Nº 0503 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2014-GAB IPEN/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ronaldo Gelson Silva de Souza, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2014.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0504 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 306/2014-GAB/SEAD,

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 009/2011 - IAPEN, publicado no DOE nº 4975, de 05 de maio de 2011, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados.

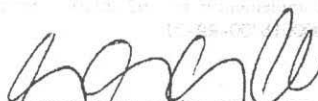
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Igor Guimarães de Queiroz para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário - Analista de Sistemas.

Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

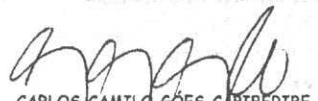
DECRETO Nº 0505 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/414,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Girlene Mayra Machado de Oliveira do cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Penitenciário - NM, Cadastro nº 841560, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 07 de janeiro de 2014.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

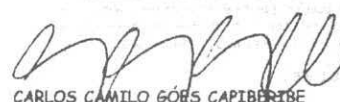
DECRETO Nº 0506 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/71102,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Dariane Ferreira Sanches Virgolino do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 01, Cadastro nº 1106244, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 24 de outubro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINAT- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 0507 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065/2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000015/00-RR-31,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o 2º SGT PM RR José Maria da Silva Camarão, pertencente à Polícia Militar do Amapá, por ter atingido a idade

limite de permanência na Reserva Remunerada, com fundamento no art. 107, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014

CARLOS CAMILO SOES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Décio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 018/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 06 de abril de 2012 e tendo em vista o teor do Memo nº 008/14-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, MARCIONE GOMES DOS SANTOS, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1, RAFAELA MATOS SOUZA, Chefe de Unidade de Eventos/NPOE/CCRP, Código CDS-1, SILVIA LÚCIA DE SOUZA TAVARES, Assessor Técnico Nível IV/CGDO, Código CDS-2, BRENO ANDERSON PINTO DE ARAÚJO, Responsável por Atividade Nível III/CCRP, Código CDI-3, JORGE GONÇALVES BARBOSA, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotadas neste Gabinete do Governador e LILIAN CARVALHO DE MIRANDA, Responsável por Atividade Nível IV/CP, do Departamento Estadual de Trânsito, Código FGI-1, a disposição deste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Macapá e Carapenã-AP, onde realizarão o evento de inauguração do Mercado Público, Ramal do Bacabinha e Fábrica de Gelo, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no período de 24 a 26.01.14.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 019/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 06 de abril de 2012 e tendo em vista o teor do Memo nº 010/14-CR/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, ELANE DA COSTA MACIEL, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, RAFAELA MATOS SOUZA, Chefe de Unidade de Eventos/NPOE/CCRP, Código CDS-1, SILVIA LÚCIA DE SOUZA TAVARES, Assessor Técnico Nível IV/CGDO, Código CDS-2 e MARCIONE GOMES DOS SANTOS, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1, lotadas neste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Localidade de Carapanatuba, onde realizarão os eventos de inauguração na Escola Estadual de Carapanatuba e entrega de Novas Passagens, com a presença do Governador do Estado do Amapá, nos dias 21 e 22.01.14.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
Nº 005/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 05/2014-GAB-DICC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, ANA LUIZA AGENOR ISACKSSON, Diretora do Departamento de Identificação Civil e Criminal, JUREMA MEDES SALVADOR, Papiloscopista, DENISE DOS SANTOS LOPES, Colaborador Eventual, LEILA FRANCINETE BATISTA GEMAQUE, Agente de Portaria, SHIRLEY SIMONE ROCHA DIAS, Secretária Executiva, para viajar da sede de suas atividades Macapá, até a Localidade do CARMO DO MACACOARI, participar de uma AÇÃO MAS CIDADANIA, com emissão de CIs e fotografias, no período DE 17 A 18/01/2014.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2014.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº 006/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 06/2014-GAB-DICC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, ANA LUIZA AGENOR ISACKSSON, Diretora do Departamento de Identificação Civil e Criminal, MARIA DAS GRACAS CARDOSO, Responsável pela Atividade de Processamento e Arquivamento/DICC-POLITEC, DENISE DOS SANTOS LOPES, Colaborador Eventual, LEILA FRANCINETE BATISTA GEMAQUE, Agente de Portaria, SHIRLEY SIMONE ROCHA DIAS, Secretária Executiva, para viajar da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Amapá, participar de uma AÇÃO MAS CIDADANIA, com emissão de CIs e fotografias, no período DE 24 A 25/01/2014.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2014.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº 008/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 08/2014-GAB-DICC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, ANA LUIZA AGENOR ISACKSSON, Diretora do Departamento de Identificação Civil e Criminal, MARIA DA LUZ GIBSON, Colaborador Eventual, LEILA FRANCINETE BATISTA GEMAQUE, Agente de Portaria, JOANA DUARTE INAJOSA, Papiloscopista e MARCELO NASCIMENTO PINTO, Agente de Portaria, para viajar da sede de suas atividades Macapá, até a Localidade de Carapanatuba, participar de uma ação social com emissão de CIs e fotografias, no período de 31/01 A 01/02/2014.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2014.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Controladoria Geral do Estado

Benedito Balleiro Ferreira

PORTARIA Nº 001/2014- CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar os Analistas de Finanças e Controle Paulo Roberto Mira Martel, Mônica Cristina Picanço Torrinha, Marco Antonio Farias Monteiro, Joelma Freitas Cavalcanti e Ronildo Delson Silva de Souza, sob a supervisão do Gerente do Núcleo de Auditoria Especial Contador Ivaldo Fernandes Borges de Souza, para procederem auditoria nas contas referentes ao fluxo financeiro do Fundo Estadual de Saúde-FES, conforme Ofício nº 352/GOV, de 02 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.

Benedito Balleiro Ferreira

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 002/2014- CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a Analista de Finanças e Controle Maria Izolina Oliveira dos Santos, sob a supervisão da Gerente do Núcleo de Prestação e Tomada de Contas Marinês Ramos dos Santos, para proceder à análise das prestações de contas de convênios enviados a esta Controladoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.

Benedito Balleiro Ferreira

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 010/2013- CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Retificar os Artigos 1º e 3º da Portaria nº 008/2013-CGE, quanto ao valor destinado a custear gastos no elemento de despesa 339030 Material de Consumo, onde o correto a ser aplicado é R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo cancelado o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) referente ao elemento de despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 24 de dezembro de 2013.

Benedito Balleiro Ferreira

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013-CEL/DEFENAP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EM 16/02/2014

Dr. IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Geral do Estado do Amapá

PROCESSO: 2.0000000.43/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial/SRPnº. 002/2013-CEL

PREGOEIRO: Mauro de Lima Souza

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Material Permanente

EMPRESA VENCEDORA 1: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 04.384.309/0001-83

Item Adjudicado: 12 – Máquina de Calcular Elétrica de Mesa com bobina: sendo com visor de 12 dígitos com display fluorescente; Sistema de impressão bicolor; velocidade de no mínimo 3,5linhas/segundo; alimentação elétrica bivolt; avançadas funções de cálculo, incluindo cálculo automático de taxas, impostos, margem de segurança e memória, seletor de arredondamento e decimais; design ergonômico; manual de instruções e garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 12 – R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).

Item Adjudicado: 13 – Televisor LED 32": características mínimas: Resolução FullHD 1920x1080p; conversor integrado DTV; conexões HDMI; Conexão USB; Tela no formato Widescreen; Imagens mínimas de esporte, suave, normal, ajuste de luz fundo, bloqueio de canais; closed caption; sleep timer; SAP; Conexões entrada: USB, RF, Video Composto, Video Componente, Audio (HDMI, PC, Composto, Componente), PC, Rede LAN; Conexões saída: Fone de Ouvido, Áudio Digital e Áudio Analógico; Alimentação Energia, Bivolt; Controle remoto; pilhas; kit montagem do pedestal; manual de instruções, suporte. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Valor unitário do item 13 – R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais).

EMPRESA VENCEDORA 3: DVM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.607.107/0001-41

Item Adjudicado: 6 – Mesa Secretária com 02 gavetas: confeccionada em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível arredondado à 180°, 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca da primeira gaveta, pés confeccionados em tubo de aço com tratamento antiferrugem. Com dimensões aproximadas de 120cm de largura, 60cm de profundidade, e 75cm de altura. Na cor cinza/preto.

Valor unitário do item 6 – R\$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais)

Item Adjudicado: 7 – Cadeira Fixa modelo secretária sem braço, assento e encosto anatômicos com espuma injetada de 35mm de alta densidade, revestimento do assento e encosto em tecido na cor preta, base fixa de aço 7/8 com sapatas plásticas nos 04 (quatro) pés para evitar aranhões ou danos ao piso; pescoço de aço com capa sanfonada de plástico, com garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 7 – R\$ 109,00 (Cento e nove reais).

Item Adjudicado: 10 – Armário para escritório c/02 portas em aço de abrir com 3 reforços internos tipo horizontal, 4 prateleiras, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento no puxador em PVC, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 (uma) prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura Med.: 198x090x040, na cor Cinza/Preto. Garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 10 – R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

EMPRESA VENCEDORA 4: STAR NORTE LTDA – ME

CNPJ: 12.002.658/0001-11

Item Adjudicado: 8 – Poltrona Presidente Giratória com braço, assento e encosto anatômico com espuma injetada de 70mm de alta densidade, base giratória de aço, mecanismo relax com trava, capa protetora e 05 rodízios duplos na cor preta, estrutura de regulagem de

altura do assento pelo sistema pneumático à gás, revestimento do assento e encosto nas opções tecido preto, com garantia de 01 ano.

Valor unitário do item 8 – R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

Item Adjudicado: 14 – Mesa para reunião com 12 lugares tipo retangular, com tampo confeccionado em madeira MDP de no mínimo 25mm de espessura, na cor tabaco preto, estrutura tipo bordas laterais da mesma cor da mesa. Pés em aço na cor preta com regulagem de altura e passagem para fiação. Estrutura aproximada medindo 2.63X130X075. Com dimensões aproximadas de 200cm de largura, 90cm de profundidade, e 74 cm de altura. Sendo acompanhada com 12 cadeiras do tipo Poltrona Presidente Giratória com braço, assento e encosto anatômico com espuma injetada de 70mm de alta densidade, base giratória de aço, mecanismo relax com trava, capa protetora e 05 rodízios duplos na cor preta, estrutura de regulagem de altura do assento pelo sistema pneumático à gás, revestimento do assento e encosto nas opções tecido preto, com garantia de 01 ano.

Valor unitário do item 14 – R\$ 6.285,00 (Seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Item Adjudicado: 16 – Rack para computador com Teclado Retrátil (com correções para facilitar esconder do teclado embaixo da mesa), confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível, pés confeccionados do mesmo material das outras partes da mesa. Garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 16 – R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)

EMPRESA VENCEDORA 5: SIMPLEX LTDA

CNPJ: 34.872.853/0001-35

Item Adjudicado: 1 – Perfuradora: para encadernação com espirais plásticas, capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento; fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, com regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas; margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar; gaveta coletora de picotes; comprimento de 350mm; largura de 320mm.

Valor unitário do item 1 – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Item Adjudicado: 2 – Guilhotina 36cm 14": para corte e acabamento com capacidade de cortar simultaneamente até 20 folhas de papel 75 gramas com área de corte de 36 cm e toda em aço pintado e com escalas na mesa; dimensão da mesa: 360x500mm.

Valor unitário do item 2 – R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais)

Item Adjudicado: 3 – Central de Ar de 48.000 BTU'S: fabricação seriada, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel com tela LCD/sensor de indicação de temperatura, capacidade nominal em Btu/h. Inclui controle remoto, condensador, manual de instruções; garantia mínima de 02 (dois) anos. Os produtos devem possuir Etiqueta de Eficiência Energética Nível A, B ou C.

Valor unitário do item 3 – R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

Item Adjudicado: 4 – Central de Ar de 30.000 BTU'S: fabricação seriada, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel com tela LCD/sensor de indicação de temperatura, capacidade nominal em Btu/h. Inclui controle remoto, condensador, manual de instruções; garantia mínima de 02 (dois) anos. Os produtos devem possuir Etiqueta de Eficiência Energética Nível A, B ou C.

Valor unitário do item 4 – R\$ 3.815,00 (Três mil oitocentos e quinze reais)

Item Adjudicado: 5 – Bebedouro de Coluna: gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado; gás inofensivo à camada de ozônio; reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina decobre externa; capacidade para garrafas de 10 e 20 litros; termostato regulável fixado na parte traseira; pingadeira removível; torneira de grande vazão para água natural e gelada; elétrico de 110 volts monofásico; certificado de garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 5 – R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Item Adjudicado: 9 – Cadeira Giratória modelo Secretária com braço tipo "T" com regulagem de altura por meio de gatilho; assento e encosto anatômicos com espuma injetada de 35mm de alta densidade; revestimento de assento e encosto tecido preto; base giratória de aço, com capa protetora e 05 rodízios duplos na cor preta; estrutura de regulagem de altura do assento pelo sistema pneumático à gás, com garantia mínima de 06 (seis)

meses.

Valor unitário do item 9 – R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

Item Adjudicado: 11 – Arquivo em aço com 4 gavetas: para pasta suspensa tamanho ofício; Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas; fechadura cilíndrica e travamento simultâneo das gavetas. MED.133X047X057 na cor Cinza/Preto. Garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 11 – R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)

Item Adjudicado: 15 – Sofá para sala c/03 lugares: Composição/Material Estrutura de Madeira de Reflorestamento (Eucalipto e Pinus) seca e tratada; características do encosto, do assento e dos braços: de fibra de poliéster siliconizada; revestimento pu; pés polipropileno (PP injetado/reforçado); base forrada; estampa/cor: preto; garantia de 03 (três) meses.

Valor unitário do item 15 – R\$ 976,00 (Novecentos e setenta e seis reais)

Item Adjudicado: 17 – Pulverizador costal simétrico, com capacidade de 20 litros, tanque simétrico e alavanca podendo ser usada tanto com a mão direita quanto com a mão esquerda, sem uso de ferramentas; sistema de filtragem progressivo: tanque, bomba, cabo da válvula e bico; lança curva e acumulador de pressão em cobre; chassis de plástico reforçado que proporcione resistência ao impacto e à corrosão.

Valor unitário do item 17 – R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

Macapá – AP, 27 de janeiro de 2014.

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro/DEFENAP

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013

PROCESSO Nº. 2.0000000.43/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, a Defensoria Pública do Estado do Amapá, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1157, Centro, Macapá, Estado do Amapá, representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Exmº Sr. IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº 352.697 – POLITEC/AP e do CPF nº 163.569.342-04, residente e domiciliado à Travessa José Deolindo, 05 – Bairro Nova Brasília – Santana/AP, nomeado nos termos do Decreto nº 0022/2011 de 01 de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 – DEFENAP, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, representada neste ato pela Sra. Geruza da Costa Chagas, nascida em 27/08/1986, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 342267-POLITEC/AP, e CPF nº 840.887.882-49, residente e domiciliado na Av. Tupiniquins- 635-C, Burtizal, Macapá/AP, CEP 68.902-866, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata do Sistema de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013-DEFENAP não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidade, considerando que o quantitativo de bens solicitados no Termo de Referência já está estimado em valor máximo para um período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da Ata, conforme prevê o Decreto 7.892/2013.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, improrrogável conforme Art. 12, Decreto 7.892/2013.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata

encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 04.384.309/0001-83:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO R\$
		MIN	MAX	
	Máquina de Calcular			
12	Elétrica de Mesa com bobina: sendo com visor de 12 dígitos com display fluorescente; Sistema de impressão bicolor; velocidade de no mínimo 3,5linhas/segundo; alimentação elétrica bivolt; avançadas funções de cálculo, incluindo cálculo automático de taxas, impostos, margem de segurança e memória, seletor de arredondamento e decimais; design ergonômico; manual de instruções e garantia mínima de 06 (seis) meses.	6	12	195,00
13	Televisor LED 32": características mínimas: Resolução FullHD 1920x1080p; conversor integrado DTV; conexões HDMI; Conexão USB; Tela no formato Widescreen; Imagens mínimas de esporte, suave, normal, ajuste de luz fundo, bloqueio de canais; closed caption; sleep timer; SAP; Conexões entrada: USB, RF, Video Composto, Video Componente, Audio (HDMI, PC, Composto, Componente), PC, Rede LAN; Conexões saída: Fone de Ouvido, Audio Digital e Audio Analógico; Alimentação Energia, Bivolt; Controle remoto; pilhas; kit montagem do pedestal; manual de instruções, suporte. Garantia mínima de 01 (um) ano.	3	6	1.190,00

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) prego(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo n.º 2.0000000.43/2013-DEFENAP, o Edital do Pregão Presencial/SRP N.º 002/2013-DEFENAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público Geral do Estado
Defensoria Pública do Estado do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2013-CEL/DEFENAP

PROCESSO: 2.0000000.364/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial/SRP n.º 006/2013-CPL

PREGOEIRO: Fernando Jorge Smith Neves

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para contratação do serviço de REPOGRAFIA NO ESTIMATIVO DE 60.000 (SESSENTA MIL COPIAS) MENSAIS para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá, sendo que todos os insumos (papel, tonner, revelador etc.) necessários para a realização dos serviços, bem como o operador próprio serão de responsabilidade da contratada num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com orientação legal, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste instrumento.

EMPRESA VENCEDORA: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 04.384.309/0001-83

Item Adjudicado: 1 – serviço de REPOGRAFIA NO ESTIMATIVO DE 60.000 (SESSENTA MIL COPIAS) MENSAIS para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá, sendo que todos os insumos (papel, tonner, revelador etc.) necessários para a realização dos serviços, bem como o operador próprio serão de responsabilidade da contratada num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com orientação legal, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste instrumento.

Valor unitário do item 1 – R\$ 0,10 (Dez centavos).

Macapá – AP, 07 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JORGE SMITH NEVES
Pregoeiro/DEFENAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2013- CPL/DEFENAP

ADJUDICO E HOMOLOGO

EM 07/02/2014

Dr. IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Geral do Estado do Amapá

PROCESSO: 2.0000000.364/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial/SRP n.º 006/2013-CPL

PREGOEIRO: Fernando Jorge Smith Neves

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para contratação do serviço de REPOGRAFIA NO ESTIMATIVO DE 60.000 (SESSENTA MIL COPIAS) MENSAIS para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá, sendo que todos os insumos (papel, tonner, revelador etc.) necessários para a realização dos serviços, bem como o operador próprio serão de responsabilidade da contratada num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com

orientação legal, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste instrumento.

EMPRESA VENCEDORA: NETSYSTEM
TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 04.384.309/0001-83

Item Adjudicado: 1 – serviço de REPOGRAFIA NO ESTIMATIVO DE 60.000 (SESSENTA MIL COPIAS) MENSAIS para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá, sendo que todos os insumos (papel, tonner, revelador etc.) necessários para a realização dos serviços, bem como o operador próprio serão de responsabilidade da contratada num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com orientação legal, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste instrumento.

Valor unitário do item 1 – R\$ 0,10 (Dez Centavos).

Macapá – AP, 07 de fevereiro de 2014.

FERNANDO JORGE SMITH NEVES
Pregoeiro/DEFENAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2013

PROCESSO N.º 2.0000000.364/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, a Defensoria Pública do Estado do Amapá, com sede na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Centro, Macapá, Estado do Amapá, representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Exm.º Sr. IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 352.697 – POLITEC/AP e do CPF n.º 163.569.342-04, residente e domiciliado à Travessa José Deolindo, 05 – Bairro Nova Brasília – Santana/AP, nomeado nos termos do Decreto n.º 0022/2011 de 01 de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2013 - DEFENAP, RESOLVE registrar o(s) prego(s) da empresa NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, representada neste ato pela Sra. Geruza da Costa Chagas, nascida em 27/08/1986, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 342267-POLITEC/AP, e CPF n.º 840.887.882-49, residente e domiciliado na Av. Tupiniquins- 635-C, Buritizal, Macapá/AP, CEP 68.902-866, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata do Sistema de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013-DEFENAP não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, considerando que o quantitativo de bens solicitados no Termo de Referência já está estimado em valor máximo para um período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da Ata, conforme prevê o Decreto 7.892/2013.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, improrrogável conforme Art. 12, Decreto 7.892/2013.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 04.384.309/0001-83.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Contratação do serviço de REPOGRAFIA NO ESTIMATIVO DE 60.000 (SESSENTA MIL COPIAS) MENSAIS, para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá, sendo que todos os insumos (papel, tonner, revelador etc.) necessário para a realização dos serviços, bem como o operador próprio serão de responsabilidade da contratada num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com orientação legal, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste instrumento.	0,10

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 2.0000000.364/2013-DEFENAP, o Edital do Pregão Presencial/SRP Nº 006/2013-DEFENAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público Geral do Estado
Defensoria Pública do Estado do Amapá

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013-CEL/DEFENAP

PROCESSO: 2.0000000.43/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial/SRP nº. 002/2013-CEL

PREGOEIRO: Mauro de Lima Souza

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Material de Permanente

EMPRESA VENCEDORA 1: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 04.384.309/0001-83

Item Adjudicado: 12 – Máquina de Calcular Elétrica de Mesa com bobina: sendo com visor de 12 dígitos com display fluorescente; Sistema de impressão bicolor; velocidade de no mínimo 3,5linhas/segundo; alimentação elétrica bivolt; avançadas funções de cálculo, incluindo cálculo automático de taxas, impostos, margem de segurança e memória, seletor de arredondamento e decimais; design ergonômico; manual de instruções e garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 12 – R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).

Item Adjudicado: 13 – Televisor LED 32": características mínimas: Resolução FullHD 1920x1080p; conversor integrado DTV; conexões HDMI; Conexão USB; Tela no formato Widescreen; Imagens mínimas de esporte, suave, normal, ajuste de luz fundo, bloqueio de canais; closed caption; sleep timer; SAP; Conexões entrada: USB, RF, Video Composto, Video Componente, Audio (HDMI, PC, Composto, Componente), PC, Rede LAN; Conexões saída: Fone de Ouvido, Audio Digital e Audio Analógico; Alimentação Energia, Bivolt; Controle remoto; pilhas; kit montagem do pedestal; manual de instruções, suporte. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Valor unitário do item 13 – R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais).

EMPRESA VENCEDORA 3: DVM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.607.107/0001-41

Item Adjudicado: 6 – Mesa Secretária com 02 gavetas: confeccionada em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível arredondado à 180°, 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca da primeira gaveta, pés confeccionados em tubo de aço com tratamento antiferrugem. Com dimensões aproximadas de 120cm de largura, 60cm de profundidade, e 75cm de altura. Na cor cinza/preto.

Valor unitário do item 6 – R\$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais)

Item Adjudicado: 7 – Cadeira Fixa modelo secretária sem braço, assento e encosto anatômicos com espuma injetada de 35mm de alta densidade, revestimento do assento e encosto em tecido na cor preta, base fixa de aço 7/8 com sapatas plásticas nos 04 (quatro) pés para evitar aranhões ou danos ao piso; pescoço de aço com capa sanfonada de plástico, com garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 7 – R\$ 109,00 (Cento e nove reais).

Item Adjudicado: 10 – Armário para escritório c/02 portas em aço de abrir com 3 reforços internos tipo horizontal, 4 prateleiras, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento no puxador em PVC, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 (uma) prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura Med.: 198x090x040, na cor Cinza/Preto. Garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 10 – R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

EMPRESA VENCEDORA 4: STAR NORTE LTDA – ME

CNPJ: 12.002.658/0001-11

Item Adjudicado: 8 – Poltrona Presidente Giratória com braço, assento e encosto anatômico com espuma injetada de 70mm de alta densidade, base giratória de aço, mecanismo relax com trava, capa protetora e 05 rodízios duplos na cor preta, estrutura de regulagem de altura do assento pelo sistema pneumático à gás, revestimento do assento e encosto nas opções tecido preto, com garantia de 01 ano.

Valor unitário do item 8 – R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

Item Adjudicado: 14 – Mesa para reunião com 12 lugares tipo retangular, com tampo confeccionado em madeira MDP de no mínimo 25mm de espessura, na cor tabaco preto, estrutura tipo bordas laterais da mesma cor da mesa. Pés em aço na cor preta com regulagem de altura e passagem para fiação. Estrutura aproximada medindo 2,63X130X075. Com dimensões aproximadas de 200cm de largura, 90cm de profundidade, e 74 cm de altura. Sendo acompanhada com 12 cadeiras do tipo Poltrona Presidente Giratória com braço, assento e encosto anatômico com espuma injetada de 70mm de alta densidade, base giratória de aço, mecanismo relax com trava, capa protetora e 05 rodízios duplos na cor preta, estrutura de regulagem de altura do assento pelo sistema pneumático à gás, revestimento do assento e encosto nas opções tecido preto, com garantia de 01 ano.

Valor unitário do item 14 – R\$ 6.285,00 (Seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Item Adjudicado: 16 – Rack para computador com Teclado Retrátil (com correções para facilitar esconder do teclado embaixo da mesa), confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível, pés confeccionados do mesmo material das outras partes da mesa. Garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 16 – R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)

EMPRESA VENCEDORA 5: SIMPLEX LTDA

CNPJ: 34.872.853/0001-35

Item Adjudicado: 1 – Perfuradora: para encadernação com espirais plásticas, capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento; fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, com regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas; margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar; gaveta coletora de picotes; comprimento de 350mm; largura de 320mm.

Valor unitário do item 1 – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Item Adjudicado: 2 – Guillotina 36cm 14": para corte e acabamento com capacidade de cortar simultaneamente até 20 folhas de papel 75 gramas com área de corte de 36 cm e toda em aço pintado e com escalas na mesa; dimensão da mesa: 360x500mm.

Valor unitário do item 2 – R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais)

Item Adjudicado: 3 – Central de Ar de 48.000 BTU'S: fabricação seriada, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel com tela LCD/sensor de indicação de temperatura, capacidade nominal em Btu/h. Inclui controle remoto, condensador, manual de instruções; garantia mínima de 02 (dois) anos. Os produtos devem possuir Etiqueta de Eficiência Energética Nível A, B ou C.

Valor unitário do item 3 – R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

Item Adjudicado: 4 – Central de Ar de 30.000 BTU'S: fabricação seriada, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel com tela LCD/sensor de indicação de temperatura, capacidade nominal em Btu/h. Inclui controle remoto, condensador, manual de instruções; garantia mínima de 02 (dois) anos. Os produtos devem possuir Etiqueta de Eficiência Energética Nível A, B ou C.

Valor unitário do item 4 – R\$ 3.815,00 (Três mil oitocentos e quinze reais)

Item Adjudicado: 5 – Bebedouro de Coluna: gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado; gás inofensivo à camada de ozônio; reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina decobre externa; capacidade para garrafas de 10 e 20 litros; termostato regulável fixado na parte traseira; pingadeira removível; torneira de grande vazão para água natural e gelada; elétrico de 110 volts monofásico; certificado de garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 5 – R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Item Adjudicado: 9 – Cadeira Giratória modelo Secretária com braço tipo "T" com regulagem de altura por meio de

gatilho, assento e encosto anatômicos com espuma injetada de 35mm de alta densidade; revestimento de assento e encosto tecido preto; base giratória de aço, com capa protetora e 05 rodízios duplos na cor preta; estrutura de regulagem de altura do assento pelo sistema pneumático a gás, com garantia mínima de 06 (seis) meses.

Valor unitário do item 9 – R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Item Adjudicado: 11 – Arquivo em aço com 4 gavetas; para pasta suspensa tamanho ofício; Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas; fechadura cilíndrica e travamento simultâneo das gavetas.
MED.133X047X057 na cor Cinza/Preto. Garantia mínima de (06) seis meses.

Valor unitário do item 11 – R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)

Item Adjudicado: 15 – Sofá para sala c/03 lugares: Composição/Material Estrutura de Madeira de Reflorestamento (Eucalipto e Pinus) seca e tratada; características do encosto, do assento e dos braços: de fibra de poliéster siliconizada; revestimento pu; pés polipropileno (PP injetado/reforçado); base forrada; estampa/cor: preto; garantia de 03 (três) meses.

Valor unitário do item 15 – R\$ 976,00 (Novecentos e setenta e seis reais)

Item Adjudicado: 17 – Pulverizador costal simétrico, com capacidade de 20 litros, tanque simétrico e alavanca podendo ser usada tanto com a mão direita quanto com a mão esquerda, sem uso de ferramentas; sistema de filtragem progressivo: tanque, bomba, cabo da válvula e bico; lança curva e acumulador de pressão em cobre; chassis de plástico reforçado que proporcione resistência ao impacto e à corrosão.

Valor unitário do item 17 – R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

Macapá – AP, 27 de janeiro de 2014.

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro/DEFENAP

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2013
PROCESSO N.º 2.0000000.43/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, a Defensoria Pública do Estado do Amapá, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1157, Centro, Macapá, Estado do Amapá, representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Exmº Sr. **IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº 352.697 – POLITEC/AP e do CPF nº 163.569.342-04, residente e domiciliado à Travessa José Deolindo, 05 – Bairro Nova Brasília – Santana/AP, nomeado nos termos do Decreto nº 0022/2011 de 01 de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2013 - DEFENAP, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa **EMPRESA REGISTRADA: STAR NORTE LTDA – ME**, representada neste ato pelo Sr. **MAURO SOUZA BRUNO**, nascido em 29/06/1975, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 264.607-PTC/AP, CPF nº 022.011.102-20, residente e domiciliado na Av. Coaracy Nunes, nº 883, Bairro do Central, Macapá/AP, CEP 68.900-010, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata do Sistema de Registro de Preços **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2013-DEFENAP** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidade, considerando que o quantitativo de bens solicitados no Termo de Referência já está estimado em valor máximo para um período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da Ata, conforme prevê o Decreto 7.892/2013.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, improrrogável conforme Art. 12, Decreto 7.892/2013.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: STAR NORTE LTDA – ME
CNPJ: 12.002.658/0001-11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO R\$
		MIN	MAX	
8	Poltrona Presidente Giratória com braço, assento e encosto anatômico com espuma de alta densidade, base giratória de aço, mecanismo relax com trava, capa protetora e 05 rodízios duplos na cor preta, estrutura de regulagem de altura do assento pelo sistema pneumático a gás, revestimento do assento e encosto nas opções tecido preto, com garantia de 01 ano.	10	20	290,00
14	Mesa para reunião com 12 lugares tipo retangular, com tampo confeccionado em madeira MDP de no mínimo 25mm de espessura, na cor tabaco preto, estrutura tipo bordas laterais da mesma cor da mesa. Pés em aço na cor preta com regulagem de altura e passagem para fiação. Estrutura aproximada medindo 2,63X130X075. Com dimensões aproximadas de 200cm de largura, 90cm de profundidade, e 74 cm de altura. Sendo acompanhada com 12 cadeiras do tipo Poltrona Presidente Giratória com braço, assento e encosto anatômico com espuma injetada de 70mm de alta densidade, base giratória de aço, mecanismo relax com trava, capa protetora e 05 rodízios duplos na cor preta, estrutura de regulagem de altura do assento pelo sistema pneumático a gás,	1	2	6.285,00

	revestimento do assento e encosto nas opções tecido preto, com garantia de 01 ano.			
16	Rack para computador com Teclado Retrátil (com correções para facilitar esconder do teclado embaixo da mesa), confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível, pés confeccionados do mesmo material das outras partes da mesa. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	10	20	245,00

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo n.º 2.0000000.43/2013-DEFENAP, o Edital do Pregão Presencial/SRP N.º 002/2013-DEFENAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público Graf do Estado
Defensoria Pública do Estado do Amapá

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2013
PROCESSO N.º 2.0000000.43/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, a Defensoria Pública do Estado do Amapá, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1157, Centro, Macapá, Estado do Amapá, representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Exmº Sr. **IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº 352.697 – POLITEC/AP e do CPF nº 163.569.342-04, residente e domiciliado à Travessa José Deolindo, 05 – Bairro Nova Brasília – Santana/AP, nomeado nos termos do Decreto nº 0022/2011 de 01 de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2013 - DEFENAP, RESOLVE registrar o(s) preço(s)

da empresa **EMPRESA REGISTRADA: SIMPLEX LTDA**, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CARLOS CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR, nascido em 29/03/1984, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 280742-SSP/AP, CPF nº 715.046.212-04, residente e domiciliado na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 392, Bairro do Central, Macapá/AP, CEP 68.900-030, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata do Sistema de Registro de Preços **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013-DEFENAP** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, considerando que o quantitativo de bens solicitados no Termo de Referência já está estimado em valor máximo para um período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da Ata, conforme prevê o Decreto 7.892/2013.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, improrrogável conforme Art. 12, Decreto 7.892/2013.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: SIMPLEX LTDA
CNPJ: 34.872.853/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO R\$
		MIN	MAX	
1	Perfuradora: para encadernação com espirais plásticas, capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento; fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, com regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas; margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar; gaveta coletora de picotes; comprimento de 350mm; largura de 320mm.	1	2	600,00
2	Guilhotina 36cm 14", para corte e acabamento com capacidade de cortar simultaneamente até 20 folhas de papel 75 gramas com área de corte de 36 cm e toda em aço pintado e com escalas na mesa; dimensão da mesa: 360x500mm.	1	2	172,00
3	Central de Ar de 48.000 BTU'S: fabricação seriada, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel com tela LCD/sensor de indicação de temperatura, capacidade nominal em Btu/h. Inclui controle remoto, condensador, manual de instruções; garantia mínima de 02 (dois) anos. Os produtos devem possuir Etiqueta de Eficiência Energética Nível A, B ou C.	4	8	4.700,00
4	Central de Ar de 30.000 BTU'S: fabricação seriada, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar	2	4	3.815,00

reutilizável em tela lavável, painel com tela LCD/sensor de indicação de temperatura, capacidade nominal em Btu/h. Inclui controle remoto, condensador, manual de instruções; garantia mínima de 02 (dois) anos. Os produtos devem possuir Etiqueta de Eficiência Energética Nível A, B ou C.

5	Bebedouro de Coluna: gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado; gás inofensivo à camada de ozônio; reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina	5	10	480,00
	decobre externa; capacidade para garrafas de 10 e 20 litros; termostato regulável fixado na parte traseira; pingadeira removível; torneira de grande vazão para água natural e gelada; elétrico de 110 volts monofásico; certificado de garantia mínima de 06 (seis) meses.			
9	Cadeira Giratória modelo Secretária com braço tipo "T" com regulagem de altura por meio de gatilho; assento e encosto anatômicos com espuma injetada de 35mm de alta densidade; revestimento de assento e encosto tecido preto; base giratória de aço, com capa protetora e 05 rodízios duplos na cor preta; estrutura de regulagem de altura do assento pelo sistema pneumático à gás, com garantia mínima de 06 (seis) meses.	20	40	180,00
11	Arquivo em aço com 4 gavetas: para pasta suspensa tamanho ofício; Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas; fechadura cilíndrica e travamento simultâneo das gavetas. MED.133X047X057 na cor Cinza/Preto. Garantia mínima de (06) seis meses.	10	20	415,00
15	Sofá para sala c/03 lugares: Composição/Material Estrutura de Madeira de Reflorestamento (Eucalipto e Pinus) seca e tratada; características do encosto, do assento e dos braços: de fibra de poliéster siliconizada; revestimento pu; pés polipropileno (PP injetado/reforçado); base forrada; estampa/cor: preto; garantia de 03 (três) meses.	2	4	976,00
17	Pulverizador costal simétrico, com capacidade de 20 litros, tanque simétrico e alavanca podendo ser usada tanto com a mão direita quanto com a mão esquerda, sem uso de	1	2	545,00
	ferramentas; sistema de filtragem progressivo: tanque, bomba, cabo da válvula e bico; lança			

curva e acumulador de pressão em cobre; chassis de plástico reforçado que proporcione resistência ao impacto e à corrosão.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013.

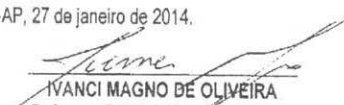
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 2.0000000.43/2013-DEFENAP, o Edital do Pregão Presencial/SRP Nº 002/2013-DEFENAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014.


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público Geral do Estado
Defensoria Pública do Estado do Amapá

Polícia Militar

Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

PORTARIA Nº 089/2014 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, letra "a" Inciso I, § 1º, do Art. 118 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Processo nº 28740.000050/14-DP.

R E S O L V E:

1. Licenciar, a pedido, o SD QPC ROBERTH WYLLAMES DE FREITAS MORENO, do Serviço Ativo da PMAP, a contar de 18 de dezembro de 2013, conforme requerimento firmado pelo militar;

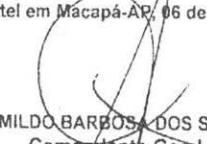
2. O Diretor de Pessoal faça a exclusão da Folha de Pagamento e encaminhamento da cópia do Processo a SEAD;

3. O Chefe do GAB MIL/AL deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, e do fardamento do referido Policial Militar que deverá ser encaminhado a Diretoria de Logística no Comando Geral.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

5. De acordo com os incisos I, II e III, § 1º do Art. 50 da Portaria nº 004/DIC/DIOP, de 25 de novembro de 2009, a Divisão de Inteligência e Contra Inteligência deverá tomar as devidas providências.

Quartel em Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2014.


ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2014-
CPL/DGPC
PROCESSO Nº 2882.000024/2013-DGPC

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, e conjunto de cartuchos de toner preto, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 526151, a partir das 09h00min do dia 10/02/2014, até as 09h do dia 24/02/2014. Disputa de preços: 24/02/2014, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014.

Cleomir Lima
 Pregoeira/DGPC

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 018/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o **Memo. 04/2014-DMTI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Airá Pereira Santana**, Assessor de Planejamento, **Luiz Fernando de Freitas Freire**, Chefe da Unidade de Sistema, **Mário Roberto Coutinho Vianna**, Chefe da Divisão de Modernização e TI, **Marilda Favacho Marques**, Responsável Técnico Nível II, **Silva Santos Leite**, Responsável por Atividade Nível III, **Simone do Socorro Rola Freire**, Responsável Técnico Nível II e **Vania do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues**, Secretária-Geral, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Fortaleza-CE**, para realizar visita na PGE/CE, visando dar continuidade do processo de implantação do sistema de Controle de Processos e-PGE, no período de 10 a 14 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
 Subprocurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 019/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o **Memo. 543/2013-NSC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Jimmy Negrão Maciel**, Procurador de Estado, para participar de audiências, e **Reginaldo Cardoso Pontes**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP, no período de 12 a 14 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
 Subprocurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 020/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o **Memo. 043/2014-NSC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Raul Sousa Silva Junior**, Procurador de Estado, para participar de audiências, e **José Ariosvaldo Pereira Góes**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio-AP, no período de 12 a 14 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
 Subprocurador-Geral do Estado.

Secretarias de Estado**Administração**

Aginaldo Balieiro da Gama

PORTARIA Nº 067/2014-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1775 de 01/04/2013, e tendo em vista o teor do Memorando nº 007/2014 - GAB/SEAD

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores **JOSENILDO DA SILVA FREITAS** - Gerente de Subgrupo de Atividade de Inventário Mobiliário e Imobiliário - CDS - 2, **RODOLFO SOARES DOS SANTOS** - Assistente Administrativo, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o Município de Amapá e Calçoene para participação nas cerimônias de inauguração da Rodovia Estadual AP 426 - Trecho I e a entrega da reforma do **Matadouro Público** no Município de Amapá e inauguração da fábrica de gelo do Município de Calçoene, nos dias 24 a 25/01/2014.

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2014

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 079/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Memorando nº 001/2014-GACA/DAA/SEAD,**

RESOLVE:

Designar o servidor **Josué Coelho de Mesquita**, para responder pelas Atividades de Comunicação Administrativa/DAA/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Maria de Fátima de Almeida Albuquerque**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 13/01 a 11/02/2014.

Macapá-AP, em 31 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 080/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 82242/2013,**

RESOLVE:

Homologar a designação de **Raimundo Assis Lopes Pinto** - Chefe da Unidade de Finanças/IAPEN, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Coordenação de Planejamento e Apoio Administrativo/IAPEN, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Reginaldo Sarges Feio**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/01/2014.

Macapá-AP, em 31 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 081/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 77601/2013,**

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 524/2013-SEAD, de 23/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 20 de dezembro do mesmo ano, que designou **Amarildo da Silva Queiroz** - para exercer em substituição cargo em comissão.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
 Secretário de Estado da Administração

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

PORTARIA Nº 20/14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013 e; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2920/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Equipe Técnica para proceder a Elaboração de Termo de Referência para estabelecer as diretrizes para a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica e da hotelaria cirúrgica, para atender as unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SESA.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

- Ana Paula Silva de Oliveira - CAH
 - Camila Maria Lourinho Pereira - CCIH/HMML

- Hannah Karina Ramos Santos - CRS
- Ariane Suzan de Souza dos Santos - CCIH/HCA
- Eberenice Paula Ferreira - SAMU
- José Ronaldo da Luz dos Santos - CCIH/HE
- Cynthia Dias Martins Chaves - CCIH/HCA
- Edane dos Santos Serrão - CCIH/HCA
- Alcebiades Augusto Pinheiro - HELJ
- Marcos Antonio Ferreira da Silva - CCIH/HES

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 22 de janeiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 23/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/3472;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora REJANE MELO MARQUES - médica, que em substituição, respondeu pela a função de Coordenadora do Sistema Estadual de Atenção ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192 Metropolitano, durante o impedimento do titular Robson Nogueira Pelaes, nos dias 21 e 22.01.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 24 de janeiro de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RUBIA MENDES S. SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 24/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/3469;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora SUZANA RODRIGUES MARTEL - enfermeira, que em substituição, respondeu pela a função de Coordenadora de Enfermagem do Sistema Estadual de Atenção ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192 Metropolitano, durante o impedimento da titular Eberenice Paula Ferreira, nos dias 21 e 22.01.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 24 de janeiro de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RUBIA MENDES S. SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 25/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/4985;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 71/2013, referente ao Processo nº 2013/60439, objeto para aquisição de equipamento Bera Potencial Evocado para triagem auditiva (Rede Cegonha).

EQUIPE TÉCNICA:

- José Ivo de Melo Souza - Enfermeiro
- Teresinha de Jesus Souza - Fonoaudióloga
- Soraia Valentim - Fonoaudióloga
- Rafaela Santos Monteiro - Fonoaudióloga

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 30 de janeiro de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 26/14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013, e considerando a Portaria nº 2616/98 e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito do Gabinete da Secretaria de Saúde, a Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar;

Art. 2º - Determinar que esta Coordenação estruture e normatize do Programa de Controle de Infecção Hospitalar, a ser desenvolvido e aplicado em todo o Estado do Amapá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 3º - A composição da Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar terá um titular e um suplente, devidamente nomeado das seguintes instituições:

MEMBROS CONSULTORES:

- Representante do Conselho Regional de Enfermagem
- Representante do Conselho Regional de Farmácia
- Representante do Conselho Regional de Medicina
- Representante do Conselho Regional de Odontologia
- Representante do Ministério Público do Estado do Amapá
- Representante do Hemocentro do Amapá
- Representantes "ad ho"

- Ouvidoria do SUS

MEMBROS EXECUTORES:

- Representante da Coordenadoria de Assistência Hospitalar
- Representante da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
- Representante da Coordenadoria Regional de Saúde
- Representante do Laboratório Central do Amapá - LACEN-AP
- Representante da Divisão de Vigilância Sanitária do Estado Amapá - DIVISA/CVS/SESA
- Representante da Divisão de Vigilância Epidemiológica do Estado do Amapá - DVE/CVS/SESA
- Representante dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde Privados
- Representante dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde Públicos

Art. 4º - As competências e atribuições da Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar estarão descritos no seu Regimento Interno.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 30 de janeiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 27/14-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6022 de 23.10.2013 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/53256.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o abandono da função pública por parte da servidora NÁDIA SILENE PEDROSO LISBOA:

- Wellington Temistocles da Silva - Assistente Administrativo
- Maria Clara do Amaral - Chefe do Setor de Pessoal/HCA
- Crislina Mendes Gama - Enfermeira
- Alcinda Maria Barros Monteiro - Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 791/13-SESA, de 14.11.2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-Ap, 03 de fevereiro de 2014.

Dilson Ferreira da Silva
DILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto / Área de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 28/14-SESA

Concede Licença para o exercício de Mandato Classista ao servidor Público Estadual;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769, de 01.04.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/485;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada ao servidor DOUGLAS MORAES DA COSTA - Farmacêutico, para o exercício de Mandato Classista na Função de Conselheiro Efetivo junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, para o triênio 01.01.2014 a 31.12.2017.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o seu desempenho no exercício da função junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, sob pena de revogação deste benefício.

Art. 3º - Esta portaria terá seus retroagidos a contar de 01.01.2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 05 de fevereiro de 2014.

OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 29/14-SESA

Concede Licença para o exercício de Mandato Classista ao servidor Público Estadual;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769, de 01.04.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/486;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada ao servidor JÚLIO CÉSAR SOUSA DA SILVA - Farmacêutico, para o exercício de Mandato Classista na Função de Conselheiro Efetivo junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, para o triênio 01.01.2014 a 31.12.2017.

Art. 2º - O interessado deverá oportunamente comprovar o seu desempenho no exercício da função junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, sob pena de revogação deste benefício.

Art. 3º - Esta portaria terá seus retroagidos a contar de 01.01.2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 05 de fevereiro de 2014.

OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2013/54541

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013-CPL/SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE OTIMIZAR O HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2014. Término do prazo de recebimento das propostas: 21 de fevereiro de 2014, às 09:30h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 10:00h, do dia 21 de fevereiro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro CPL/SESA

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3108, de 10 de junho de 2011, resolve publicar as seguintes decisões:

Processo nº 4000.971/2011

Auto de Infração Ambiental nº 004010 - Série A

Autuada: Posto Eldorado Comércio e Representação LTDA

Infração: não apresentação de condicionantes previstas no LO nº 0173/2010.

DECISÃO

Tendo em vista o que dispõem os Arts. 115, caput, do Código Ambiental do Estado do Amapá, o Art. 5º da Lei Estadual 0165/1994, os Arts. 74 a 79 do Decreto Estadual 3009/1998 e a Lei Estadual nº 1.078/2007, adoto como relatório o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente para tomar as seguintes decisões:

- Conhecer do recurso, mantendo a pena de multa imposta em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), além de entender pela impossibilidade de se aplicar a pena de advertência, pois previstas três agravantes, além da infração ser de natureza grave;
- A Publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, conforme entendimento do Art. 79 do Decreto Estadual 3009/1998;
- Dê ciência ao autuado.

Macapá - AP, 25 de novembro de 2013.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto 3108/2011

Processo nº 4000.322551/2009

Auto de Infração Ambiental nº 10491-Série A

Autuado: Empreendimento Amazon Caminhões e Ônibus.

Infração: Despejo de Óleos e Graxarias na Rede Pluvial.

DECISÃO

Tendo em vista o que dispõem os Arts. 115, caput, do Código Ambiental do Estado do Amapá, o Art. 5º da Lei Estadual 0165/1994, os Arts. 74 a 79 do Decreto Estadual 3009/1998 e a Lei Estadual nº 1.078/2007, adoto como relatório o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente para tomar as seguintes decisões:

- Receber o recurso da empresa autuada, rechaçando a imputação de ilegalidade do AIA

- nº 10491, série "A", que multa a autuada em R\$ 25.001,00 (vinte e cinco mil e um reais) por despejar óleos e graxarias em rede pluvial;
- A manutenção da multa no valor de R\$ 25.001,00 (vinte e cinco mil e um reais), por se tratar de valor mínimo previsto no Art. 27, II, alínea "C" do Decreto Estadual 3009/1998;
- Pelo não cabimento de advertência ao caso, pois há impossibilidade, conforme exigência do Art. 24 do Decreto Estadual 3009/1998;
- Entendo que houve perfeita observação ao Princípio do Devido Processo Legal, conforme análise detida do processo;
- Caso não haja pagamento da multa após o trânsito em julgado administrativo, que os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e em seguida cobrança judicial, nos termos do Art. 36, § 1º Decreto Estadual 3009/98.

Macapá - AP, 16 de dezembro de 2013.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto 3108/2011

Processo nº 4000.868/2011

Auto de Infração Ambiental nº 011079-Série A

Autuada: Claudio Capucce Correa

Infração: Poluição sonora em área urbana, período noturno. Infração grave.

DECISÃO

Tendo em vista o que dispõem os Arts. 115, caput, do Código Ambiental do Estado do Amapá, o Art. 5º da Lei Estadual 0165/1994, os Arts. 74 a 79 do Decreto Estadual 3009/1998 e a Lei Estadual nº 1.078/2007, adoto como relatório o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente para tomar as seguintes decisões:

- Conhecer do recurso, mantendo a pena de multa imposta em R\$ 1.000,00 (mil reais), além de entender pela impossibilidade de se aplicar a pena de advertência, pois previstas três agravantes, além da infração ser de natureza grave;
- A Publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, conforme entendimento do Art. 79 do Decreto Estadual 3009/1998;
- Dê ciência ao autuado.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2013.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto 3108/2011

Setrap

Bruno Manoel Rezende

PORTARIA Nº 023/14-SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5645, de 21/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO BRAGA CHUCRE, Engenheiro Civil, para exercer a Fiscalização do Contrato nº 018/2011 - SETRAP, cujo objetivo é a Construção da Aldeia Indígena de Anawera, localizada na BR-156, trecho Calçoene/Oiapoque, no Município de Oiapoque, em substituição ao Engenheiro Civil JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ/AP, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRUNO MANOEL REZENDE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 001/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.001/2014-ADAP
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA C.N.P.J.: 05.965.546/0001-09
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Objeto: Empenho estimativo com objetivo de cobrir despesas com o fornecimento de energia elétrica para a ADAP, no período de janeiro a dezembro de 2014.
 Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 002/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.002/2014-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - C.N.P.J.: 05.976.311/0001-04.
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Objeto: Empenho estimativo objetivando custear despesas de fornecimento de água e serviços de esgoto junto a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, para esta Agência, no período de janeiro a dezembro de 2014.
 Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 003/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.003/2014-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - AP - C.N.P.J.: 84.408.731/0001-60.
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Objeto: Contratação de serviços para emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de pessoas jurídicas e de profissionais da área de engenharia, arquitetura e agronomia do quadro técnico desta ADAP, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - AP, para o período de janeiro a dezembro de 2014.
 Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 004/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.004/2014-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Caput do art.25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: Governo do Estado do Amapá CNPJ: 00.394.577/0001-25
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Objeto: Empenho estimativo com o objetivo de cobrir pagamento de licenças ambientais ao Governo do Estado do Amapá, CNPJ: 00.394.577/0001-25, visando o apoio a Elaboração e Implantação de Projetos de Desenvolvimento no Estado do Amapá, para o período de janeiro a dezembro de 2014.
 Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 005/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.005/2014-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento Legal: Caput do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado: Instituto Nacional de Seguridade Social - C.N.P.J.: 29.979.036/0001-40.
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Objeto: Empenho estimativo objetivando custear despesa referente ao recolhimento de encargos sociais, contribuição patronal, exercício de 2014.
 Macapá, 03 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 006/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.006/2014-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado: BANCO DO BRASIL - C.N.P.J.: 00.000.000/5102-03
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Objeto: Empenho estimativo objetivando custear despesas bancárias referentes ao exercício de 2014.
 Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 007/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.007/2014-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado: Secretaria da Receita Federal - MF (CNPJ: 00.394.460/0058-87)
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Objeto: Empenho estimativo objetivando custear despesas com o PIS/PASEP referentes ao exercício de 2014.
 Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 008/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.009/2014-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Caput do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: Imprensa Nacional - Diário Oficial da União - C.N.P.J.: 04.196.645/0001-00.
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Objeto: Empenho estimativo com objetivo cobrir despesas com a publicação de matérias de interesse da ADAP na Imprensa Nacional - Diário Oficial da União, no período de janeiro a dezembro de 2014.
 Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 009/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.011/2014-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Caput do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: Banco do Brasil S.A. - C.N.P.J.: 00.000.000/0001-91.
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Objeto: Empenho estimativo com objetivo cobrir despesas com a contratação do Sistema informatizado de licitações (Pregão Eletrônico) do Banco do Brasil para o exercício de 2014.
 Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 010/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.012/2014-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU-AP - C.N.P.J.: 14.846.532/0001-59.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Objeto: Contratação de serviços para emissão de Registros de Responsabilidade Técnica - RRT, Registro de pessoas jurídicas e de profissionais da área de arquitetura do quadro técnico desta ADAP, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU-AP, para o período de janeiro a dezembro de 2014.
 Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 011/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.013/2014-ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Caput do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: Departamento de Imprensa Oficial de Estado do Amapá - C.N.P.J.: 00.394.577/0001-25.
Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Objeto: Empenho estimativo com objetivo cobrir despesas com a publicação de matérias de interesse da ADAP na Imprensa Oficial do Estado, no período de janeiro a dezembro de 2014.
 Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 012/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.338/2013 - ADAP
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: R S IGLESIAS - EPP (CNPJ 01.067.007/0001-93).
Valor: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
Objeto: Referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.
 Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 013/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:
Processo nº. 2000.330/2013 - ADAP

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA (CNPJ 05.983.192/0025-94).

Valor: R\$ 6.318,00 (seis mil trezentos e dezoito reais).

Objeto: Referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, para suprir as necessidades da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

PORTARIA Nº. 009/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012 e considerando o memorando nº. 005/2014 - DMP/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Nunes da Silva, Supervisor de Almoarifado, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Unidade de Compras - FGS4, durante o impedimento da titular Maria Edivanes Vales Santana, no período de 03 à 14/02/2014, onde a mesma encontra-se em tratamento de saúde.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 11 de 05 de Fevereiro de 2014

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.07.0009P - DIBEF/AMPREV, de 06/01/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: SAINT-CLAIR CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº 260959; Cargo: Agente de Polícia, Classe 2ª. Padrão 3, CPF nº 237.777.612-49; Data do Óbito: 25/12/2013; Lotação: Secretaria de Estado das Justiça e Segurança Pública.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 25/12/2013 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CAROLINA MARTINS DE ALENCAR	Cônjuge	Vitalício	50%
SAINT-CLAIR FERREIRA DE ARAÚJO NETO	Filho (a)	Temporária	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, §§ 5º, 26 §§ 1º, 5º e 6º; 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 05 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente da Amapá Previdência, Interino.

ERRATA

NA JUSTIFICATIVA Nº 008/2013-PROJUR/AMPREV de 07 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 5641 de 24 de janeiro de 2014 - sexta feira, com circulação em 24/01/2014, às 17:30h.

Onde se lê: Homologo na forma da Lei
Macapá, 07/12/2013

Leia-se: Homologo na forma da Lei
Macapá, 06/12/2013

Macapá, 31 de janeiro de 2014

Kelly Anne Araújo Silva
Assessora Jurídica
AMPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2014 - CEL/AMPREV

A Amapá Previdência, por intermédio desta Pregoeira, designado através da Portaria nº 0143/2013- AMPREV, de 16 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº 004/2014 - CEL/AMPREV, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento mensal de vale compra alimentos por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com a finalidade de suprir às necessidades da Amapá Previdência.

Abertura: 24/02/2014

Hora: 09:00h

Local: Auditório da Amapá Previdência, localizado à Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro Macapá/AP.

Telefone: (96)4009-2412

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 07:30 às 13:30, mediante apresentação de pendrive.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2014.

Gleyssiane Maria Santana dos Reis
Pregoeira da Amapá Previdência

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 016/ 2014 - DETRAN/AP

AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Santana, protocolada neste Departamento em 13/12/2013, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER O REcredenciamento AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTANA**, sob a razão social J. A. F. BISPO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 01.877.845/0001-22 com sede à Rodovia Salvador Diniz, nº 3071, Santana - Centro, CEP. 68.925-000 Macapá-AP;

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores

de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a contar de 16 de agosto de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIYAN GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 029/2014 - DETRAN

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual nº. 0066/93;

Considerando o que consta no Memorando nº 054/2013-BOX/DETRAN/SIAC-BEIROL-AP, referente à constatação de falta e falhas de CRLV's em 03 (três) lotes encaminhados ao citado SIAC.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Preliminar nº 006/2013, instaurado através da Portaria nº 740/2013- DETRAN/AP.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIYAN GOMES DA SILVA

2º TEN PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 093/2014 - DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786 de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº425/2012 CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, definir a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2014;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

1º Período (janeiro a março)

1. José Macias de Barros - Presidente;
2. Rosano Barata dos Santos - 1º Suplente;
3. Vanir Ibiapino da Silva Junior - 2º Suplente;

2º Período (abril a junho)

1. Alberto de Castro Amorim - Presidente;
2. Ana Higlina Pereira Agra de Godoy - 1º Suplente;
3. Demian Romulo Andrade Athanazio - 2º Suplente

3º Período (julho a setembro)

1. Gilson Ubiratan Rocha - Presidente;
2. João Batista de Souza Barata - 1º Suplente;
3. José Elias Madureira Batista - 2º Suplente;

4º Período (outubro a dezembro)

1. Rosano Barata dos Santos - Presidente
2. Marcílio Chaves Filho - 1º Suplente
3. Paulo Roberto Balbino - 2º Suplente

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo

Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os médicos peritos, desde que requerido por escrito e não haja prejuízo ao Órgão;

Art 4º - As reuniões da Junta Médica serão realizadas nas clínicas credenciadas, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

Art 5º - A falta injustificada do médico perito nas reuniões da Junta Médica, acarretará em suspensão por 5(cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo GETRAN;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério do Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente/PM

Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 094/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786 de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 425/2012 CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, definir a escala de Psicólogos (as) Peritos (as) Examinadores (as) do Trânsito do ano de 2014;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica, que ocorrerá de forma trimestral;

1º Período (janeiro a março)

1. Reni Wilka Costa Pereira - Presidente
2. Marinete Uchoa Araújo - 1º Suplente
3. Mateus Brito de Oliveira - 2º Suplente

2º Período (abril a junho)

1. Núbia Cristina Pelaes da Silva - Presidente
2. Nair Trindade Alfaia - 1º Suplente
3. Regina Célia Frota Vieira - 2º Suplente

3º Período (julho a setembro)

1. Moana Maclove Holanda Maciel - Presidente
2. Selma Gomes da Silva - 1º Suplente
3. Sônia Goreti Tavares Matos Fernandes - 2º

Suplente

4º Período (outubro a dezembro)

1. Valdenilson Socorro da Silva Monteiro - Presidente
2. Sylvia Rejane Martins Alfaia - 1º Suplente
3. Vanderleia Furtado Corrêa Moreira - 2º Suplente

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os psicólogos peritos, desde que requerido por escrito e não haja prejuízo ao Órgão;

Art 4º - As reuniões da Junta Psicológica serão realizadas nas clínicas credenciadas, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

Art 5º - A falta injustificada do psicólogo perito nas reuniões da Junta Psicológica, acarretará em suspensão por 5 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo GETRAN;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério do Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente/PM

Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 095/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.001707 - Memo. Nº 05/2014- UETP/COP/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores GERSON LUIZ VICENTE DOS SANTOS, Gerente de CIRETRAN/ EXAMINADOR - FGS-2, ELIAS BARBOSA TAVARES, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos UETP- FGS-1 e HÉLIO DOS SANTOS MELO JUNIOR, Chefe de Unidade / CIRETRAN - FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí-AP, com o objetivo de realizar Exame Teórico, no período de 17 a 18 de janeiro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 096/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.001708/2014 - Memo. nº 010/2013- CIRETRAN LJ/DETRAN,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANTONIO CARLOS REIS LOBATO, Responsável Atividade Nível III-FGI-3, para viajar da sede de suas atividades funcionais em Laranjal do Jari-AP até o município de Macapá-AP, a fim de resolver pendências administrativas referente à Circunscrição Regional de Trânsito do Laranjal do Jari, no período de 02 a 07 de fevereiro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.004145/2012-DETRAN/AP

Data de entrada: 15.05.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO

CONDUTOR OZIEL DA COSTA NASCIMENTO

Registro de CNH nº 04174143686

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir

com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. OZIEL DA COSTA NASCIMENTO de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04174143686.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprando esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12), contudo, o Sr. OZIEL DA COSTA NASCIMENTO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.17).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a reavella, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 084/13 constante às fls. 18 a 20 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de OZIEL DA COSTA NASCIMENTO, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc.III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor OZIEL DA COSTA NASCIMENTO da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.004778/2012-DETRAN/AP

Data de entrada: 01.06.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR JOSE JOCIRAN ARAUJO DA CRUZ

Registro de CNH nº 00937228805

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. JOSE JOCIRAN ARAUJO DA CRUZ de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 00937228805.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.17), contudo, o Sr. JOSE JOCIRAN ARAUJO DA CRUZ não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.24).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 085/13 constante às fls. 25 a 27 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de JOSE JOCIRAN ARAUJO DA CRUZ, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc.III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JOSE JOCIRAN ARAUJO DA CRUZ da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe

o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.012676/2011-DETRAN/AP
Data de entrada: 05.10.2011

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR NILBERTO ALVES DA COSTA
Registro de CNH nº 01738387882

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. NILBERTO ALVES DA COSTA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01738387882.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.07), contudo, o Sr. NILBERTO ALVES DA COSTA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.10).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 083/13 constante às fls. 18 a 20 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de NILBERTO ALVES DA COSTA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar a Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no art 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc.III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor NILBERTO ALVES DA COSTA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003308/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 18.04.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR MARLON ABDON LACERDA
Registro de CNH nº 02462524694

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. MARLON ABDON LACERDA do Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 02462524694.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.10), contudo, o Sr. MARLON ABDON LACERDA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.19).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro que dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., do Código de Trânsito Brasileiro, art. 16, inc. 1º, "c" da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 091/13 constante às fls. 20 a 22 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de MARLON ABDON LACERDA, pelo período de 12 (doze) meses,

devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar a Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc.III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no caput.do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "b", inc. I, alínea "c" do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor MARLON ABDON LACERDA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.001709/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 27.02.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR JOSE ALCIONE DE OLIVEIRA PRAXEDES

Registro de CNH nº 01194614918

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. JOSE ALCIONE DE OLIVEIRA PRAXEDES de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01194614918.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.10), contudo, o Sr. JOSE ALCIONE DE OLIVEIRA PRAXEDES não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.17).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e

art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no

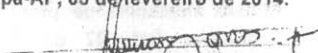
entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 086/13 constante às fls. 18 a 20 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de JOSE ALCIONE DE OLIVEIRA PRAXEDES, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc.III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JOSE ALCIONE DE OLIVEIRA PRAXEDES da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.005539/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 28.06.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR RAIMUNDO MIRANDA MARTINS
Registro de CNH nº 01804542983

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. RAIMUNDO MIRANDA MARTINS de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01804542983.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.14) por desatualização de endereço, todavia considerado válido para todos os

efeitos legais, conforme dispõe o § 5º, art. 10 da Resolução nº 182/05 CONTRAN, contudo, o Sr. RAIMUNDO MIRANDA MARTINS não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.15).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução 182/2005-CONTRAN).

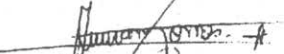
Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu ameaçando os pedestres que estavam atravessando a via pública e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 090/13 constante às fls. 22 a 24 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de RAIMUNDO MIRANDA MARTINS, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no art. 170, inc.III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no caput.do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor RAIMUNDO MIRANDA MARTINS da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003082/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 12.04.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR RONALDO COSTA RUELA
Registro de CNH nº 04024140477

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. RONALDO COSTA

RUELA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04024140477.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.14), contudo, o Sr. RONALDO COSTA RUELA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.21).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que utilizou de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput, do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 092/13 constante às fls. 22 a 24 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de RONALDO COSTA RUELA, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no art 175, inc.III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no caput do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor RONALDO COSTA RUELA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.002428/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 22.03.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR PAULO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Registro de CNH nº 01543628400

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 04 (quatro) infrações de natureza leve e gravíssima, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir o condutor Sr. PAULO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01543628400, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12), contudo, o Sr. PAULO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 181,XVII do CTB, art. 164 do CTB, art. 162,I do CTB e art. 210 do CTB a partir das quais houve lançamento de 24 (vinte e quatro) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. PAULO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 100/13 constante às fls. 19 a 22 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de PAULO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no inc.III do art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no caput do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os

autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor PAULO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.002633/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 28.03.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ISMAEL SOARES SOUSA JUNIOR
Registro de CNH nº 01273627790

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 04 (quatro) infrações de natureza leve e gravíssima, totalizando 20 (vinte) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir o condutor Sr. ISMAEL SOARES SOUSA JUNIOR de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01273627790, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12), contudo, o Sr. ISMAEL SOARES SOUSA JUNIOR não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 208 do CTB, art. 169 do CTB, art. 230, V do CTB e art. 232 do CTB a partir das quais houve lançamento de 20 (vinte) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. ISMAEL SOARES SOUSA JUNIOR, e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

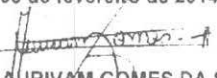
Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 101/13 constante

às fls. 20 a 23 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de ISMAEL SOARES SOUSA JUNIOR, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no inc.III do art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no caput.do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ISMAEL SOARES SOUSA JUNIOR da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.001707/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 27.02.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR HERACLIO JOSE COUTINHO DE
SOUZA
Registro de CNH nº 01800436245

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 05 (cinco) infrações de natureza grave, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir o condutor Sr. HERACLIO JOSE COUTINHO DE SOUZA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01800436245, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. HERACLIO JOSE COUTINHO DE SOUZA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela

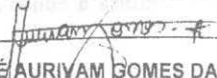
infringência do art. 230,XVI do CTB, art. 195 do CTB, art. 167 do CTB, art. 167 do CTB e art. 167 do CTB a partir das quais houve lançamento de 25 (vinte e cinco) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. HERACLIO JOSE COUTINHO DE SOUZA, e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 095/13 constante às fls. 20 a 23 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de HERACLIO JOSE COUTINHO DE SOUZA, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no inc.III do art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no caput.do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor HERACLIO JOSE COUTINHO DE SOUZA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003089/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 12.04.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR RAIMUNDO REGINALDO DE MELO
COSTA
Registro de CNH nº 01706377139

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 05 (cinco) infrações de natureza média, grave e gravíssima, totalizando 28 (vinte e oito) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir o condutor Sr. RAIMUNDO REGINALDO DE MELO COSTA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01706377139, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do

CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. RAIMUNDO REGINALDO DE MELO COSTA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

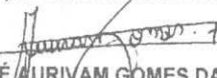
Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 168 do CTB, art. 230, XI do CTB, art. 230, V do CTB, art. 230, XI do CTB e art. 252, VI do CTB a partir das quais houve lançamento de 28 (vinte e oito) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. RAIMUNDO REGINALDO DE MELO COSTA, e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 094/13 constante às fls. 21 a 24 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de RAIMUNDO REGINALDO DE MELO COSTA, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no inc.III do art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no caput.do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor RAIMUNDO REGINALDO DE MELO COSTA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.002630/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 28.03.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR LIDIOMAR ALVES DE SOUSA
Registro de CNH nº 00851392240

O presente processo cuida-se

de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 04 (quatro) infrações de natureza média, grave e gravíssima, totalizando 21 (vinte e um) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir o condutor Sr. LIDIOMAR ALVES DE SOUSA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 00851392240, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12), contudo, o Sr. LIDIOMAR ALVES DE SOUSA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 252, VI do CTB, art. 195 do CTB, art. 167 do CTB e art. 208 do CTB a partir das quais houve lançamento de 21 (vinte e um) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. LIDIOMAR ALVES DE SOUSA, e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 099/13 constante às fls. 19 a 22 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de LIDIOMAR ALVES DE SOUSA, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no inc.III do art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no caput. do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se o autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor LIDIOMAR ALVES DE SOUSA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003302/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 18.04.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR SALATIEL DA SILVA CARVALHO
Registro de CNH nº 02888356672

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. SALATIEL DA SILVA CARVALHO de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 02888356672.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.10), contudo, o Sr. SALATIEL DA SILVA CARVALHO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.19).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu ameaçando os pedestres que estavam atravessando a via pública e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 087/13 constante às fls. 20 a 23 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de SALATIEL DA SILVA CARVALHO, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no art. 170, inc.III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no caput. do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor SALATIEL DA SILVA CARVALHO da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento

da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.005076/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 15.06.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR MANOEL JOILSON ALVES PEREIRA
Registro de CNH nº 01870477696

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. MANOEL JOILSON ALVES PEREIRA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01870477696.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.14), contudo, o Sr. MANOEL JOILSON ALVES PEREIRA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.21).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu ameaçando os pedestres que estavam atravessando a via pública e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 089/13 constante às fls. 22 a 24 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de MANOEL JOILSON ALVES PEREIRA, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no art. 170, inc.III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no caput. do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor MANOEL JOILSON ALVES PEREIRA da decisão proferida, para tomar ciência da

penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.004566/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 28.05.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR FRANCISCO SILVA SANTOS
Registro de CNH nº 01298029085

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. FRANCISCO SILVA SANTOS de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01298029085.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12) por desatualização de endereço, todavia considerado válido para todos os efeitos legais, conforme dispõe o § 5º, art. 10 da Resolução nº 182/05 CONTRAN, contudo, o Sr. FRANCISCO SILVA SANTOS não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu ameaçando os pedestres que estavam atravessando a via pública e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 088/13 constante às fls. 20 a 22 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de FRANCISCO SILVA SANTOS, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no art. 170, inc.III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc.II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no caput do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da

Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor FRANCISCO SILVA SANTOS da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.002444/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 22.03.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DA CONDUTORA MIRACEMI BASTOS DE ARAUJO
Registro de CNH nº 02835039210

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, a condutora infratora acumulou 03 (três) infrações de natureza gravíssima, totalizando 21 (vinte e um) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir a condutora Sra. MIRACEMI BASTOS DE ARAUJO portadora do Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 02835039210, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro da condutora junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.13). Porém, a Sra. MIRACEMI BASTOS DE ARAUJO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita.

Ante a ausência de defesa da condutora, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 230, V do CTB, art. 162, I do CTB e art. 164 do CTB, a partir das quais houve lançamento de 07 (sete) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação da condutora Sra. MIRACEMI BASTOS DE ARAUJO, não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, reconhecemos e procedemos a retirada da pontuação negativa da CNH referente ao auto de infração L000054404 infração de natureza gravíssima, totalizando 07 (sete) pontos, uma vez que o condutor do veículo foi identificado no momento da autuação e com fulcro na Portaria de nº 59/2007 anexo IV do CONTRAN e consentâneo a decisão do art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Neste sentido, ocorre que com a subtração destes 07 (sete) pontos, por serem infrações de responsabilidade de condutor devem ser retirados do prontuário da Sra. MIRACEMI BASTOS DE ARAUJO que

figura nos autos somente como proprietária do veículo e, por conseguinte a não aplicação da penalidade do suspensão do direito de dirigir, tendo em vista de fato não ter atingida a contagem de 20 (vinte) pontos no período de 12 (doze) meses. Destarte, com essa retirada, desautoriza a continuidade deste procedimento, restando somente o caminho do arquivamento do feito.

Ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 098/13 constantes às fls. 20 a 22 dos autos e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro no art. 1º da Resolução de nº 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, Portaria de nº 59/2007 anexo IV do DENATRAN, art. 261, § 1º e art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Para o auto de nº L000054404 (fl.07) que seja retirada a pontuação atribuída a proprietária do veículo a mesma somente cabe o pagamento do valor pecuniário conforme prevê resolução 108/1999-CONTRAN e Portaria 59/2007-DENATRAN. Quanto à transferência de pontuação para o real infrator não será feita pelo fato de que o mesmo não possui CNH (fl.07) e por ter prescrito a pontuação em questão.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, Portaria de nº 59/2007-DENATRAN em seu anexo IV, art. 1º da Resolução 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261, § 1º e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos a Comissão para que notifique, conforme previsto em lei, a condutora MIRACEMI BASTOS DE ARAUJO da decisão proferida ao NUINF para proceder a retirada das restrições negativas referente a pontuação nos termos legais realizando as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003479/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 23.04.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ROBSON LOBATO PAIXÃO
Registro de CNH nº 04925840001

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 06 (seis) infrações de natureza grave e gravíssima, totalizando 38 (trinta e oito) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir ao condutor Sr. ROBSON LOBATO PAIXÃO portador do Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04925840001, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12). Porém, o Sr. ROBSON LOBATO PAIXÃO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.15).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 162, I do CTB, art. 230, XI do CTB, art. 162, I do CTB, art. 230, XI do CTB, art. 230, V do CTB e art. 162, I do CTB, a partir das quais houve lançamento de 38 (trinta e oito) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. ROBSON LOBATO PAIXÃO, não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, reconhecemos e procedemos a retirada da pontuação negativa da CNH referente aos autos de infrações L000050495, L000037378 e AB00017383 infrações de natureza gravíssima, totalizando 21 (vinte e um) pontos, uma vez que o condutor do veículo foi identificado no momento da

autuação e com fulcro na Portaria de nº 59/2007 anexo IV do CONTRAN e consentâneo a dicção do art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Neste sentido, ocorre que com a subtração destes 21 (vinte e um) pontos, por serem infrações de responsabilidade de condutor devem ser retirados do prontuário do Sr. ROBSON LOBATO PAIXÃO que figura nos autos somente como proprietário do veículo e, por conseguinte a não aplicação da penalidade do suspensão do direito de dirigir, tendo em vista de fato não ter atingida a contagem de 20 (vinte) pontos no período de 12 (doze) meses. Destarte, com essa retirada, desautoriza a continuidade deste procedimento, restando somente o caminho do arquivamento do feito.

Ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 103/13 constantes às fls. 16 a 19 dos autos e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro no art. 1º da Resolução de nº 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, Portaria de nº 59/2007 anexo IV do DENATRAN, art. 261, § 1º e art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Para os autos de L000050495 (fl.06), L000037378 (fl.08) e AB00017383 (fl.11) que seja retirada a pontuação atribuída ao proprietário do veículo ao mesmo somente cabe o pagamento do valor pecuniário conforme prevê resolução 108/1999-CONTRAN e Portaria 59/2007-DENATRAN. Quanto à transferência de pontuação para o real infrator não será feita pelo fato de que o mesmo não possui CNH (fl.06, 08 e 11) e por ter prescrito a pontuação em questão.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, Portaria de nº 59/2007-DENATRAN em seu anexo IV, art. 1º da Resolução 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261, § 1º e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos a Comissão para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ROBSON LOBATO PAIXÃO da decisão proferida ao NUIF para proceder a retirada das restrições negativas referente a pontuação nos termos legais realizando as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.005081/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 15.06.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR ROMARIO DOS SANTOS SILVA
Registro de CNH nº 04816620990

O presente processo cuida-

se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 04 (quatro) infrações de natureza grave e gravíssima, totalizando 22 (vinte e dois) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir ao condutor Sr. ROMARIO DOS SANTOS SILVA portador do Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04816620990, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12). Porém, o Sr. ROMARIO DOS SANTOS SILVA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 230, XI do CTB, art. 162, I do CTB, art. 232 do CTB e art. 175 do CTB, a partir das quais houve lançamento de 22 (vinte e dois) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. ROMARIO DOS SANTOS SILVA, não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, reconhecemos e procedemos a retirada da pontuação negativa da CNH referente aos autos de infrações AB00001987, AB00001989 e AB00001988 infrações de natureza grave e gravíssima, totalizando 17 (dezessete) pontos, uma vez que o condutor do veículo foi identificado no momento da

autuação e com fulcro na Portaria de nº 59/2007 anexo IV do CONTRAN e consentâneo a dicção do art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Neste sentido, ocorre que com a subtração destes 17 (dezessete) pontos, por serem infrações de responsabilidade de condutor devem ser retirados do prontuário do Sr. ROMARIO DOS SANTOS SILVA que figura nos autos somente como proprietário do veículo e, por conseguinte a não aplicação da penalidade do suspensão do direito de dirigir, tendo em vista de fato não ter atingida a contagem de 20 (vinte) pontos no período de 12 (doze) meses. Destarte, com essa retirada, desautoriza a continuidade deste procedimento, restando somente o caminho do arquivamento do feito.

Ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 96/13 constantes às fls. 20 a 23 dos autos e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro no art. 1º da Resolução de nº 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, Portaria de nº 59/2007 anexo IV do DENATRAN, art. 261, § 1º e art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

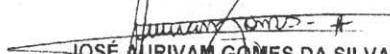
Para os autos de AB00001987 (fl.07), AB00001989 (fl.08) e AB00001988 (fl.09) que seja retirada a pontuação atribuída ao proprietário do veículo ao mesmo somente cabe o pagamento do valor pecuniário conforme prevê resolução 108/1999-CONTRAN e Portaria 59/2007-DENATRAN. Quanto à transferência de pontuação para o real infrator não será feita pelo fato de que o mesmo não possui CNH (fl.07) e por ter

prescrito a pontuação em questão.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, Portaria de nº 59/2007-DENATRAN em seu anexo IV, art. 1º da Resolução 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261, § 1º e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos a Comissão para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ROMARIO DOS SANTOS SILVA da decisão proferida ao NUIF para proceder a retirada das restrições negativas referente a pontuação nos termos legais realizando as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.004776/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 01.06.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR RENATO LOBATO PINHEIRO
Registro de CNH nº 03815244402

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 04 (quatro) infrações de natureza leve, grave e gravíssima, totalizando 22 (vinte e dois) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir ao condutor Sr. RENATO LOBATO PINHEIRO portador do Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 03815244402, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12). Todavia, o Sr. RENATO LOBATO PINHEIRO se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita em suas razões de fls. 13, em síntese, alega que: "... o veículo de placa NFB 4207, marca Honda, modelo CBX 250 TWISER, foi transferido ao Sr. Antônio Alexandre Martins dos Santos, no dia 01 de março de 2011, ou seja, antes do dia das autuações".

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 162, I do CTB, art. 232 do CTB, art. 162, I do CTB e art. 230, XI do CTB, a partir das quais houve lançamento de 22 (vinte e dois) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. RENATO LOBATO PINHEIRO, e houve justificativa plausível que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, e reconhecemos e procedemos a retirada da pontuação negativa da CNH referente aos autos de infrações L000054460, AB00005399, AB00011212 e AB00005400 infrações de natureza leve, grave e gravíssima, totalizando 22 (vinte e dois) pontos, uma vez que as autuações foram cometidas nos dias 04 de junho e 12 de setembro de 2011, ou seja, após a data de transferência do veículo.

Neste sentido, ocorre que com a subtração destes 22 (vinte e dois) pontos, por serem infrações que ocorreram após a transferência de propriedade devem ser retirados do prontuário do Sr. RENATO

LOBATO PINHEIRO que figura nos autos somente como proprietário anterior do veículo e, por conseguinte a não aplicação da penalidade do suspensão do direito de dirigir, tendo em vista de fato não ter atingida a contagem de 20 (vinte) pontos no período de 12 (doze) meses. Destarte, com essa retirada, desautoriza a continuidade deste procedimento, restando somente o caminho do arquivamento do feito.

Ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 71/13 constantes às fls. 16 a 18 dos autos e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN.

Para os autos L000054460 (fl.06), AB00005399 (fl.07), AB00011212 (fl.08) e AB00005400 (fl.09) que seja retirada a pontuação atribuída ao prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do senhor RENATO LOBATO PINHEIRO. Quanto à transferência de pontuação para o real infrator não será feita pelo fato de que o mesmo não possui CNH (fl.06) e por ter prescrito a pontuação em questão.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, art. 14 e 22 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN.

Desta feita, encaminhe-se os autos a Comissão para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor RENATO LOBATO PINHEIRO da decisão proferida ao NUINF para proceder a retirada das restrições negativas referente a pontuação nos termos legais realizando as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003752/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 03.05.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Registro de CNH nº 01617923400

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 06 (seis) infrações de natureza leve, média, grave e gravíssima, totalizando 33 (trinta e três) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir ao condutor Sr. ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS portador do Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01617923400, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.14). Porém, o Sr. ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela

infringência do art. 162, I do CTB, art. 230, V do CTB, art. 162, I do CTB, art. 232 do CTB, art. 230, XI do CTB e art. 252, IV do CTB, a partir das quais houve lançamento de 33 (trinta e três) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, reconhecemos e procedemos a retirada da pontuação negativa da CNH referente aos autos de infrações L000065368, L000010061, L000010062 e L000010059 infrações de natureza leve, média e gravíssima, totalizando 21 (vinte e um) pontos, uma vez que o condutor do veículo foi identificado no momento da autuação e com fulcro na Portaria de nº 59/2007 anexo IV do CONTRAN e consentâneo a dicção do art. 257 e

seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Neste sentido, ocorre que com a subtração destes 21 (vinte e um) pontos, por serem infrações de responsabilidade de condutor devem ser retirados do prontuário do Sr. ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS que figura nos autos somente como proprietário do veículo e, por conseguinte a não aplicação da penalidade do suspensão do direito de dirigir, tendo em vista de fato não ter atingida a contagem de 20 (vinte) pontos no período de 12 (doze) meses. Destarte, com essa retirada, desautoriza a continuidade deste procedimento, restando somente o caminho do arquivamento do feito.

Ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 88/13 constantes às fls. 16 a 19 dos autos e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro no art. 1º da Resolução de nº 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, Portaria de nº 59/2007 anexo IV do DENATRAN, art. 261, § 1º e art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Para os autos de L000065368 (fl.06), L000010061 (fl.08), L000010062 (fl.09) e L000010059 (fl.11) que seja retirada a pontuação atribuída ao proprietário do veículo ao mesmo somente cabe o pagamento do valor pecuniário conforme prevê resolução 108/1999-CONTRAN e Portaria 59/2007-DENATRAN. Quanto à transferência de pontuação para o real infrator não será feita pelo fato de que o mesmo não possui CNH (fl.06 e 08) e por ter prescrito a pontuação em questão.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, Portaria de nº 59/2007-DENATRAN em seu anexo IV, art. 1º da Resolução 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261, § 1º e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos a Comissão para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS da decisão proferida ao NUINF para proceder a retirada das restrições negativas referente a pontuação nos termos legais realizando as demais comunicações previstas em lei.
Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.001861/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 02.03.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR RAIMUNDO LEITE FERREIRA
Registro de CNH nº 02742867530

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 05 (cinco) infrações de natureza média, grave e

gravíssima, totalizando 30 (trinta) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir ao condutor Sr. RAIMUNDO LEITE FERREIRA portador do Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 02742867530, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.13) por desatualização do endereço que consta no RENACH. Porém, considerado válido conforme preceitos o § 5º, art. 10 da Resolução nº 182/05, CONTRAN e o Sr. RAIMUNDO LEITE FERREIRA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 230, XI do CTB, art. 162, I do CTB, art. 252, IV do CTB, art. 162, I do CTB e art. 230, V do CTB, a partir das quais houve lançamento de 30 (trinta) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. RAIMUNDO LEITE FERREIRA, não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, reconhecemos e procedemos a retirada da pontuação negativa da CNH referente aos autos de infrações AB00001168 e AB00016868

infrações de natureza gravíssima, totalizando 14 (quatorze) pontos, uma vez que o condutor do veículo foi identificado no momento da autuação e com fulcro na Portaria de nº 59/2007 anexo IV do CONTRAN e consentâneo a dicção do art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Neste sentido, ocorre que com a subtração destes 14 (quatorze) pontos, por serem infrações de responsabilidade de condutor devem ser retirados do prontuário do Sr. RAIMUNDO LEITE FERREIRA que figura nos autos somente como proprietário do veículo e, por conseguinte a não aplicação da penalidade do suspensão do direito de dirigir, tendo em vista de fato não ter atingida a contagem de 20 (vinte) pontos no período de 12 (doze) meses. Destarte, com essa retirada, desautoriza a continuidade deste procedimento, restando somente o caminho do arquivamento do feito.

Ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 097/13 constantes às fls. 20 a 23 dos autos e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro no art. 1º da Resolução de nº 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, Portaria de nº 59/2007 anexo IV do DENATRAN, art. 261, § 1º e art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Para os autos de AB00001168 (fl.07) e AB00016868 (fl.09) que seja retirada a pontuação atribuída ao proprietário do veículo ao mesmo somente cabe o pagamento do valor pecuniário conforme prevê resolução 108/1999-CONTRAN e Portaria 59/2007-DENATRAN. Quanto à transferência de pontuação para o real infrator não será feita pelo fato de que o mesmo não possui CNH (fl.07 e 09) e por ter prescrito a pontuação em questão.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, Portaria de nº 59/2007-DENATRAN em seu anexo IV, art. 1º da Resolução 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261, § 1º e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos a Comissão para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor RAIMUNDO LEITE FERREIRA da decisão proferida ao NUIF para proceder a retirada das restrições negativas referente a pontuação nos termos legais realizando as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 03/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Maria das Graças Lima Marques, do quadro efetivo do Ex-Território Federal, matrícula nº 1013304, para atuar como fiscal do Contrato nº 010/2013, que tem como objeto a realização dos seguintes cursos: Planejamento e Gestão de Material, Almoxarifado e Patrimônio; Formação e Atualização de Pregoeiros; Elaboração de Editais na Aquisição de Bens Públicos; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Execução Financeira, Orçamentária e Contábil de Administração; SICONV: Da Captação de Recursos da União à Prestação de Contas; Gestão de Projetos e Elaboração de Relatórios, Pareceres e Notas Técnicas, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - Revogar os termos da Portaria nº 056/2013 do dia 31 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 5586 de 4 de novembro de 2013.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 04/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Maria das Graças Lima Marques, do quadro efetivo do Ex-Território Federal, matrícula nº 1013304, para atuar como fiscal do Contrato nº 009/2013, que tem como objeto os serviços de educação corporativa (capacitação/treinamento) na área de desenvolvimento de competências humanas em COMUNICAÇÃO, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - Revogar os termos da Portaria nº 060/2013 do dia 4 de novembro de 2013,

publicada no Diário Oficial nº 5536 de 22 de agosto de 2013.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 05/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Maria das Graças Lima Marques, do quadro efetivo do Ex-Território Federal, matrícula nº 1013304, para atuar como fiscal do Contrato nº 016/2012, que tem como objeto os serviços a realização de 01 (um) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em “Gestão de Saúde Pública”, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - Revogar os termos da Portaria nº 042/2013 do dia 20 de agosto de 2013, publicado no DOE nº 5536 de 22 de agosto de 2013.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA Nº 100/2013/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 0107/2013- CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, José Marinho Araújo de Oliveira, Responsável por Atividades Nível I, que viajou da sede de suas Atividades, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período 21 a 25/08/2013, com objetivo de conduzir o Caminhão Frigorífico no transporte de Gelo e Peixe, para ser comercializado durante a programação do PPA nos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22/10/2013.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 103/2013/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 020/2013- GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, SÉRGIO AFONSO DO NASCIMENTO SOUZA- Responsável por Atividade Nível/CDPA/PESCAP, que viajou da sede de suas Atividades, ao Município de Tartarugalzinho e Amapá, no dia 21 a 29/07/2013, onde foi com objetivo de conduzir o veículo desta Agência até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, para dar apoio nas Colônias de Pescadores dos referidos Município.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22/10/2013.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 120/2013/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 040/2013- GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, Carlos Almeida Souza Neto-Gerente/NMC/PESCAP, que viajou da sede de suas Atividades, ao Município de Cutias do Araguaari, no dia 12 a 15/09/2013, onde foi com objetivo de representar essa agência na posse da nova diretoria da colônia Z13.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04/12/2013.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 122/2013/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 003/2013- COFMA/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Ana Célia Nunes de Moraes- Coordenadora Administrativa e Financeira-CAF/PESCAP, Juraci Socorro de Araújo e Silva- Responsável por Atividade de Material e Patrimônio UA/CAF/PESCAP e José Marinho Araújo de Oliveira- Responsável por Atividades Nível I, que viajaram da sede de suas Atividades, ao Município de Amapá, no dia 25/11/2013 a 02/12/2013, com objetivo de designo de coordenar e executar o projeto do PESCAP na Agropec 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04/12/2013.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 124/2013/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 0126/2013- CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, Antônio Carlos Ribeiro Machado- Motorista Oficial/PESCAP, que viajou da sede de suas Atividades, ao Município de Tartarugalzinho, no período 05 a 16/11/2013, com objetivo de conduzir o veículo que transportará o técnico Anderson Garcia Pantoja, para realização de visitas técnicas nas comunidades Entre Rios, Duas Bocas e Pracuba.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04/12/2013.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 125/2013/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 004/2013- COFMA/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Anderson Garcia Pantoja- Extensionista em Pesca e Aquicultura/PESCAP, Erclio Ramos de Lima- Extensionista em Pesca e Aquicultura/PESCAP, Teresa Cristina Huerb de Aquino- Responsável por Atividade Nível III/PESCAP e Cristiane Fonseca de Farias- Agente Administrativo/PESCAP, que viajaram da sede de suas Atividades, ao Município de Amapá, no dia 25/11/2013 a 02/12/2013, com objetivo de participar da XXV AGROPEC no Município de Amapá, no intuito de prestar assistência técnica aos pescadores e aqüicultores da Regional Norte.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04/12/2013.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº. 019/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o memorando nº 01/2014 - CEPE/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **Ubiraelson de Paiva Farias - Motorista**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, para conduzir pesquisadores do projeto "Levantamento de Informações Bioecológicas como Subsídio ao Manejo Pesqueiro no Médio e Alto Rio Araguari", no dia 13/01/2014, e retornando no dia 17/01/2014 para reconduzi-los à Macapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

PORTARIA Nº. 020/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o Processo nº 46.000.037/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **Ubiraelson de Paiva Farias - Motorista**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, para reconduzir a docente Neuciane Dias Barbosa, com saída de Macapá no dia 03/02/2014, e retorno no dia 04/02/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

PORTARIA Nº. 021/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o memorando nº 11/2014 - GAB/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **Ubiraelson de Paiva Farias - Motorista**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Calçoene/AP, conduzindo o Vice-reitor Fernando da Costa Ribeiro que participou da comitiva do Governador do Estado nos dias 24 e 25/01/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

PORTARIA Nº. 023/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memorando nº 10/2014 - CEPE/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Luiza Prestes de Souza - Professora**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus/AM, para realização de visita técnica às instalações dos Cursos de Tecnólogo em Construção Naval, Tecnólogo em Turismo e Tecnólogo em Produção Pesqueira e Aquícola na Universidade do Estado do Amazonas, no período de 02 a 14/02/2014, sem ônus para a UEAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

PORTARIA Nº. 024/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Memorando N.º 03/2014 - PROPESP/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **Breno Marques da Silva e Silva - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, para articulação de aulas práticas para os alunos dos Cursos de Especialização em Gestão de Arranjos Produtivos Locais e Economia Verde, no dia 05/02/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

PORTARIA Nº. 025/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Memorando N.º 02/2014 - PROPESP/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **Breno Marques da Silva e Silva - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**, **Fernando Galvão Rabelo - Chefe da Divisão de Pós-graduação**, **Marcos Danilo Costa de Almeida - Coordenador do Curso**, **Felipe Fernando da Costa Tavares - Professor** e **Elves Glauco Oliveira e Silva - Motorista**, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira, para acompanhar os alunos do Curso de Especialização em Gestão de Arranjos Produtivos Locais, no dia 07/02/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

EDITAL Nº 002/2014 - PROGRAD/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270, de 06 de janeiro de 2011, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS), objeto do Edital nº 002/2014, destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de Professores Temporários, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Art. 9º parágrafo único da Lei Estadual nº 0996/2006, alterada pela Lei Estadual 1.110 de 21 de agosto de 2007 c/c o Art. 5º § 2º da Lei Estadual 1.724 de 21 de dezembro de 2012 e Lei Estadual 1.743 de 29 de abril de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa o provimento de 56 (cinquenta e seis) vagas para o cargo de Professor Temporário, conforme código de vaga descrito no Anexo I deste Edital.

1.2 O PSS será regido por este Edital e seus anexos e será executado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria Nº 273/2014 - UEAP.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender a necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindido a qualquer momento:

1.4.1 pelo término do prazo contratual;

1.4.2 por iniciativa do contratado com prazo de 30 dias;

1.4.3 por iniciativa da contratante mediante descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

1.4.4 por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.5 A seleção de que trata este Edital ocorrerá em duas etapas, conforme especificado no item 7. O processo avaliativo será realizado no **Campus I** da UEAP, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, em concordância com o cronograma a ser publicado na internet (<http://www.ueap.edu.br>) e, posteriormente, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado atenderá o seguinte cronograma de atividades:

Nº	Cronograma de atividades	Período
01	Período de inscrições	21 a 31/01/2014
02	Publicação da confirmação das inscrições	03/02/2014
03	Prazo para recurso das inscrições indeferidas	03/02/2014
04	Resultado do recurso das inscrições	04/02/2014
05	Convocação do Sorteio para a prova didática	04/02/2014
06	Sorteio dos temas: 09 horas	05/02/2014
07	Prova didática: 9h	06/02/2014
08	Resultado provisório da prova didática	07/02/2014
09	Prazo de recurso Prova Didática	10/02/2014
10	Resultado do recurso da Prova Didática	11/02/2014
11	Convocação para a prova de títulos	11/02/2014
12	Entrega da documentação (bancas avaliadoras de títulos) - 9 horas*	12/02/2014

13	Resultado provisório da prova de títulos	13/02/2014
14	Prazo de Recurso (Prova de Títulos)	14/02/2014
15	Resultado do Recurso da Prova de Títulos	17/02/2014
16	Resultado Provisório do PSS	18/02/2014
17	Homologação do Resultado Final	20/02/2014
* O candidato tem que estar impreterivelmente na hora marcada.		

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições é de 21 a 31 de janeiro de 2014.

2.2 A inscrição está condicionada ao pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 70 reais (setenta reais).

2.3 As inscrições serão realizadas na Divisão de Processo Seletivo (DIPS), localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, de segunda à sexta-feira (dias úteis), no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h.

2.4 Somente poderão inscrever-se candidatos Graduados e Pós-Graduados (Especialistas, Mestres e Doutores).

2.5 As inscrições de portadores de título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor obtido no exterior somente serão aceitas mediante a apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de tradução oficial.

2.6 As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelos candidatos ou por procuração reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, de acordo com o item 4.

2.7 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

2.8 O(a) candidato(a) não poderá inscrever-se em mais de 01 (uma) vaga disponível no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

3.2 Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidos, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, alteração na opção do código de vaga, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

3.3 A inscrição far-se-á mediante Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e acompanhada das **originais e cópias** dos documentos solicitados, a saber:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente nº. 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá, por meio de depósito diretamente no caixa bancário ou transferência *on line*;
- 1 (Uma) fotografia 3x4 recente;
- R.G;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência do mês corrente;

3.3.1 O (A) candidato(a) inscrito(a) por meio dos Correios deverá enviar toda documentação autenticada em cartório.

3.3.2 Somente será aceita inscrição pelo Correio via SEDEX desde que a entrada da documentação endereçada à Universidade do Estado do Amapá, Comissão do Processo Seletivo Simplificado, localizada na Av. Presidente Vargas, Nº. 650 CEP: 68.900-070 - Macapá - AP dê-se no Protocolo Geral da UEAP, impreterivelmente até o último dia da inscrição, não sendo de responsabilidade da Universidade qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.

3.3.3 Na hipótese do(a) candidato(a) com o título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor

ainda não possuir **Certificado de Títulos** da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorrer deverá apresentar fotocópia acompanhada da original da Ata de Defesa e/ou da Ata de Homologação assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Instituição de Origem.

3.3.4 É vedada a inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos.

3.4 Do total de vagas destinadas para cada código, será disponibilizado o percentual de 5% às pessoas com necessidades específicas, na forma do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999.

3.4.1 Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o(a) candidato(a) deixar de prestar o referido Processo Seletivo Temporário.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser feita por meio de procuração pública acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

4.1.1 A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição (Anexo II).

4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e/ou na sua entrega.

4.3 O comprovante de inscrição será devolvido ao procurador depois de efetuada a inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

5.1 Os servidores públicos do Estado do Amapá poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas a e b da Constituição Federal e 9º da Lei nº. 996 de 31/05/2006, desde que preencham os requisitos deste edital.

5.2 A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem.

5.2.1 É vedada a contratação de servidor público com Cargo Comissionado.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A documentação apresentada pelos candidatos será avaliada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que expedirá relação com as inscrições confirmadas, de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades).

7. DO PROCESSO AVALIATIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, assim distribuídas:

7.1.1 Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

A entrega dos Títulos será de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades), sendo necessário que os(as) candidatos(as) estejam, impreterivelmente, às 9h, na Divisão de Processo Seletivo (DIPS), localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP.

7.1.1.1 O(A) candidato(a) que não estiver presente, na hora referida no item 7.1.1, estará automaticamente eliminado (a) do PSS.

7.1.1.2 O(A) candidato(a) que não contabilizar a nota mínima exigida para aprovação na Prova Didática, automaticamente não será avaliado(a) na Avaliação da Prova de Títulos, assim como nos casos dos candidatos ausentes.

7.1.2 Prova Didática (aula), de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática será de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades), sendo necessário que os (as) candidatos (as) cheguem, impreterivelmente, às 9h, no Campus I da UEAP, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 650, Centro, Macapá - AP. O(A) candidato(a) que não estiver presente no início do sorteio, na hora referida no item 7.1.2.1, estará automaticamente

eliminado (a) do PSS.

7.1.2.2 A Prova Didática consistirá de aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos, a contar do início da apresentação (aula) do(a) candidato(a), sendo eliminado(a) aquele(a) que não cumprir com o tempo mínimo e máximo.

7.1.2.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar Plano de Aula em 03 (três) vias que será entregue à Banca Examinadora, no início de sua aula, sendo que o(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não apresentar seu Plano de Aula não participará da Prova Didática e estará automaticamente eliminado(a).

7.1.2.4 A Prova Didática de língua estrangeira será proferida no idioma de habilitação da língua do Requisito Específico constante do Anexo I, conforme designado no Código da Vaga para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

7.1.2.5 A Prova Didática será gravada em áudio, para efeito de registro.

7.2 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada da Prova Didática (aula) e o não cumprimento das normas previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

7.3 A Avaliação do candidato será realizada mediante Ficha de Avaliação de Títulos (Anexo III) e Prova Didática - Aula (ANEXO IV).

7.3.1 A avaliação dos Títulos será de acordo com o Anexo III, observando-se os seguintes subitens:

7.3.1.1 De acordo com o subitem 2.5;

7.3.1.2 Apresentar Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) constando as informações devidamente comprovadas mediante apresentação da documentação original para certificação;

7.3.1.3 Receberá nota zero o candidato(a) que não entregar os títulos no prazo e local estipulados neste Edital, devidamente identificados pelo(a) candidato(a), conforme Anexo III.

7.3.1.4 A entrega da documentação/títulos será de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades), sendo que os candidatos deverão estar impreterivelmente às 9h, na Divisão de Processo Seletivo (DIPS), localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP. Obrigatoriamente, os títulos deverão ser organizados pelo(a) candidato(a), na ordem da Ficha de Avaliação do Anexo III e devidamente identificados, conforme o mesmo anexo, bem como devem ser encadernados com espiral e ter sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4;

7.3.1.5 Todos os títulos devem conter indicações correspondentes ao Grupo (I, II, III ou IV) e seus subitens ao qual concorrem para pontuação, devendo ser organizados por Grupo de Atividade (Anexo III);

7.3.1.6 É de responsabilidade do (a) candidato (a) indicar na documentação comprobatória, de forma clara e precisa, o item da Ficha de Avaliação de Títulos para o qual o documento está sendo apresentado;

7.3.1.7 No julgamento de avaliação dos títulos só serão considerados aqueles vinculados aos requisitos de que é objeto o Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I;

7.3.1.8 O Resultado Final da Prova de Título será de acordo com o Anexo II;

7.3.2 A Avaliação da Prova Didática (Aula) seguirá os itens expressos no Anexo IV.

7.3.2.1 Os recursos didáticos a serem utilizados na Prova Didática (aula) serão de inteira responsabilidade do candidato, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e instalação dos mesmos.

7.3.2.2 A nota da prova didática valerá de 0 a 10.

7.3.2.3 O resultado da prova didática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos avaliadores, dividido por dez (10), sendo eliminado (a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis), conforme Anexo IV.

7.4 A avaliação Pedagógica será de acordo com a Ficha de Avaliação (Anexo IV).

7.5 As Bancas avaliadoras da Prova Didática e de Títulos serão compostas por até três membros, sendo a Presidência do membro de maior titulação.

7.6 As Bancas Avaliadoras serão instituídas com pelo menos um avaliador com titulação igual ou

superior a do candidato.

7.7 Não poderão compor a Banca examinadora:

7.7.1 Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

7.7.2 Ascendente ou descendente de candidato até o segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

7.7.3 Sócio de candidato em atividade profissional;

7.7.4 Orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior de especialização;

7.7.5 Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

7.7.6 Coautor na publicação de trabalhos científicos; e/ou

7.7.7 Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

7.8 Dos resultados da avaliação dos Títulos e da Prova Didática (aula) caberá recurso de acordo com o cronograma de atividades.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Prova de Título e na Prova Didática (Aula).

8.2 Em caso de empate no resultado final serão observados como critérios de desempate:

8.2.1 Mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003, Estatuto do Idoso, assegurando o direito às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 1 da referida Lei;

8.2.2 Obter maior média na prova didática;

8.2.3 Obter maior pontuação na prova de títulos;

8.2.4 Obter maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

8.2.5 O de maior idade, com menos de 60 anos;

9. DA REMUNERAÇÃO

QUADRO DE REMUNERAÇÃO		
Categoria	Remuneração: 20h	Remuneração: 40h
Graduado	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
Especialista	R\$ 1.642,20	R\$ 3.284,40
Mestre	R\$ 2.227,68	R\$ 4.455,36
Doutor	R\$ 3.084,48	R\$ 6.168,96

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo - PSS será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os contratos, objeto deste Processo Seletivo Temporário serão de 40 e 20 horas.

11.2 As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão realizadas conforme a necessidade da Universidade, devendo o (a) candidato (a) aprovado (a) apresentar-se na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do concurso.

11.3 A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), mediante a apresentação dos originais e cópias (duas vias) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- Diplomas;
- Comprovante de Residência;
- Extrato bancário para confirmação de conta;
- Somente serão aceitas contas no Banco do Brasil, em qualquer Agência localizada no Estado do Amapá;

i) Número da Conta Corrente e Agência de qualquer Banco do Brasil do Estado do Amapá;

j) 02 fotografias 3x4 iguais e recentes;

k) Comprovante de quitação com as obrigações militares;

l) Certidão de casamento ou nascimento;

11.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado (a), sendo chamado (a) o(a) próximo(a) da lista de aprovados.

11.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo terá que cumprir até 60% de sua carga horária em sala de aula, sendo que as demais 40% ficarão para outras atividades, de acordo com as necessidades do Colegiado de Curso e o interesse desta IES.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos para o PSS, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

12.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão afixadas nos quadros de avisos da UEAP, bem como no endereço <http://www.ueap.edu.br>.

12.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo (a) candidato (a) e, ainda, se instado(a) a fazê-lo, o(a) mesmo(a) não comprovar a exatidão de suas declarações.

12.4 No ato da assinatura do contrato, o (a) candidato (a) habilitado (a) assinará Declaração de Exercício de Função Pública, nos termos do Art. 37, da Constituição Federal e, ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá em seu Art. 135, § 2º.

12.5 A contratação implica no compromisso do (a) candidato (a) habilitado (a) de acatar o Estatuto e o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

12.6 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao (a) candidato(a) direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido(a), observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.

12.7 O(A) candidato(a) classificado(a) e que compõe o quadro de reserva no presente certame poderá ser chamado(a) para ocupar vaga diferente daquela para a qual prestou o concurso, desde que haja afinidade entre a área prestada no concurso e a área para a qual foi classificado(a), e desde que haja compatibilidade da sua formação acadêmica com aquela exigida na vaga a ser preenchida, respeitando estritamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e desde que não tenha havido candidato(a) aprovado(a) e/ou classificado(a) para a vaga a qual está sendo chamado(a).

12.8 Os(As) candidatos(as) classificados(as) irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme item 10.

12.9 A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.

12.10 Para conhecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

12.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

ANEXO I - QUANTITATIVO DE VAGAS

ENGENHARIA AMBIENTAL (EAM)

1. Código da Vaga: EAM-01

1.1 Número de Vagas: 01 (uma)

1.2 Regime de Trabalho: 20 horas

1.3 Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Ambiental, ou Graduação em Engenharia Química, ou Graduação em Meteorologia, com pós-graduação em áreas afins.

1.4 Áreas de Conhecimento: Tecnologia Aplicada a Engenharia Ambiental, Gestão e Tecnologias de Tratamento de Efluentes Gasosos, Dispersão de Poluentes

1.5 Temas das Provas Didáticas:

Fundamentos e modelos de formação tecnológica;

Projetos de sistemas de tratamento e controle de emissões de poluentes atmosféricos; Dispersão Atmosférica

1.6 Bibliografia Sugerida:

ROCHA, J.C.; ROSA, A.H.; CARDOSO, A.A. *Introdução à química ambiental*. Porto Alegre: Bookman, 2005.

VARGAS, M. *Metodologia da pesquisa tecnológica*. Rio de Janeiro: Globo, 1985.

BAIRD, C. *Química ambiental*. Porto Alegre: Bookman, 2002

THOMANN, R. V. & MULLER, J. A. *Principles of Surface Water Quality Modeling and Control*. Harper and Row, New York, 1987.

CHAPRA, S. C. *Surface water-quality modeling*, WCB/McGraw-Hill, 1997.

2. Código da Vaga: EAM-02

2.1 Número de Vagas: 01 (uma)

2.2 Regime de Trabalho: 20 horas

2.3 Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Ambiental, ou Graduação em Gestão Ambiental, ou Graduação em Engenharia Civil, com pós-graduação em áreas afins.

2.4 Áreas de Conhecimento: Análise de Risco Ambiental, Adequação Ambiental em Áreas Urbanas, Planejamento Ambiental e Urbanismo

2.5 Temas das Provas Didáticas:

Análise e avaliação de risco sócio-ambiental; Indicadores ambientais e planejamento; Inserção do meio ambiente no planejamento econômico.

2.6 Bibliografia Sugerida:

ALMEIDA, J.R.; et al. *Política e Planejamento Ambiental*. Ed. Thex, RJ, 2004.

ALMEIDA, J.R.; et al. *Perícia Ambiental*. Ed. Thex, RJ, 2002.

ALMEIDA, J.R.; et al. *Gestão Ambiental*. Ed. Thex, RJ, 2000.

FRANCO, M. A. R. *Planejamento Ambiental para a Cidade Sustentável*. São Paulo: Annablume Editora Comunicação, 2000. v. 1. 296 p

SANTOS, R.F. *Planejamento Ambiental*. Editora: Oficina de Textos. 2004, 184 p. ISBN: 9788586238628.

3. Código da Vaga: EAM-03

3.1 Número de Vagas: 01 (uma)

3.2 Regime de Trabalho: 40 horas

3.3 Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Ambiental, ou Graduação em Engenharia Florestal, ou Graduação em Engenharia de Pesca, com pós-graduação em áreas afins.

3.4 Áreas de Conhecimento: Legislação e Ética Profissional, Segurança do Trabalho, Gestão Ambiental

3.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) A Ética Profissional: noções fundamentais;
- b) Metodologia de análise ergonômica do trabalho;
- c) Políticas de gestão de recursos naturais.

3.6 Bibliografia Sugerida:

SANDRA CUREAU & MARCIA DIEGUEZ LEUZINGER. **Direito Ambiental**. Editora: Campus, 2008, 190p.
 NALINI, J.R. **Ética Ambiental**. Campinas - SP, Millennium, 2001, 394p.
 WISNER, A. **Por Dentro do Trabalho: Ergonomia: Método e Técnicas**. São Paulo, FTD 1987.
 ATLAS. **Manuais de Legislação: Segurança e Medicina do Trabalho**, 20.ed., São Paulo, 1991.
 ANDRADE, R. O. B.; TACHIZAWA, T.; CARVALHO, A. B. **Gestão Ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Makron Books, 2000.

4 Código da Vaga: EAM-04**4.1 Número de Vagas: 01 (uma)****4.2 Regime de Trabalho: 40 horas**

4.3 Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Ambiental, ou Graduação em Engenharia Civil, ou Graduação em Geografia, ou Graduação em Geologia, com pós-graduação em áreas afins.

4.4 Áreas de Conhecimento: Drenagem urbana, Hidrogequímica e Hidrogeologia, Controle da Poluição Mineral, Geotecnia Ambiental

4.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Concepção e planejamento dos sistemas de drenagem urbana;
- b) Composição química da água, por meio das análises, seus diversos tratamentos;
- c) Movimento das águas nos solos.

4.6 Bibliografia Sugerida:

TUCCI, C.E.M. **Hidrologia: ciência e aplicação**. São Paulo: ABRH e EDUSP, 1993. Coleção Recursos Hídricos, v.4.
 TUCCI, C.E.M.; PORTO, R.L.L.; BARROS, M.T. **Drenagem urbana**. São Paulo: ABRH e EDUSP, 1993. Coleção Recursos Hídricos, v.5.
 FENZL, N. **Introdução à hidrogequímica**. Belém, Universidade Federal do Pará, 1988, 190 p.
 Tratamento de Minérios – Editora Adão Benvindo da Luz et al. Rio de Janeiro – RJ. CETEM – CNPQ, 1998.
 OLIVEIRA, A.M.S.; BRITO, S.N.A. **Geologia de engenharia**. São Paulo: ABGE, 1998.

5 Código da Vaga: EAM-05**5.1 Número de Vagas: 01 (uma)****5.2 Regime de Trabalho: 40 horas**

5.3 Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Ambiental, ou Graduação em Meteorologia, com pós-graduação em áreas afins.

5.4 Áreas de Conhecimento: Trabalho de Conclusão de Curso I, Climatologia e Meteorologia, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas

5.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Caracterização ambiental e sua aplicação em uma bacia hidrográfica;
- b) Balanço de energia e distribuição das temperaturas no planeta;
- c) Ciclo hidrológico.

5.6 Bibliografia Sugerida:

AYOADE, J. O. **Introdução à Climatologia para os Trópicos**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2003.
 OMETTO, J. C. **Bioclimatologia vegetal**. São Paulo: Agronômica Ceres, 1981.
 VAREJÃO-SILVA, M. A. **Meteorologia e climatologia**. Versão digital 2, Recife, 2006.

TUNDISI, J.G. **Água no Século XXI: Enfrentando a Escassez**. Editora: Rima, 1ª edição, 2003, 256 p.

RIGHETTO, A.M. **Hidrologia e recursos hídricos**. São Carlos: EESC/USP, 1998.

6 Código da Vaga: EAM-06**6.1 Número de Vagas: 01 (uma)****6.2 Regime de Trabalho: 20 horas**

6.3 Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Ambiental, com pós-graduação em áreas afins.

6.4 Áreas de Conhecimento: Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos, Hidráulica Aplicada à Engenharia Ambiental, Pedologia e Geomorfologia

6.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Gerenciamento de Recursos Hídricos no Brasil;
- b) Importância da hidráulica no dimensionamento de sistemas de transporte de água.
- c) O solo e sua distribuição geográfica

6.6 Bibliografia Sugerida:

PIMENTA, C. F. **Curso de hidráulica geral**. Centro Tecnológico de Hidráulica. São Paulo, 1978.
 FUZEIRA de SÁ, V. B.; COIMBRA, R. M. **Recursos Hídricos Brasileiros: Panorama Geral**. MME/DNAEE. Brasília
 CAPUTO, H.P. **Mecânica dos solos e suas aplicações**. (6ª edição). Editora: LTC (Grupo GEN), 1988, 248 p.
 PORTO, R.M. **Hidráulica Básica**, 4a. Edição. Projeto Reenge, Eesc/Usf, 2006.
 NOGUEIRA, J. B. **Mecânica dos solos**. S. Carlos, EESC/USP, 1988.

ENGENHARIA FLORESTAL (EFL)**7 Código da Vaga: EFL-01****7.1 Número de Vagas: 01 (uma)****7.2 Regime de Trabalho: 20 horas**

7.3 Requisitos específicos: Graduado em Engenharia Florestal, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de graduação exigida.

7.4 Áreas de Conhecimento: Planejamento e Administração Florestal, Introdução a Ciência Florestal e Silvicultura

7.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Práticas silviculturais;
- b) Sistemas silviculturais desenvolvidos em florestas tropicais;
- c) Planejamento da Empresa Florestal.

7.6 Bibliografia Sugerida:

BONACINI, L. A. A. **Nova Empresa Rural**. Cuiabá. SEBRAE/MT, 2000.
 FERREIRA, M. **Escolha de espécies arbóreas para formação de maciços florestais**. Piracicaba, Documentos Florestais (7):1-15, jan. 1990.
 AMARAL, P., VERÍSSIMO, A., BARRETO, P., VIDAL E. **Floresta para sempre: um manual de produção de madeira na Amazônia**. Belém: IMAZON, 137p. 1998.

8 Código da Vaga: EFL-02**8.1 Número de Vagas: 01 (uma)****8.2 Regime de Trabalho: 40 horas**

8.3 Requisitos específicos: Graduado em Engenharia Florestal ou Agronomia com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de Fitossanidade ou áreas afins.

8.4 Áreas de Conhecimento: Patologia Geral, Defesa Florestal, Cultura de Tecidos Vegetais, Extensão rural e Comunicação.

8.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Micropropagação;
- b) Métodos de controle: controle silvicultura, químico e biológico;
- c) Fundamentos da extensão rural.

8.6 Bibliografia Sugerida:

SOARES, R. V. **Proteção Florestal**. UFPR. Escola de Florestas. Curitiba, 171 p. 1969.
 FERREIRA, F.A. **Patologia Florestal - Principais Doenças Florestais no Brasil**. Sociedade de Investigações Florestais, Viçosa. 570 p. 1989.
 EMBRATER. **Procedimentos para o Planejamento local de Extensão Rural**. Brasília, 1981.

9 Código da Vaga: EFL-03**9.1 Número de Vagas: 01 (uma)****9.2 Regime de Trabalho: 20 horas**

9.3 Requisitos específicos: Graduado em Engenharia Florestal com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área ou áreas afins.

9.4 Áreas de Conhecimento: Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira, Preservação da Madeira, Tecnologia de Produtos Florestais Madeireiros.

9.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Propriedades elétricas, térmicas e acústicas da madeira;
- b) Propriedades organolépticas da madeira;
- c) Controle de qualidade na construção com madeira visando o setor florestal.

9.6 Bibliografia Sugerida:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Norma NB-599. Forças devidas ao vento em edificações. 62p. 1978.
 GARCIA, J.N. **Introdução à Estática. Resistência dos Materiais para Engenheiros Florestais e Agrônomos**. Piracicaba, ESALQ/DCF, 1980/81.
 GOMIDE, J.L. **Serraria**, Viçosa, UFV, 119 p. 1974.
 INSTITUTO PESQUISA TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de Preservação de Madeiras**. Vol. I e II. Editora IPT, São Paulo - SP - Brasil. 1986.

ENGENHARIA DE PESCA (EPE)**10 Código da Vaga: EPE-01****10.1 Número de Vagas: 01 (uma)****10.2 Regime de Trabalho: 20 horas**

10.3 Requisitos específicos: Graduado em Engenharia de Pesca, com Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área específica do concurso ou áreas afins.

10.4 Áreas de Conhecimento: Maquinas e motores aplicados a pesca, Navegação II, Economia pesqueira, Ética profissional da pesca

10.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Princípios de funcionamento emprego e características de maquinas e motores utilizados nas embarcações pesqueiras;
- b) Técnicas de navegação oceânica;
- c) Noções fundamentais da economia pesqueira, oferta e estimativa de preço;

10.6 Bibliografia Sugerida:

BARBOSA FILHO, Antônio Nunes. **Segurança do trabalho e gestão ambiental**. São Paulo: Atlas, 2001.
 OGAWA, M.; MAIA, E. L. **Manual de Pesca: Ciência e Tecnologia do Pescado**. São Paulo: Livraria Varela, 1999. p. 480.
 SMERMAN, W. **Efeito da alimentação na fase larval e pós-larval do Pseudoplatystoma sp (Pimelodidae), na Estação de Piscicultura de Alta Floresta - Mato Grosso**. I Encontro PIBIC, 2.001; vol. Único, Cáceres, Dez./2001.
 OGAWA, M. & MAIA, E. L. 1999. **Manual de Pesca: Ciência e Tecnologia do Pescado**. São Paulo: Livraria Varela, p. 480.

11 Código da Vaga: EPE-02**11.1 Número de Vagas: 01 (uma)****11.2 Regime de Trabalho: 40 horas**

11.3 Requisitos específicos: Graduado em Engenharia de Pesca, com Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área específica do concurso ou áreas afins.

11.4 Áreas de Conhecimento: Segurança no trabalho, Tecnologia do pescado, Reprodução e Larvicultura, Engenharia Sanitária de entrepostos de pesca

11.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Normatização e legislação específica sobre segurança e higiene no trabalho: estudo detalhado da NR 31;
- b) Sistema de análise de riscos e controle dos pontos críticos do pescado;

c) Pré-requisitos e técnicas de manejo adequadas para emprego de agentes indutores em reprodutores (matrizes) passíveis de aplicação hormonal;

11.6 Bibliografia Sugerida:

BARBOSA FILHO, Antônio Nunes. **Segurança do trabalho e gestão ambiental**. São Paulo: Atlas, 2001.

OGAWA, M.; MAIA, E. L. **Manual de Pesca: Ciência e Tecnologia do Pescado**. São Paulo: Livraria Varela, 1999. p. 480.

SMERMAN, W. **Efeito da alimentação na fase larval e pós-larval do Pseudoplatystoma sp (Pimelodidae), na Estação de Piscicultura de Alta Floresta - Mato Grosso**. I Encontro PIBIC, 2.001; vol. Único, Cáceres, Dez./2001.

OGAWA, M. & MAIA, E. L. 1999. **Manual de Pesca: Ciência e Tecnologia do Pescado**. São Paulo: Livraria Varela, p. 480.

12 Código da Vaga: EPE-03

12.1 Número de Vagas: 01 (uma)

12.2 Regime de Trabalho: 20 horas

12.3 Requisitos específicos: Graduado em Engenharia de Pesca, com Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área específica do concurso ou áreas afins.

12.4 Áreas de Conhecimento: Poluição aquática, Manejo de grandes Coleções D'água e Empreendedorismo e Agronegócio

12.5 Temas das Provas Didáticas:

a) Conceito de poluição. Fontes de poluição. Métodos de estimativa de poluição orgânica. Sistema de análise de riscos e controle dos pontos críticos do pescado;

b) Capacidade sustentável de pescado em diferentes coleções d'água (Barragens hidroelétricas, lagos e lagoas);

c) Potencial do agronegócio e tendências; cadeias produtivas; cooperativas; tópicos em qualidade, sanidade, águas e Leis; tópicos em marketing e formação pessoal.

12.6 Bibliografia Sugerida:

BRAGA, Elisabete S. **Bioquímica Marinha: Efeitos da Poluição nos Processos Bioquímicos**. FUNDESPA. 2ª Ed., 2002, 108p.

AL MEIDA, O.T. **Manejo de pesca na Amazônia Brasileira**. Editora Peirópolis, local, 2006.

BATALHA, Mario Otávio. **Gestão do Agronegócio: Textos Selecionados**. Editora EDUFSCAR, 1ª Edição, 2005, 465p.

13 Código da Vaga: EPE-04

13.1 Número de Vagas: 01 (uma)

13.2 Regime de Trabalho: 20 horas

13.3 Requisitos específicos: Graduado em Engenharia de Pesca, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal com Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área específica do concurso ou áreas afins.

13.4 Áreas de Conhecimento: Resistência dos materiais, Resistência dos materiais; Mecânica Técnica.

13.5 Temas das Provas Didáticas:

a) Corpo sólido; momento estático; momento de inércia. Vínculos.

b) Ações e reações; esforços nos elementos de máquinas simples e mecanismos de transmissão.

c) Estudo das tensões: tração, compressão e corte.

13.6 Bibliografia Sugerida:

HIBBELER, Russell C. **Resistência dos Materiais**. Editora PRENTICE HALL BRASIL, 5ª Edição, 2004, 674p.

JOHNSTON JR., E Russell ; BEER, Ferdinand Pierre. **Resistência dos Materiais**. Editor a MAKRON, 3ª Edição, 1995, 1256p.

ENGENHARIA QUÍMICA (EQU)

14 Código da Vaga: EQU-01

14.1 Número de Vagas: 01 (uma)

14.2 Regime de Trabalho: 40 horas

14.3 Requisitos específicos: Graduado em Matemática com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área ou áreas afins

14.4 Áreas de Conhecimento: Matemática; Cálculo Diferencial; FTM de matemática; Matemática aplicada

14.5 Temas das Provas Didáticas:

a) Funções Trigonométricas;

b) Regras de Derivação;

c) Integrais definidas;

14.6 Bibliografia Sugerida:

DO CARMO, M. P. et al. **Trigonometria e números complexos**. Rio de Janeiro: SBM. Coleção do Professor de Matemática. 2005.

FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M.B. **Calculo A: funções, limites, derivação, integração**. s.l.: Makron Books, s.d.

GUELLI, C.; IEZZI, G. DOLCE, O. **Fundamentos de matemática elementar**, v. 9. São Paulo: Atual, 1993

15 Código da Vaga: EQU-02

15.1 Número de Vagas: 01 (uma)

15.2 Regime de Trabalho: 40 horas

15.3 Requisitos específicos: Graduado em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área ou áreas afins.

15.4 Áreas de Conhecimento: Legislação aplicada a Engenharia; Instalações Industriais; Processos Industriais Bioquímicos; Gestão Ambiental para a indústria química

15.5 Temas das Provas Didáticas:

a) Importância da Microbiologia Industrial, da Engenharia Bioquímica e da Biotecnologia.

b) Indústria dos Óleos, gorduras e ceras.

c) Instrumentos de avaliação e controle ambiental.

15.6 Bibliografia Sugerida:

LIMA, V.A.; AQUARONE, W.; BOZANI. **Biotecnologia**. São Paulo: Edgard Blucher, v.1; v.2 (série)

SHEREV, R. N.; BRINK, J. A. **Indústrias de Processos Químicos**. 4ª Ed. Guanabara. Rio de Janeiro: 1980.

FALENBERG, G. - **Introdução aos problemas da poluição ambiental**. São Paulo: EDUSP, 1980

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (EPR)

16 Código da Vaga: EPR-01

16.1 Número de Vagas: 01 (uma)

16.2 Regime de Trabalho: 40 horas

16.3 Requisitos específicos: Graduado em Sistema de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins.

16.4 Áreas de Conhecimento: Introdução a Informática, Tecnologia e sistemas de informação para apoio a decisão.

16.5 Temas das Provas Didáticas:

a) Sistema operacional: conceitos e fundamentos;

b) Processador de textos e planilhas eletrônicas;

c) Sistema de informação gerencial;

16.6 Bibliografia Sugerida:

CAPRON, Harriet I.; JOHNSON, J. **Introdução à informática**. São Paulo, Ed. PRETICE HALL: Brasil, 2004.

VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática : conceitos básicos**. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2004.

LAUDON, K.C.; LAUDON, J.P. **Sistemas de Informações**. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 2005.

STAIR, R. **Princípios de Sistemas de Informação: Uma Abordagem Gerencial**. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 2007.

MANAS, A.V. **Gestão de Tecnologia e Inovação**. São Paulo: Ed. Érica. 2005

FOINA, P.R. **Tecnologia de Informação - Planejamento e Gestão**. São Paulo: Ed. Atlas. 2006.

17 Código da Vaga: EPR-02

17.1 Número de Vagas: 01 (uma)

17.2 Regime de Trabalho: 20 horas

17.3 Requisitos específicos: Graduado em Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins.

17.4 Áreas de Conhecimento: Eletricidade aplicada, Mecânica técnica, Fundamentos de automação

17.5 Temas das Provas Didáticas:

a) Fundamentos do funcionamento de máquinas, instalações e equipamentos elétricos;

b) Equilíbrio dos corpos;

c) Estruturas planas;

17.6 Bibliografia Sugerida:

MAMEDE Filho, J. **Instalações Elétricas Industriais**. Rio de Janeiro: Livros técnicos e Científicos Editora S.A, 2004.

JORDÃO, D.M. **Manual de Instalações elétricas em indústrias Químicas, Petroquímicas e de Petróleo**. São Paulo: Qualitymark Editora, 2006

THIBAUT, R. ; TOURNAY, A. **Mecânica Geral**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos, 2007.

PAZOS, FERNANDO. **Automação de sistemas e robótica**. São Paulo: Axcel books. 2002.

NATALE, F. **Automação industrial**. São Paulo: Érica. 2001.

18 Código da Vaga: EPR-03

18.1 Número de Vagas: 01 (uma)

18.2 Regime de Trabalho: 20 horas

18.3 Requisitos específicos: Graduado em Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins.

18.4 Áreas de Conhecimento: Fontes, gestão e eficiência energética, Gestão de desenvolvimento de produtos, Introdução a engenharia de produção

18.5 Temas das Provas Didáticas:

a) Evolução histórica da engenharia de produção e as principais áreas de atuação do engenheiro de

b) produção;

c) Modelos de gestão e eficiência energética;

18.6 Bibliografia Sugerida:

BATALHA et al. **Introdução à Engenharia de Produção**. Rio de Janeiro. Ed. Elsevier, 2008

PANESI, A.R.Q. **Fundamentos de eficiência energética**. Ensino Profissional Editora, 2006

TOMALSQUIM, M.T. **Fontes renováveis de energia no Brasil**. Rio de Janeiro. Interciência Editora. 2003;

AMARAL, D.C.; TOLEDO, J.C. **Modelo de referência e estudo de casos sobre a participação de fornecedores no desenvolvimento de produto**. In: XVIII Congresso Nacional de Engenharia de Produção, Niterói-RJ, 1998.

19 Código da Vaga: EPR-04

19.1 Número de Vagas: 01 (uma)

19.2 Regime de Trabalho: 20 horas

19.3 Requisitos específicos: Graduado em Administração de empresas ou Economia, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins.

19.4 Áreas de Conhecimento: Custos da produção I, Gestão do conhecimento empresarial, Planejamento e controle da produção II

19.5 Temas das Provas Didáticas:

a) Origem, evolução e objetivos da contabilidade de custos;

b) Análise de custo/volume/lucro;

c) Administração dos estoques;

19.6 Bibliografia Sugerida:

LEONE, Geraldo S. G. **Curso de Contabilidade de Custos**. São Paulo: Ed. Atlas, 2005

OSTRENGA, Michael R. **Guia da Ernst & Young para Gestão Total dos Custos**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2007.

LUSTOSA L et al. **Planejamento e Controle da Produção**. Ed. Elsevier. 2008

TUBINO, D.F. **Manual de Planejamento e Controle da Produção**. São Paulo: Ed. Atlas. 2005.

BRITO, R.G.F.A.V.H. **Planejamento, Programação e Controle da Produção**. São Paulo: Ed. Imam. 2006.

DAVENPORT, T., PRUSAK, L. **Conhecimento**

empresarial. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1998.
EDVINSSON, L., MALONE, M. **Capital Intelectual**. São Paulo: Makron Books, 1998.

20 Código da Vaga: EPR-05

20.1 Número de Vagas: 01 (uma)

20.2 Regime de Trabalho: 40 horas

20.3 Requisitos específicos: Graduado em Física, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins.

20.4 Áreas de Conhecimento: Física I, Física experimental I, Física II, Física experimental II

20.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Fundamentos gerais da Mecânica;
- b) Princípio da conservação de energia;
- c) Fundamentos da termodinâmica;

20.6 Bibliografia Sugerida:

HALLIDAY, D. **Fundamentos de Física**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2004.

TIPLER, P. A. **Física**. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007.

SERWAY, R. A. **Física**. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2005.

NUSSENVEIG, H. **Física Básica**. Editora: Edgard Blucher, 2003.

GOLDEMBERG, J. **Física Geral e Experimental**. São Paulo: Ed. Nacional, 2000.

ZEMANSK, S. **Física**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 2004

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS (LCN)

21 Código da Vaga: LCN-01

21.1 Número de Vagas: 01 (uma)

21.2 Regime de Trabalho: 20 horas

21.3 Requisitos específicos: Graduado em Ciências Biológicas, Ecologia, Ciências Naturais (Licenciatura), com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de Biologia ou em áreas afins de avaliação em Biologia e Ciências Ambientais definido pela CAPES.

21.4 Áreas de Conhecimento: Prática de Formação Profissional

21.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) O ensino de ciências naturais e as práticas inovadoras nas séries iniciais abordando o ar, a terra e a água.
- b) A formação de Professores para o Ensino de Ciências: Teoria, Prática e Avaliação X conteúdos de Ciências naturais na atualidade.
- c) Como ensinar o corpo humano e o ambiente X a prática docente de ciências/biologia e o processo de transformação do indivíduo.

21.6 Bibliografia Sugerida:

ALVES, R. **Filosofia da Ciência – introdução ao jogo e suas regras**. 21ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

BARBIERI, M. R. (Coord.). **Aulas de ciências: Projeto LEC-PEC de Ensino de Ciências**. Ribeirão Preto: Holos, 1999.

BRAGA, M. F.; MOREIRA, M. A. **Metodologia do ensino de ciências físicas e biológicas**. Belo Horizonte: Lê/Fundação Helena Antipoff, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

GUIMARÃES, M. **A formação de educadores ambientais**. 3ª ed. São Paulo: Papirus, 2012.

LICENCIATURA EM FILOSOFIA (LFL)

22 Código da Vaga: LFL-01

22.1 Número de Vagas: 01 (uma)

22.2 Regime de Trabalho: 40 horas

22.3 Requisitos específicos: Graduação em Filosofia com Pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área ou em áreas afins.

22.4 Áreas de Conhecimento: Filosofia Antiga, Filosofia Moderna I, Filosofia Contemporânea I, Filosofia da Arte

22.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Platão e a questão da Justiça;
- b) O Homem como um Animal Político em Aristóteles;
- c) Ética em Kant;

22.6 Bibliografia Sugerida:

ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70, 1996.

NIETZSCHE, Friedrich W. **A Origem da Tragédia e o Espírito da Música**. São Paulo: Companhia das Letras 1998.

PLATÃO. **A República**. Lisboa: Fundação Gulbenkian, 1997.

REALE, Giovanni. **História da Filosofia: Antiguidade e Idade Média**. São Paulo: Paulus, 1990.

23 Código da Vaga: LFL-02

23.1 Número de Vagas: 01 (uma)

23.2 Regime de Trabalho: 20 horas

23.3 Requisitos específicos: Graduação em Filosofia com Pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área ou em áreas afins.

23.4 Áreas de Conhecimento: Ética I, Teoria do Conhecimento I

23.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Ética em Kant;
- b) conhecimento em Tomás de Aquino;
- c) Tempo e conhecimento em Agostinho de Hipona;

23.6 Bibliografia Sugerida:

AGOSTINHO. **Confissões**. São Paulo: Abril Cultural, 1979. Col Os Pensadores.

AQUINO, Tomás de. **Verdade e conhecimento**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70, 1996.

NIETZSCHE, Friedrich W. **A Genealogia da Moral**. São Paulo: Companhia das Letras 1998.

REALE, Giovanni. **História da Filosofia: Antiguidade e Idade Média**. São Paulo: Paulus, 1990.

LICENCIATURA EM LETRAS (LLE)

24 Código da Vaga: LLE-01

24.1 Número de Vagas: 01 (uma)

24.2 Regime de Trabalho: 40 horas

24.3 Requisitos específicos: Graduado em Letras com habilitação em Língua Francesa com Pós- Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) com objeto de estudo em Língua Francesa ou Literatura Francesa ou Linguística.

24.4 Áreas de Conhecimento: Língua Francesa; Literatura Francesa; Fonética e Fonologia da Língua Francesa

24.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Fonética e Fonologia aplicada ao Ensino de Língua Francesa: Um foco na pronúncia e nos símbolos fonéticos;
- b) Como desenvolver a oralidade e a escrita de alunos de francês em sala de aula;
- c) Os poetas provençais na visão de Augusto de Campos.

24.6 Bibliografia Sugerida:

BARFÉTY, Michèle; BEAUJOUIN, Patricia. **Compréhension Orale niveau 1**. (Collection Compétences). Paris. CLE International, 2004.

CALLAMAND, Monique. **Méthodologie de l'enseignement de la prononciation**. Paris: CLE International, 1983. Williams, Geoffrey. **La linguistique de corpus**. Rennes: Presses Universitaires de Rennes. Ed. 2005.

CALLAMAND, Monique. **L'intonation expressive**. Paris: Hachette, 1976.

CAMPOS, Augusto de. **Verso Reverso Controverso**. São Paulo: Perspectivas. 2010.

CAMPOS, Augusto de. **Mais provençais**. São Paulo: Companhia das Letras. 2000.

LIGNY, Cécile; ROUSSELOT, Manuela. **La littérature française du Moyen Age au XX e. Siècle (repères pratiques)**. Paris: Nathan, 2002.

25 Código da Vaga: LLE-02

25.1 Número de Vagas: 02 (duas)

25.2 Regime de Trabalho: 20 horas

25.3 Requisitos específicos: Graduado em Letras com habilitação em Língua Francesa com Pós- Graduação (doutorado, mestrado ou

especialização) com objeto de estudo em Língua Francesa ou Literatura Francesa ou Linguística.

25.4 Áreas de Conhecimento: Língua Francesa; Literatura Francesa; Fonética e Fonologia da Língua Francesa.

25.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Fonética e Fonologia aplicada ao Ensino de Língua Francesa: Um foco na pronúncia e nos símbolos fonéticos;
- b) Como desenvolver a oralidade e a escrita de alunos de francês em sala de aula;
- c) Os poetas provençais na visão de Augusto de Campos.

25.6 Bibliografia Sugerida:

BARFÉTY, Michèle; BEAUJOUIN, Patricia. **Compréhension Orale niveau 1**. (Collection Compétences). Paris. CLE International, 2004.

CALLAMAND, Monique. **Méthodologie de l'enseignement de la prononciation**. Paris: CLE International, 1983. Williams, Geoffrey. **La linguistique de corpus**. Rennes: Presses Universitaires de Rennes. Ed. 2005.

CALLAMAND, Monique. **L'intonation expressive**. Paris: Hachette, 1976.

CAMPOS, Augusto de. **Verso Reverso Controverso**. São Paulo: Perspectivas. 2010.

CAMPOS, Augusto de. **Mais provençais**. São Paulo: Companhia das Letras. 2000.

LIGNY, Cécile; ROUSSELOT, Manuela. **La littérature française du Moyen Age au XX e. Siècle (repères pratiques)**. Paris: Nathan, 2002.

26 Código da Vaga: LLE-03

26.1 Número de Vagas: 01 (uma)

26.2 Regime de Trabalho: 40 horas

26.3 Requisitos específicos: Graduado em Letras com habilitação em Língua Espanhola com Pós- Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) com objeto de estudo em Língua Espanhola ou Literatura Espanhola ou Linguística.

26.4 Áreas de Conhecimento: Língua Espanhola; Literatura Espanhola; Fonética e Fonologia da Língua Espanhola.

26.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Fonética e Fonologia aplicada ao Ensino de Língua Espanhola: Um foco na pronúncia e nos símbolos fonéticos;
- b) Como desenvolver a oralidade e a escrita de alunos de espanhol em sala de aula;
- c) As principais manifestações da Literatura Espanhola no Século de Ouro.

26.6 Bibliografia Sugerida:

ALVES, Adda-Nari M.; MELLO, Angélica. **Mucho: español para brasileiros**. São Paulo: Santillana/Moderna, 2004. (3 volumes).

PEDRAZA JIMENEZ, Felipe B.; RODRIGUEZ CÁCERES, Milagros. **Las épocas de la Literatura Española**. Barcelona: Ariel, 2007.

PINO, Ana Maria González; HERMIDA, Mar Freire. **Curso de Literatura: español lengua extranjera**. Madrid: Edelsa, 2009.

SERRA, Maria Lucia de Andrade; BERTELEGNI, Maria DEL Carmen; ABREU, Regina Maria Mattos. **Fonética aplicada a la enseñanza del español como lengua extranjera**. SM: GRUPO EDITOR. SERRA, Maria Lucia de Andrade; BERTELEGNI, Maria DEL Carmen; ABREU, Regina Maria Mattos. **Fonética aplicada a la enseñanza del español como lengua extranjera**. SM: GRUPO EDITOR.

27 Código da Vaga: LLE-04

27.1 Número de Vagas: 02 (duas)

27.2 Regime de Trabalho: 20 horas

27.3. Requisitos específicos: Graduado em Letras com habilitação em Língua Espanhola com Pós- Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) com objeto de estudo em Língua Espanhola ou Literatura Espanhola ou Linguística.

27.4 Áreas de Conhecimento: Língua Espanhola; Literatura Espanhola; Fonética e Fonologia da Língua Espanhola. Estágio e Prática da Língua Espanhola.

27.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Fonética e Fonologia aplicada ao Ensino de Língua Espanhola: Um foco na pronúncia e nos símbolos fonéticos;
- b) Como desenvolver a oralidade e a escrita de alunos de espanhol em sala de aula;
- c) As principais manifestações da Literatura Espanhola no Século de Ouro.

27.6 Bibliografia Sugerida:

ALVES, Adda-Nari M.; MELLO, Angélica. *Mucho: espanhol para brasileiros*. São Paulo: Santillana/Moderna, 2004. (3 volumes).

PEDRAZA JIMENEZ, Felipe B.; RODRIGUEZ CACERES, Milagros. *Las épocas de la Literatura Española*. Barcelona: Ariel, 2007.

PINO, Ana María González; HERMIDA, Mar Freire. *Curso de Literatura: espanhol lengua extranjera*. Madrid: Edelsa, 2009.

SERRA, Maria Lucia de Andrade; BERTELEGNi, Maria DEL Carmen; ABREU, Regina Maria Mattos. *Fonética aplicada a la enseñanza del español como lengua extranjera*. SM: GRUPO EDITOR.

SERRA, Maria Lucia de Andrade; BERTELEGNi, Maria DEL Carmen; ABREU, Regina Maria Mattos. *Fonética aplicada a la enseñanza del español como lengua extranjera*. SM: GRUPO EDITOR.

28 Código da Vaga: LLE-05**28.1 Número de Vagas:** 03 (três)**28.2 Regime de Trabalho:** 20 horas

28.3 Requisitos específicos: Graduado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa com Pós- Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) com objeto de estudo em Linguística Portuguesa ou áreas afins.

28.4 Áreas de Conhecimento: Morfossintaxe; Pressupostos Linguísticos; Análise do Discurso; Linguística Geral; Psicolinguística

28.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) Concepção de linguagem, língua e fala;
- b) Análise do discurso: pressupostos teóricos e procedimentos;
- c) Os gêneros textuais orais e escritos: características gerais e importância como ferramenta/objeto de ensino da Língua Portuguesa.

28.6 Bibliografia Sugerida:

BAKHTIN, M. *Os Gêneros do Discurso*. IN: *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992. p. 277 – 324.

BORBA, Francisco da Silva. *Introdução aos Estudos Linguísticos*. São Paulo: Nacional, 1984.

BRANDÃO, H. N. (Org). *Gêneros do discurso na escola*. São Paulo: Cortez, 2000.

ORLANDI, E. P. *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2005.

LYONS, J. *Linguagem e Linguística: uma introdução*. Rio de Janeiro: LTC, 1987.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

ROSA, Maria Carlota. *Introdução à Morfologia*. 4ª ed., São Paulo: Contexto, 2005.

SILVA, Maria Cecília Pérez de Souza; KOCH, Ingedore Villaça. *Linguística aplicada ao Português: Morfologia*. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

WEEDWOOD, Bárbara. *História Concisa da Linguística*. Trad. Marcos Bagno. São Paulo: Parábola Editorial, 2002.

29 Código da Vaga: LLE-06**29.1 Número de Vagas:** 02 (duas)**29.2 Regime de Trabalho:** 20 horas

29.3 Requisitos específicos: Graduado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa com Pós- Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) com objeto de estudo em Literatura Brasileira ou Literatura Portuguesa ou áreas afins.

29.4 Áreas de Conhecimento: Literatura Brasileira; Literatura Portuguesa; Literatura da Amazônia; Teoria da Literatura.

29.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) As personagens femininas na fase romântica de Machado de Assis;
- b) As cantigas de amor na Literatura Portuguesa;
- c) A literariedade como elemento diferenciador do texto literário.

29.6 Bibliografia Sugerida:

COMPAGNON, Antoine. *O demônio da teoria*.

Literatura e senso comum. Belo horizonte: Editora UFMG, 2006

EAGLETON, Terry. *Teoria da Literatura. Uma introdução*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FAORO, Raymundo. *Machado de Assis: a pirâmide e o trapézio*. São Paulo: Nacional, 1976.

MOISÉS, Massaud. *A literatura brasileira através dos textos*. 19. ed. São Paulo: Cultrix, 1999.

MOISÉS, Massaud. *A Literatura Portuguesa*. São Paulo: Cultrix, 2008.

MONGELLI, Lênia Márcia et alii. *Voices do Trovadorismo Galego Português*. São Paulo: Ibis, 1995.

30 Código da Vaga: LLE-07**30.1 Número de Vagas:** 01 (uma)**30.2 Regime de Trabalho:** 40 horas

30.3 Requisitos específicos: Graduado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa com Pós- Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) com objeto de estudo em Linguística Portuguesa ou áreas afins.

30.4 Áreas de Conhecimento: Português Instrumental; Língua Portuguesa e Comunicação; Comunicação Oral e Escrita, Linguística Geral.

30.5 Temas das Provas Didáticas:

- a) A Linguística Moderna: a constituição de novos campos;
- b) Leitura: processos e estratégias;
- c) Os gêneros textuais orais e escritos: características gerais e importância como ferramenta/objeto de ensino da Língua Portuguesa.

30.6 Bibliografia Sugerida:

BAKHTIN, M. *Os Gêneros do Discurso*. IN: *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992. p. 277 – 324.

BATISTA, Antônio; GALVÃO, Ana (Orgs.). *Leitura: práticas, impressos, letramentos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

BERTIL, M. *As Novas Tendências da Linguística: uma introdução à linguística moderna*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971.

BRANDÃO, H. N. (Org). *Gêneros do discurso na escola*. São Paulo: Cortez, 2000.

KOCH, Ingedore; ELIAS, Vanda. *Ler e Compreender: os sentidos do texto*. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. *O que é Linguística*. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (LPE)**31 Código da Vaga: LPE-01****31.1 Número de Vagas:** 02 (duas)**31.2 Regime de Trabalho:** 20 horas

31.3 Requisitos específicos: Graduado em Psicologia ou Licenciado em Pedagogia, com Pós- Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins de avaliação (Psicologia ou Educação) com objeto de estudo em educação.

31.4 Áreas de Conhecimento: Educação Inclusiva; Psicologia da Educação; Psicologia e relações humanas; Orientação de TCC.

31.5 Temas da Prova Didática:

- a) Abordagens metodológicas e a pesquisa em educação especial: realidades e desafios;
- b) Fundamentos da Psicologia da Educação: definição de campo de estudo, aspectos históricos; principais enfoques e temáticas atuais;
- c) Indissociabilidade das dimensões cognitiva, afetiva, sócio-emocional, motora e linguística e o pensar a educação da criança.

31.6 Bibliografia Sugerida:

BAPTISTA, Cláudio Roberto. *Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas*. Porto Alegre: Mediação, 2006.

BAPTISTA, Cláudio Roberto. *Educação Especial: diálogos e pluralidade*. Porto Alegre: Mediação,

2008.

COLL, Cesar; MARCHESI, Alvaro; PALACIOS, Jesús. *Desenvolvimento psicológico e educação*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

BOCK, Ana Mercês B., FURTADO, Odair, TEIXEIRA, Maria de Lourdes T.. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. São Paulo: Saraiva, 2006.

FONTANA, Roseli; CRUZ, Nazaré. *Psicologia e trabalho pedagógico*. São Paulo: Atual, 1997.

LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloísa. *Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 2002.

32 Código da Vaga: LPE-02**32.1 Número de Vagas:** 01 (uma)**32.2 Regime de Trabalho:** 20 horas

32.3 Requisitos específicos: Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins de avaliação (Educação) com objeto de estudo em educação.

32.4 Áreas de Conhecimento: Fundamentos Teórico Metodológicos da Geografia para Educação infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental; Fundamentos teórico-metodológicos da Educação Infantil; Prática Pedagógica (Enfoque: Creche); Orientação de TCC.

32.5 Temas da Prova Didática:

- a) Abordagens teórico-metodológicas sobre a Educação Infantil (creche e pré-escola): contextualização, objetivos e contribuições teórico-filosóficas.
- b) Análise da proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia nos ciclos iniciais do Ensino Fundamental e do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.
- c) O papel do brinquedo e da brincadeira na infância: abordagens metodológicas para a prática educativa.

32.6 Bibliografia Sugerida:

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (org). *Educação Infantil: fundamentos e métodos*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria do Ensino Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1997.

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). *Encontros e Encantamentos na Educação Infantil*. São Paulo: Papius, 2003.

RODRIGUES, Maria Bernadette Castro; AMADEO, Maria Celina Bastos. *O Espaço Pedagógico na Pré-escola*. Porto Alegre: Mediação, 1995. - (Cadernos Educação Infantil 2).

HOFFMANN, Jussara M. L. *Avaliação na Pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Porto Alegre: Mediação, 2000. - (Cadernos Educação Infantil 3).

33 Código da Vaga: LPE-03**33.1 Número de Vagas:** 01 (uma)**33.2 Regime de Trabalho:** 20 horas

33.3 Requisitos específicos: Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins de avaliação (Educação) com objeto de estudo em educação.

33.4 Áreas de Conhecimento: Fundamentos Teórico-Metodológicos da História para Educação infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental; Prática Pedagógica; Atividades complementares; Orientação de TCC.

33.5 Temas da Prova Didática:

- a) Análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais de História nos ciclos iniciais do ensino fundamental.
- b) Aprender e ensinar História na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de forma interdisciplinar
- c) Prática Pedagógica e a investigação no contexto escolar: iniciação à práxis pedagógica.

33.6 Bibliografia Sugerida:

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (org). *Educação Infantil: fundamentos e métodos*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria do Ensino Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. História. MEC/SEF, 1997.

Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular para a Educação Infantil:** conhecimento de mundo. Vol. III. Brasília: MEC/SEF, 1998.
RODRIGUES, Maria Bernadette Castro; AMADEO, Maria Celina Bastos. **O Espaço Pedagógico na Pré-escola.** Porto Alegre: Mediação, 1995. - (Cadernos Educação Infantil 2).

34 Código da Vaga: LPE-04

34.1 Número de Vagas: 01 (uma)

34.2 Regime de Trabalho: 20 horas

34.3 Requisitos específicos: Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins de avaliação (Educação) com objeto de estudo em educação.

34.4 Áreas de Conhecimento: Estágio Supervisionado; Proposta Pedagógica Curricular para a Educação Infantil; Orientação de TCC.

34.5 Temas da Prova Didática:

a) Proposta Curricular Nacional para a Educação Infantil: os principais marcos legais na Educação Brasileira.

b) Diversidade cultural e práticas infantis: A criança como produtora de significações.

c) A escola para a Educação Infantil: adaptação escolar, planejamento e avaliação.

34.6 Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria do Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais.** História. MEC/SEF, 1997. -

Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular para a Educação Infantil:** conhecimento de mundo. Vol. III. Brasília: MEC/SEF, 1998.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (org.). **Educação Infantil: fundamentos e métodos.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). **Encontros e Encantamentos na Educação Infantil.** São Paulo: Papirus, 2003.

35 Código da Vaga: LPE-05

35.1 Número de Vagas: 02 (duas)

35.2 Regime de Trabalho: 20 horas

35.3 Requisitos específicos: Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins de avaliação (Educação) com objeto de estudo em educação.

35.4 Áreas de Conhecimento: Pedagogia em Ambientes não-escolares; Estágio Supervisionado; Prática Pedagógica; Orientação de TCC.

35.5 Temas da Prova Didática:

a) Pedagogia social: histórico, conceitos, atribuições do pedagogo em projetos sociais.

b) Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado: divergências e convergências na formação de professores.

c) Multiplicação dos campos de atuação do pedagogo no Brasil: as principais bases históricas e legais para a inserção do pedagogo em ambientes não-escolares.

35.6 Bibliografia Sugerida:

ARAGÃO, Wilson Honorato. **Mercado de Trabalho: novos espaços para atuação do (a) profissional da Pedagogia.** Editora Universitária/ UFB, Sal da Terra, 2005.

CALDART, Roseli Salete. **Pedagogia do Movimento dos Sem Terra.** Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

GANDIN, Danilo. **A Prática do Planejamento Participativo na Educação e em Outras Instituições, Grupos e Movimentos dos Campos Cultural, Social, Político, Religioso e Governamental.** 8. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

GRACIANI, Maria Stela S. **Pedagogia Social de Rua.** 5. ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2005.

GONH, Maria da Glória. **Educação Não-formal e Cultura Política.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

36 Código da Vaga: LPE-06

36.1 Número de Vagas: 02 (duas)

36.2 Regime de Trabalho: 20 horas

36.3 Requisitos específicos: Graduado em Ciências Sociais, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de

graduação exigida ou em áreas afins de avaliação (Sociologia ou Educação) com objeto de estudo em educação.

36.4 Áreas de Conhecimento: Fundamentos do Processo Educativo; Fundamentos Sócio-Antropológicos da Educação; Sociologia da Educação; Educação, Ciência e Tecnologia; Orientação de TCC.

36.5 Temas da Prova Didática:

a) Estudo das relações sociedade x educação x escola na perspectiva das teorias funcionalista, crítico-reprodutivista e da teoria crítica.

b) A relação entre Escola e seletividade social: as entrelinhas para a formação do professor crítico

c) A concepção antropológica da cultura: principais pensadores e perspectivas de análise.

36.6 Bibliografia Sugerida:

BOAS, F. **Antropologia Cultural.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2004.

FORQUIN, Jean Claude (org.) **Sociologia da Educação: dez anos de pesquisa.** 5. ed. DP&A, 2004.

FREIRE, P. **Educação e Mudança.** 19. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997

GOMES, Cândido Alberto. **Educação em Perspectiva Sociológica.** São Paulo, E.P.U., 1994.

GONZÁLEZ, L. J. F.; DOMINGOS, T. R. E. **Cadernos de Antropologia da Educação:**

linguagem, sociedade e educação. Vol. 5. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005

37 Código da Vaga: LPE-07

37.1 Número de Vagas: 01 (uma)

37.2 Regime de Trabalho: 20 horas

37.3 Requisitos específicos: Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins de avaliação (Educação) com objeto de estudo em educação.

37.4 Áreas de Conhecimento: Estágio Supervisionado; Teorias do Currículo; Orientação de TCC.

37.5 Temas da Prova Didática:

a) As teorias curriculares críticas e pós-críticas: suas principais características no contexto escolar.

b) Currículo nacional e a diversidade regional: principais entraves para as avaliações nacionais.

c) Estágio Supervisionado e docência: bases legais e o seu papel na formação de professores.

37.6 Bibliografia Sugerida:

COSTA, M. V. (Org.). **O Currículo nos Limiares do Contemporâneo.** Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

LOPES, Alice C.; MACEDO, Elizabeth. (org.). **Políticas de Currículo em Múltiplos Contextos.** São Paulo: Cortez, 2006.

LOPES, Alice Ribeiro Casimiro; MACEDO, Elisabeth. **Disciplinas e integração curricular: histórias e políticas.** Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

(org.). **Currículo: debates contemporâneos.** São Paulo: Cortez, 2002.

MACEDO, R. S. **Currículo: campo, conceito e pesquisa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

38 Código da Vaga: LPE-08

38.1 Número de Vagas: 01 (uma)

38.2 Regime de Trabalho: 20 horas

38.3 Requisitos específicos: Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (doutorado, mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em áreas afins de avaliação (Educação) com objeto de estudo em educação.

38.4 Áreas de Conhecimento: Estágio Supervisionado; Fundamentos da Orientação Educacional; Orientação de TCC.

38.5 Temas das Provas Didática e Escrita:

a) As abordagens da Orientação Educacional: fundamentos e estratégias de atuação;

b) O papel do Orientador Educacional diante das dificuldades de aprendizagem no contexto escolar;

c) Orientador Educacional e Supervisor Educacional: divergências e convergências no papel exercido no contexto escolar.

38.6 Bibliografia Sugerida:

GIACAGLIA, Lia Renata Angelini; PENTEADO, Wilma Millan Alves. **Orientação Educacional na Prática: princípios, técnicas, instrumentos.** São Paulo, SP: Pioneira Educação, 2003.

GRISPUN, M. P. S. Z. (org.) et al. **A Orientação Educacional: conflitos de paradigmas e alternativas para a escola.** São Paulo: Cortez, 2001.

GARCIA, Regina Leite (org.). **O Fazer e o Pensar dos Supervisores e Orientadores Educacionais.** São Paulo: Loyola, 2002.

SERRANO, Gloria Pérez. **Educação em Valores: como educar para a Democracia.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LISBOA, Marilu Diez. **Formação e Prática de Orientadores.** São Paulo: Summus, 2000.

LICENCIATURA EM QUÍMICA (LQU)

39 Código da Vaga: LQU-01

39.1 Número de Vagas: 03 (três)

39.2 Regime de Trabalho: 40 horas

39.3 Requisitos específicos: Graduado em Química (Licenciatura ou Bacharelado), com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em área afins de avaliação (Química), com objeto de estudo em química.

39.4 Áreas de Conhecimento: Química Geral, Química Geral, Química Inorgânica II, Trabalho de Conclusão de Curso I, Análise físico-química, Química Geral e Experimental, Temas de Química II, Química Geral e Inorgânica, Temas de Química IV.

39.4 Temas das Provas Didática:

a) Interações atômicas e moleculares;

b) Termodinâmica e seus princípios;

c) Equilíbrio químico.

39.6 Bibliografia Sugerida

MAHAN, B. M.; MYERS, R. J. **Química - Um Curso Universitário.** 4ª ed. Edgard Blucher, 1996.

BROWN, L. S.; HOLME, T. A. **Química geral aplicada à engenharia.** Cengage Learning, 2009.

ATKINS, P. W.; SHRIVER, D. F. **Química Inorgânica.** 4ª ed. Bookman Companhia ED, 2008.

ATKINS, P.; JONES L. **Princípios de Química, Questionando a vida moderna e o meio ambiente.** 5ª ed. 2012.

40 Código da Vaga: LQU-02

40.1 Número de Vagas: 02 (dois)

40.2 Regime de Trabalho: 40 horas

40.3 Requisitos específicos: Graduado em química (Licenciatura ou Bacharelado), ou Farmácia, ou Farmácia Bioquímica, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de graduação exigida ou em área afim de avaliação (Química), com objeto de estudo em Química Orgânica ou Bioquímica.

40.4 Áreas de Conhecimento: Bioquímica, Bioquímica Experimental, Bioquímica aplicada, Química Orgânica Experimental, Temas de Química VI, Instrumentação para o Ensino de Química.

40.5 Temas das Provas Didática:

a) Principais funções orgânicas - nomenclatura, propriedades físico-químicas e reacionais

b) Lipídios

c) Aminoácidos e Proteínas

40.6 Bibliografia Sugerida

SOLOMONS, T. W. G., **Química Orgânica.** 10ª ed. Vol 1. LTC, 2012.

SOLOMONS, T. W. G., **Química Orgânica.** 10ª ed. Vol 2. LTC, 2012.

DAVID, L. N.; MICHAEL, M. C. **Princípios de bioquímica de lehniger,** 5ª ed. ARTMED, 2011

LEHNIGER, A. L. **Bioquímica.** 4ª Edição.

Editora Edgard Blücher, São Paulo, 2006.

CAMPBELL, M.K. **Bioquímica.** 3ª Edição Ed.

Artmed 2006.

TECNOLOGIA EM DESIGN (TDG)

41 Código da Vaga: TDG-01

41.1 Número de Vagas: 01 (uma)

41.2 Regime de Trabalho: 20 horas

41.3 Requisitos específicos: Bacharel e/ou Tecnólogo em Design de Produtos; Bacharel e/ou Tecnólogo em Edificações; Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; Engenheiro Civil; (com graduação, especialização, mestrado ou doutorado) na área de graduação exigida, ou em áreas afins.

41.4 Áreas de Conhecimento: Computação Gráfica I - (Corel Draw), Computação Gráfica II - (Auto CAD), Computação Gráfica III - (Sketchup).

41.5 Temas das Provas Didáticas:
a) Tecnologia CAD com Conceito de Projeto em design;
b) Representação tridimensional do produto utilizando modelagem 3d.
c) Aplicação de Softwares direcionados à editoração eletrônica.

41.6 Bibliografia Sugerida:
AYMONE, J. L. F.; TEIXEIRA, F. G. **AutoCAD 3D Modelagem e Rendering**. São Paulo: Artliber Editora, 2002.
AZEVEDO, E.; CONCI, A. - **Computação Gráfica - Teoria e prática**. Vol I. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2003.
AZEVEDO, E.; CONCI, A. - **Computação Gráfica - Teoria e prática**. Vol II. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2003.

42 Código da Vaga: TDG-02

42.1 Número de Vagas: 01 (uma)

42.2 Regime de Trabalho: 40 horas

42.3 Requisitos específicos: Bacharel e/ou Tecnólogo em Design de Produtos; Formação Superior em Design com Pós-Graduação (com graduação, especialização, mestrado ou doutorado) na área de graduação exigida.

42.4 Áreas de Conhecimento: Projeto de Produto (Móveis), Introdução ao Design, TCC I.

42.5 Temas das Provas Didáticas:
a) As relações e interfaces entre as práticas profissionais do design gráfico e do design de produto.
b) Metodologia Projetual: uma Abordagem Científica.
c) Desenvolvimento de projetos de baixa complexidade.

42.6 Bibliografia Sugerida:
BAXTER, Mike - **Projeto de produto: guia prático para desenvolvimento de novos produtos**. 2.ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2000.
SILVEIRA, N. - **Direitos do Autor no Desenho Industrial**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1982.
LÖBACH, B. - **Design Industrial: Bases para a Configuração dos Produtos Industriais**. São Paulo: Ed. Edgard Blücher, 2001

43 Código da Vaga: TDG-03

43.1 Número de Vagas: 01 (uma)

43.2 Regime de Trabalho: 40 horas

43.3 Requisitos específicos: Bacharel em Design de Produtos; (especialização, mestrado ou doutorado) na área de graduação exigida.

43.4 Áreas de Conhecimento: Estágio Supervisionado II, Ergonomia I, Ergonomia II

43.5 Temas das Provas Didáticas:
a) Fatores Ergonômicos básicos
b) Fundamentos de fisiologia do trabalho
c) Design uma Contextualização

43.6 Bibliografia Sugerida:
IIDA, Itiro. **Ergonomia: projeto e produção**. São Paulo: Edgard Blücher, 2003.
GOMES FILHO, João. **Ergonomia do objeto: sistema técnico de leitura ergonômica**. São Paulo: Escrituras Editora, 2003.
MORAES, Anamaria de. **Ergonomia: conceitos e aplicações**. 2.ed ampl. Rio de Janeiro: ZAB, 2000.

44 Código da Vaga: TDG-04

44.1 Número de Vagas: 01 (uma)

44.2 Regime de Trabalho: 40 horas

44.3 Requisitos específicos: Bacharel em Design de Produtos; (com graduação, especialização, mestrado ou doutorado) na área de graduação exigida.

44.4 Áreas de Conhecimento: Materiais e

Processo de Fabricação I, Projeto de Produtos I (artesanato) e Gestão do Design.

44.5 Temas das Provas Didáticas:

a) Design Estratégico
b) Metais: tipos, propriedades, aplicações, processos de fabricação, tratamentos térmicos.
c) Seleção de materiais e o projeto de produtos.

44.6 Bibliografia Sugerida:

CENTRO PORTUGUÊS DE DESIGN - **Manual de Gestão do Design**. Porto: Bloco Gráfico, 1997.
LESKO, Jim. **Design Industrial Materiais e Processos de Fabricação**. São Paulo: Edgard Blücher, 2004
LIMA, M. A. M. - **Introdução aos materiais e processos para designers**. Rio de Janeiro: Ed. Ciência Moderna, 2006

45 Código da Vaga: TDG-05

45.1 Número de Vagas: 01 (uma)

45.2 Regime de Trabalho: 20 horas

45.3 Requisitos específicos: Licenciado em Arte e Educação, (com graduação, especialização, mestrado ou doutorado) na área de graduação exigida ou em áreas afins.

45.4 Áreas de Conhecimento: Teoria e Prática da Cor, Meios e Representação e Expressão, Geometria descritiva.

45.5 Temas das Provas Didáticas:
a) Percepção e representação das formas
b) A cor nos Suportes Digitais
c) Estudo das entidades geométricas fundamentais do espaço e sua representação por meio de projeções.

45.6 Bibliografia Sugerida:
HOCKNEY, David - **O conhecimento secreto - Redescobrimo as técnicas perdidas dos grandes mestres** - São Paulo: Cosac & Naif, 2001
GUIMARÃES, L. - **A cor como informação**. São Paulo: Annablume, 2001
ROCHA, A.J.; GONÇALVES, R.S. - **Desenho Técnico**, vol I, 4ª edição. São Paulo: Plêiade, 2008

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

DADOS PESSOAIS			
Nome do (a) candidato (a):			
Data de Nascimento:	Registro Geral:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
Cadastro Pessoa Física (CPF)	Nacionalidade:	Naturalidade (Estado / UF):	
Título de Eleitor:	Zona :	Seção:	Local (Município / UF):
Endereço:			
Bairro:		Cidade/UF:	
CEP:	Telefone:	E-mail:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Curso/ Sigla da Instituição)			
☐ Graduação:	☐ Especialização:	☐ Mestrado:	☐ Doutorado:
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado:			
Documentos (originais e cópias) para apresentação pelo servidor responsável no ato da			

Inscrição:	
☐ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; ☐ 01 (uma) fotografia 3x4 recente; ☐ Fotocópia do Registro Geral (RG)	☐ Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; ☐ Comprovante de Residência do mês atual
Requerimento de Inscrição - obrigatório o preenchimento para todos os candidatos (a):	
Senhor	Presidente.
_____ requer inscrição no PSS para provimento do Quadro de Pessoal Temporário de Docentes da UEAP nos termos do Edital N° /2014-PROGRAD/UEAP, de 16/01/2014; e declaro conhecer e aceitar as regras do certame estabelecidas no presente Edital. Nestes termos, Pede deferimento.	
Assinatura do (a) candidato (a)	

Comprovante de Inscrição:		
Inscrição Nº	Código da Vaga	Nome do (a) candidato (a):
Data da inscrição:	Assinatura do servidor responsável pela inscrição: (carimbado e assinado)	

Comprovante de Inscrição:		
Inscrição Nº	Código da Vaga	Nome do (a) candidato (a):
Data da inscrição:	Assinatura do servidor responsável pela inscrição: (carimbado e assinado)	

ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a): _____ Código da vaga: _____

GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Atribuída
Diploma de Graduação para conferência do requisito específico no Código de Vaga	10 pontos - até 10 pts	1	10
Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional - Na área específica do Concurso	9 pontos - até 9 pts	1	9
Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional - Em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	8,0 pontos	1	8,0

	revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – Na área específica do Concurso	– até 8,0 pts		
04	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – Em área afim de	6,0 pontos – até 6,0 pts		

	avaliação ao Código de Vaga do Concurso			
05	Título de Especialista obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) cadastrada no MEC, ou revalidado em IES Nacional – Na área ou em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	5 pontos – até 5 pts		
		TOTAL		

GRUPO II - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Reitor	5 pontos/semestre – até 20 pts		
02	Vice-Reitor ou Pró-Reitor.	4 pontos/semestre – até 16 pts		
03	Membro de Conselho Superior de IES ou Câmaras de IES	4 pontos/semestre – até 12 pts		
04	Chefias de departamento, divisões ou unidades, coordenação de colegiados de cursos de graduação, pós-graduação ou atividades de pesquisa.	3 pontos/semestre – até 9 pts		
05	Trabalhos técnicos desenvolvidos em Conselhos, Câmaras ou Comissões em Instituição de Ensino Superior ou instituições de pesquisa.	3 pontos/semestre – até 12 pts		
		TOTAL		

GRUPO III - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Aprovação em concurso público na área de conhecimento pleiteada	3 pontos por concurso – até 6 pts		
	Aprovação em	2 pontos		

02	concurso público em áreas afins do conhecimento	por concurso – até 4 pts		
		TOTAL		

GRUPO IV - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Docência/Ensino Superior - Graduação na área pleiteada	0,5 pontos/disciplina – até 10 pts		
02	Docência/Pós-graduação – Especialização lato sensu, na área pleiteada	1 ponto/disciplina – até 5,0 pts		
03	Docência/Pós-graduação – Especialização Strictu sensu, na área pleiteada	1,5 pontos/disciplina – até 9 pts		
04	Docência/Pós-graduação – Mestrado, na área pleiteada	2 pontos/disciplina – até 10 pts		

05	Docência/Pós-graduação – Doutorado, na área pleiteada	3 pontos/disciplina – até 15 pts		
06	Orientação de Tese/Doutorado ou Dissertação /Mestrado – aprovada	3 pontos/orientação – até 15 pts		
07	Orientação de Monografia/ Especialização ou Monografia/ Graduação – aprovada	0,5 pontos/monografia – até 10 pts		
08	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica, monitoria ou extensão.	0,5 pontos/bolsista – até 5 pts		
09	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de Doutorado	1 pontos/tese – até 6 pts.		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado	0,5 pontos/dissertação – até 4 pts.		

11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação Strictu sensu (Especialização)	0,4 pontos/trabalho – até 2 pts		
----	---	---------------------------------	--	--

12	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação lato sensu (Especialização)	0,2 pontos/trabalho – até 2 pts		
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação	0,1 ponto/trabalho – até 1 pts		
14	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	0,5 pontos/concurso – até 10 pts.		
15	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	0,2 pontos/projeto – até 2 pts.		
16	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento	0,1 ponto/projeto – até 1 pts		
		TOTAL		

GRUPO V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Autoria de livro, cultural ou técnico	4,0 pontos/livro – até 12 pts		
02	Organização de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts		
03	Capítulo de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/capítulo – até 6,0 pts		
04	Tradução de livro especializado	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts		
	Artigo			

05	completo publicado em periódico científico indexado pela CAPES	4,0 pontos/artigo - até 20,0 pts		
06	Artigo completo publicado em periódico científico nacional indexado pela CAPES	2,0 pontos/artigo - até 10,0 pts		
07	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,5 pontos/trabalho - até 05 pts.		
08	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 pontos/trabalho - até 3,0 pts.		
09	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho - até 1,0 bpts		

10	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 ponto/trabalho - até 1,5 pts		
11	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 pontos/trabalho - até 1 pts		
12	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho - até 0,5 pts		
13	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	1,0 ponto/prêmio - até 5,0 pts.		
14	Consultorias/A ssessoria prestados a órgãos públicos e privados	1,0 ponto/atividade - até 5,0 pts		
15	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda)	1,0 ponto/tema - até 10,0 pts.		
16	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	0,1 ponto/participação - até 2,0 pts.		
17	Patente	1,0 ponto/produção - até 5,0 pts		
		TOTAL		

Uso exclusivo da Banca Examinadora de Títulos	
Grupos	Pontuação Atribuída
GRUPOS I	
GRUPOS II	
GRUPOS III	
GRUPOS IV	
GRUPOS V	
Soma dos Grupos	
Nota Parcial = soma dos grupos + 5	
Resultado Final da Prova de Títulos = nota parcial + 10	

Macapá-Ap, ____/____/2014.

PARECER FINAL:

1. Examinador (a) – Presidente da Banca: _____
2. Examinador (a): _____
3. Examinador (a): _____

OBSERVAÇÃO:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM A QUANTIDADE DE TÍTULOS PARA O QUAL O CANDIDATO (A) ESTA SENDO APRESENTADO
2. CONSIDERAR APENAS OS ÚLTIMOS 05 ANOS.

ANEXO IV
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

PROVA DIDÁTICA			
Código da Vaga:			
Candidato:			
Tema Sorteado:			
Examinador (Presidente):	Início da prova:		
	Termino da prova:		
	Duração da Prova:		
CRITÉRIOS (pontos)	Exam inado r1	Exam inado r2	Exam inado r3
01. Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula (0-10)			
02. Coerência entre o planejamento e a execução da aula (0-15)			
03. Utilização e citação no desenvolvimento da aula de referencial teórico adequado ao tema (0-15)			
04. Linguagem apropriada ao gênero textual formal (0-10)			
05. Capacidade de análise e Síntese (0-15)			
06. Domínio e segurança do conteúdo (0-10)			
07. Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado (0-10)			
08. Aula ministrada com introdução,			

desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada (0-15)			
Nota Parcial (0 a 100)			
Nota Final por avaliador (Nota Parcial + 10)			
Resultado da Prova Didática (média aritmética das notas finais atribuídas ao candidato por cada um dos avaliadores)			

Macapá-Ap, ____/____/2014

PARECER FINAL:

1. Examinador (a) – Presidente da Banca: _____
2. Examinador (a): _____
3. Examinador (a): _____

FORMULÁRIO DE RECURSO

Protocolo Geral

Nº ____/2014

Hora: ____ Data: ____/____/2014

Nome*: _____

Nº de inscrição*: _____ Código da vaga: _____ CPF*: _____

Endereço*: _____

Fone fixo: _____ Telefone celular: _____ Outro: _____

Questionamento Fundamentado*: _____

* Preenchimento obrigatório

AP, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

Sociedades de Economia Mista

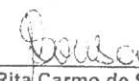
CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº093/2013-CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da sua pregoeira, Nara Rita Carmo de Sousa, comunica que o **Pregão Presencial nº 093/2013-CL/CEA**, cujos objetos e aquisição de Gasolina e Óleo Diesel para abastecimento dos veículos do Escritório Comercial de Ferreira Gomes, da companhia de Eletricidade do Amapá - CEA foi declarada **DESERTA**

Macapá, 03 de Fevereiro de 2014.


Nara Rita Carmo de Sousa
Pregoeira
Portaria nº379/PRE-CEA

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 012/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **RENATA PRISCILA LOBATO COSTA**, Analista de Fomento - Contadoria, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Contabilidade - SECON/GEAF/DIAFI da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.


SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 013/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES**, Agente de Fomento - Crédito, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Crédito Rural - SCR/GRC/DITEC da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.


SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

PORTARIA Nº 0191/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

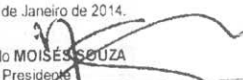
RESOLVE:

I - Nomear, **VANESSA FERREIRA DA COSTA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial Parlamentar APMD-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 27 de Janeiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 27 de Janeiro de 2014.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA Nº 0192/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

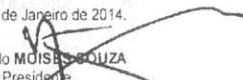
RESOLVE:

I - Nomear, **MARLOS FABRÍCIO LISBOA SIROTHÉAU**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar Administrativo ATOP-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 27 de Janeiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 27 de Janeiro de 2014.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA Nº 0193/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

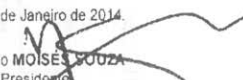
RESOLVE:

I - Nomear, **ROSINETE DA SILVA OLANDA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar Administrativo ATOP-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 27 de Janeiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 27 de Janeiro de 2014.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA Nº 0194/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

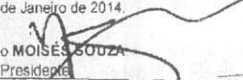
RESOLVE:

I - Nomear, **KLEBER ROGERIO LOBO CANTO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar Administrativo ATOP-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 27 de Janeiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 27 de Janeiro de 2014.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA Nº 0195/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **FLAUBER DAMDSON MONTENEGRO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar Administrativo ATOP-05, da Assembleia Legislativa do Estado do

Amapá, a contar de 27 de Janeiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 27 de Janeiro de 2014.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA Nº 0196/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

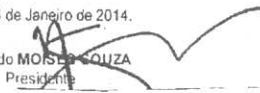
RESOLVE:

I - Nomear, **KELY TAIANE SILVA FERREIRA SOEIRO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Técnico Administrativo ATOP-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 26 de Janeiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 26 de Janeiro de 2014.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA Nº 0197/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **LORIS GAO DOS SANTOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Técnico Administrativo ATOP-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 26 de Janeiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 26 de Janeiro de 2014.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA Nº 0198/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **GLEINA FLAMANE SOARES DE SOUSA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Consultor Político APMD-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 27 de Janeiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 27 de Janeiro de 2014.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA Nº 0204/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

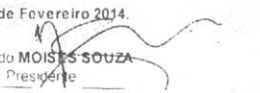
RESOLVE:

I - Exonerar, **DIELY CORREA DA CRUZ**, do cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar Administrativo 200.05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro 2014.


Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA Nº 0205/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **DIELY CORREA DA CRUZ**, para ocupar o

Cargo de Provedor em Comissão de Consultor Técnico APMD-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá a contar de 03 de Fevereiro de 2014

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro 2014.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 0206/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **LILYANE SIQUEIRA RODRIGUES PINHEIRO**, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Parlamentar SP-15 do Gabinete do Deputado **MOISÉS SOUZA**, a contar de 03 de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro 2014.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 0207/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **LILYANE SIQUEIRA RODRIGUES PINHEIRO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Consultor Técnico APMD-02 da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro 2014.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 0209/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **FRANCISCO JOSE CARVALHO ARAGÃO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Consultor Técnico APMD-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro 2014.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 0210/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **MARCIO JAIME DOS PASSOS PEREIRA**, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Parlamentar SP-20 do Gabinete do Deputado **DR. FURLAN**, a contar de 03 de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro 2014.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 0211/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **MARCIO JAIME DOS PASSOS PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial Administrativo APMD-03 da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro 2014.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 0214/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **FELIPE RAMON DE OLIVEIRA MACIEL**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Técnico Legislativo ATOP-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro 2014.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

PORTARIA N.º 0215/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **ALEXANDRE JOÃO SOUZA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar Administrativo ATOP-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro 2014.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2014-AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do art. 56, Parágrafo único, da Lei nº 1569, de 25 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a verba indenizatória do exercício parlamentar, até o limite mensal de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), destinada, exclusivamente, ao ressarcimento de despesa com aluguel e/ou manutenção de escritórios parlamentares, locomoção, dentre outras diretamente relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 2º. Fica revogado o Ato da Mesa nº 0013/2013-AL.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de fevereiro de 2014.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

Deputado **JUNIOR FAVACHO**
1º Vice-Presidente

Deputada **ROSALI MATOS**
2ª Vice-Presidente

Deputado **EDINHO DUARTE**
1º Secretário

Deputado **CHARLES MARQUES**
2º Secretário

Deputado **KEKA CANTUARIA**
3º Secretário

Deputada **SANDRA OHANA**
4ª Secretária

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

MODALIDADE : PREGÃO Nº 01/2014
OBJETO : Contratação de empresa para aquisição de Licenças de software Microsoft Office 2013.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 28/01/2014 - 09:00 horas - Sede do TCE/AP
PROCESSO : 006646/2013

HOMOLOGO

Conselheira **Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço**
Presidente TCE

PREGÃO 01/2014-TCE/AP
Registro de Preço
RESUMO DA LICITAÇÃO (Resultado Final)

Senhora Presidente,
Em 28 de Janeiro de 2014, reuniu-se a Equipe de Pregão, formada pela Pregoeira Sra. **Marta Marcione Pelaes Soares**, juntamente com a equipe de apoio ao pregão **Juliano de Andrade Araújo**, e **Virgínia Rufino Borges Agra**, contou também com a participação do técnico da Área de Informática Sr. **Dailson Igo Araújo Palheta**, responsável pela análise técnica da proposta, para procederem a abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO relativas ao PREGÃO Nº 01/2014-TCE-AP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Licenças de Software Microsoft Office 2013. Compareceu com proposta ao chamado apenas a empresa **COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ 01.516.572/0001-90,

conforme credenciamento. Houve também a participação da representante da empresa **BRASOFTWARE INFOMÁTICA LTDA** Sra. **RAFAELLE GOMES FERREIRA LIOBA**, apenas como ouvinte, em virtude da mesma comparecer 10 minutos após o horário determinado, ou seja, 09h:00m., conforme consta em ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura e análise da proposta, a Pregoeira solicitou ao Técnico presente a análise da proposta apresentada, onde foi constatado o atendimento ao Edital, em compatibilidade do objeto, prazos e condição de fornecimento de execução, tendo classificado a proposta selecionada de acordo com a lei federal nº 10.520/2002. Em virtude de ausência de competição, houve negociação da proposta apresentada, onde a Pregoeira considerou o preço obtido aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, na seguinte conformidade:

Item	EMPRESA	Proposta unit. Inicial	Valor unit. Negociado
01	Aquisição de 350 Licenças de Software Microsoft Office 2013	1.156,85	1.143,00

Na análise de habilitação a mesma foi considerada habilitada, sendo adjudicado objeto à empresa **COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, O valor global da licitação ficou em R\$ 400.050,00 (quatrocentos mil e cinquenta reais).

Obedecendo a todos os ditames da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do

Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá(AP), 29 de Janeiro de 2014.

Marta Marclione Pêlaes Soares
Pregoeira TCE/AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013-TCE/AP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013-TCE/AP, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA - EPP [ABCON], para os fins nele declarados.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ nº 34.870.246-0001-36, com sede na Avenida FAB nº 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.906-907, representado por sua Presidente, a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANCO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 264.907-SSP-AP e do CPF nº 098.474.642-00, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: Empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA - EPP [ABCON], inscrita no CNPJ nº 00.983.399/000178, estabelecida na Rodovia Juscelino Kubitschek nº 620, Jardim Equatorial, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.903-000, representada por seu Administrador ADALBERTO GAMA BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 101.770-SSP-AP e do CPF nº 163.841.202-87, residente e domiciliado na Rua José Chaves Cohen nº 57, Jardim Equatorial, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.903-001.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013-TCE/AP, instruído na forma do Processo Administrativo nº 000588/2014-TCE/AP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto ALTERAÇÃO de cláusula e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 009/2013-TCE/AP, assinado em 29 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A Cláusula Quarta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA GARANTIA, DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência deste Contrato será de 300 (trezentos) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, assim como o prazo de Garantia da Obra será de 05 (cinco) anos, a contar do seu recebimento definitivo, conforme previsão do art. 618 do Código Civil, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a boa qualidade da mão de obra e dos materiais a serem empregados [...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do CONTRATANTE exarada no Processo Administrativo nº 000588/2014-TCE/AP, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666-93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá (AP), 06 de fevereiro de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANCO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

ALMEIDA & BEZERRA LTDA - EPP [ABCON]
RL ADALBERTO GAMA BEZERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ELRICO ABALDO VASQUES JUNIOR
CPF nº 466.359.392-53

2) LIGIANE SOUZA DOS SANTOS
CPF nº 780.751.902-97

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

PREGOEIRO - PORTARIA 126/2013-GAB/PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3007696/2013-MPAP

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2014-MPAP

Tipo: MENOR PREÇO, global.

Data da Abertura: 24/02/2014 (segunda-feira)

Hora da licitação: 10:00 Horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL, PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP, CEP 68.900-073.

OBJETO(Resumo): Registro de Preços para eventual contratação de Serviços de LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, com fornecimento de mão de obra residente, materiais e do emprego de equipamentos necessários à sua execução, conforme as especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: www.mpap.mp.br a partir do dia 07/02/2014 ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos em Lei. O pregoeiro e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00h, no endereço acima citado, pelo e-mail cpl@mpap.mp.br ou pelo telefone: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 06 de fevereiro de 2014.

PREGOEIRA - PORTARIA: 0125/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3000163/2014

Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2014

Tipo: Menor Preço, Global

Data da Abertura: 21/02/2014

Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NO PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (96) 3198-1652.

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos com apoio logístico e correlatos, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br, A PARTIR DO DIA: 11/02/2014. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 AS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2 .

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014

Helenize Correia de Moraes
Pregoeira

Publicações Diversas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014-CPL/MPBA
DIA: 17/02/2014 - Horas 14:00 - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito a Rua Francisco Braz 347 - Centro
Objeto: Aquisição de material de expediente didático e outros para as Unidades Escolas do Município de Pedra Branca do Amapari-AP

O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado no horário das 08:00 às 18:00 horas na sala da CPL, exceto feriados e no site www.amapari.ap.gov.br

Pedra Branca do Amapari-AP, 31 de Janeiro de 2014

Assineyr Martins
Pregoeiro

Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Estado Amapá

CNPJ 03140037/0001-03

Sala Francisco Carlos Silva (Estádio Zerão)- Macapá-AP

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2014-ACLEAP

O Presidente da Associação dos Cronistas e Locutores esportivos do Estado do Amapá - Acleap. No uso de suas obrigações Estatutárias;

Considerando o término do mandato da atual Diretoria, no próximo dia 28.02.2014;

Considerando o que determina o Capítulo V, Sessão 1, art. 16, do Estatuto social da Entidade;

Resolve:

Convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Cronistas e Locutores esportivos do Estado do Amapá-ACLEAP, para participar de uma reunião, que será realizada no próximo dia 20.02.2014, às 19:00h, em primeira e última chamada, na Sede do Esporte Clube Macapá, sito a Av. Rd. Álvares da Costa, 942, Centro (entre Jovino e Odilardo Silva), para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Balanço Geral do Mandato da atual Diretoria da Acleap;
2. Apresentação das chapas devidamente registradas;
3. Eleição e posse da nova Diretoria da Acleap, para o próximo mandato de 2014 a 2018.

Macapá-AP, 07/02/2014

Ramilton Pinto de Farias
Presidente-

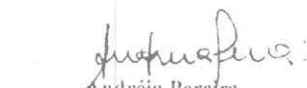
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FETIPA - AVISO - RESULTADO DE ELEIÇÃO.

Em cumprimento às determinações estatutárias, a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, entidade

sindical de grau superior, situada à Rua Tiradentes, 630 – Reduto – Belém/PA, comunica que no dia 06/02/2014, foi eleita a nova Diretoria Efetiva. Conselho Fiscal, Delegados Representantes e seus respectivos Suplentes, para o quadriênio 2014/2018, cuja posse será realizada no dia 14/03/2014, sendo composta dos seguintes membros: DIRETORIA - EFETIVOS: Presidente José Jacy Ribeiro Aires, 1º Vice-presidente Maria Raimunda Correa Coimbra, 2º Vice-presidente Gerson Marques Borges; Secretário Geral Amaury Nazareno Oliveira de Souza, Secretário Adjunto Leonardo Cordeiro Lopes; Secretário de Finanças Ailson Pantoja Teixeira; Secretário Adjunto de Finanças Marcilio Dias Rodrigues; Secretária da Mulher Terezinha Vitorino de Sousa. SUPLENTE DO DIRETORIA: William José Rodrigues Aires, Bertolina Ribeiro Santos; Manoel Eliel de Souza Rodrigues; Mizaél Messias Souza da Silva, Gessé Cardoso Alves, José Casemiro da Silva, Paulo Adriane Lira dos Santos, Daniele da Silva Alencar. CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Paulo Sérgio Façanha Serra; Edna Nascimento da Costa; Wilker Rodrigues Aires. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Valdemir Lobato Lima; Lounival da Silva Sales e Ubiratan Rodrigues Moraes. DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS: José Jacy Ribeiro Aires, Marivaldo Nazareno Vieira da Silva; SUPLENTE DE DELEGADOS REPRESENTANTES: Adriano Rodrigues Pinto; Ronivon Gomes da Silva. Toda a documentação relativa ao pleito encontra-se na secretaria da FETIPA à disposição das Entidades filiadas, que se encontram em pleno gozo de seus direitos. Belém (Pa), 07 de fevereiro de 2014. JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES, Presidente.

AREAL RIO PEDREIRA LTDA - EPP

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ferreira Gomes - SEMMA, a Licença de Instalação - L.I., para extração de minério classe II - Areia, em área localizada na Rod. BR 156, km 106, no município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.


Andréia Pereira
Sócia Proprietária

E. MACHADO DE MOURA - ME CNPJ: 03.412.852/0001-84 Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença de Operação (LO) para atividade Comércio Varejista de madeira beneficiada e artefatos, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 3402 B. Castanheira Município de Laranjal do Jari-AP.

SINVAL MACHADO DE MOURA CPF: 801.194.922-53 Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença de Operação (LO) para atividade de comércio varejista de madeira e artefatos, localizado na Av. Pedro Ladislau nº 3770 B. Santa Clara município de Vitória do Jari-AP.

PORTARIA Nº07/2014-CDSA

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana- CDSA no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 222/2013-DSP/CDSA, Memorando nº 21/2013-SSP-CDSA, de 08 de novembro de 2013, o qual atesta atos de indisciplina praticado por Guarda Portuário, CONSIDERANDO o memorando número 21/2013-DSP/CDSA de 06 de novembro de 2013 RESOLVE: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 167/2013, a qual determina a instauração de Abertura Comissão de Sindicância para apurar atos de indisciplina praticado por Guarda Portuário. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial Sala da Presidência da Companhia Docas de Santana, em 06 de fevereiro de 2014.


Edival Cabral Tork
Diretor-Presidente da CDSA

PORTARIA Nº08/2014-CDSA

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana- CDSA no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 222/2013-DSP/CDSA, Memorando nº 21/2013-SSP-CDSA, de 08 de novembro de 2013, o qual atesta atos de indisciplina praticado por Guarda Portuário, CONSIDERANDO o memorando número 21/2013-DSP/CDSA, de 06 de novembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os funcionários abaixo elencados para constituírem

Comissão Sindicância para fins de apuração dos fatos: RONISE SILVA DA SILVA- PRESIDENTE ANTONIO LUIS SILVA SANTOS-MEMBRO RAIMUNDO BATISTA GOMES JÚNIOR-MEMBRO Art. 2º - Esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial Sala da Presidência da Companhia Docas de Santana, em 06 de fevereiro de 2014.


Edival Cabral Tork
Diretor-Presidente da CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014-CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso XXI, as Leis nºs 4.320/1964, 8.666/1993, 10.520/2002 e no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2013 – CPL/CDSA.

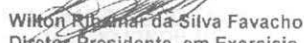
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Executar os Serviços de acesso à internet banda larga com link em fibra ótica, dedicado de velocidade de 2 Mbps/s, bem como hospedagem da home Page www.docasdesantana.com.br com espaço de armazenamento de 10GB e contas de e-mail ilimitado em servidor próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O objeto deste contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do contrato será de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), sendo cada parcela mensal na ordem de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) que correrão a conta do Orçamento próprio da Companhia Docas de Santana - CDSA, na rubrica 02.05.32 - Serviços de Internet - Exercício Financeiro de 2014.

ASSINAM: Wilton Ribamar da Silva Favacho - Diretor-Presidente, em Exercício - CDSA - Contratante e Fábio Renato Alves de Souza - Sócio Proprietário - Contratada

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.


Wilton Ribamar da Silva Favacho
Diretor-Presidente, em Exercício

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013-CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso XXI, as Leis nºs 4.320/1964, 8.666/1993, 10.520/2002 e no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013 – CPL/CDSA.

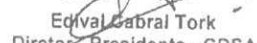
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução serviços continuados de limpeza, conservação e higienização e copeiragem, sem fornecimento dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações da Companhia Docas de Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O objeto deste contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do contrato será de R\$ 230.068,32 (duzentos e trinta mil e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo que cada parcela mensal na ordem de R\$ 19.172,36 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) que correrão a conta do Orçamento próprio da Companhia Docas de Santana - CDSA, na rubrica 02.05.38 - Mão de obra terceirizada.

ASSINAM: Edival Cabral Tork - Diretor-Presidente - CDSA - Contratante e Luciano Batista de Andrade - Sócio Proprietário - Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2013.


Edival Cabral Tork
Diretor-Presidente - CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013-CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: C.P. FREITAS - ME, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso XXI, as Leis nºs 4.320/1964, 8.666/1993, 10.520/2002 e no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2013 – CPL/CDSA.

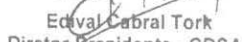
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação com reposição de peças do equipamento guindaste hidráulico móvel sobre rodas, marca GROVE, modelo GMK 5130, capacidade de 130 toneladas pertencente a Companhia Docas de Santana - CDSA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente contrato é de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) que correrão a conta do Orçamento próprio da Companhia Docas de Santana - CDSA, na rubrica 02.05.06 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

ASSINAM: Edival Cabral Tork - Diretor-Presidente - CDSA - Contratante e Cláudio Petrovite de Freitas - Sócio Proprietário - Contratada

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.


Edival Cabral Tork
Diretor-Presidente - CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2013-CDSA

DAS PARTES: Concedente: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Conveniente: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE SANTANA resolvem celebrar o presente Convênio, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custear despesas decorrentes do projeto MOTIVA AMAPÁ - CDL JOVEM, a ser realizado no dia 11 de novembro de 2013, com a modalidade de Palestra Motivacional de Gestão Administrativa, que será proferida por Daniel Godri.

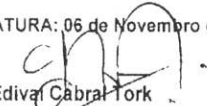
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este Convênio tem vigência de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global a ser repassado pela CONCEDENTE à CONVENIENTE será de R\$ 1.925,00 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco reais), que deverão ser empregados única e exclusivamente na realização do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas oriundas desde convênio correrá por conta da Receita Operacional da Companhia Docas de Santana - CDSA, na Natureza de Despesa 02.05.16 - Serviços de Cursos e Treinamento para colaboradores, conforme nota de empenho nº 0370/2013.

ASSINAM: Edival Cabral Tork - Diretor - Presidente - CDSA - e Maria Adelaide Martins de Souza Feitosa - Diretora Presidente - Conveniente.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2013.


Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2013-CDSA

DAS PARTES: Concedente: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Conveniente: PARÓQUIA SÃO PIO DE PIETRELCINA E BEM AVENTURADO LUIZ MONZA resolvem celebrar o presente Convênio, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinado a custear despesas decorrentes do Bingo Beneficente, em comemoração as festividades de São Benedito, a ser realizado nos dias 01 de dezembro de 2013, com objetivo de arrecadar recursos para realização do 4º Encontro de Casais com Cristo da 1ª Etapa.

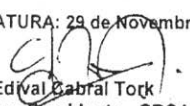
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este Convênio tem vigência de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global a ser repassado pela CONCEDENTE à CONVENIENTE será de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), que deverão ser empregados única e exclusivamente na realização do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas oriundas desde convênio correrá por conta da Receita Operacional da Companhia Docas de Santana - CDSA, na Natureza de Despesa 02.06.02 - Patrocínio e Eventos, conforme nota de empenho nº 0402/2013.

ASSINAM: Edival Cabral Tork - Diretor - Presidente - CDSA - e Denilson da Silva Leray - Diretor Espiritual - Conveniente.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2013.


Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2013-CDSA

DAS PARTES: Concedente: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA resolvem celebrar o presente Convênio, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinado a custear despesas decorrentes do projeto NATAL ECOLÓGICO, a ser realizado nos dias 06 a 29 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este

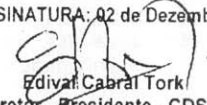
Convênio tem vigência de 30 (Trinta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global a ser repassado pela CONCEDENTE à CONVENIENTE será de R\$ 44.650,96 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), que deverão ser empregados única e exclusivamente na realização do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas oriundas desde convênio correrá por conta da Receita Operacional da Companhia Docas de Santana - CDSA, na Natureza de Despesa 02.06.02 - Patrocínio e Eventos, conforme nota de empenho nº 0384/2013.

ASSINAM: Edival Cabral Tork - Diretor - Presidente - CDSA - e Robson Santana Rocha Freires - Prefeito - Conveniente.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2013.


Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - CDSA

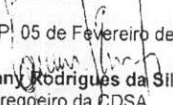
COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 077/2013-CDSA, torna público que fará realizar-se na Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana de Licitação da CDSA sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana, Amapá, no dia 20/02/2014, às 09h:30min, a abertura do Pregão Presencial nº 002/2014-CPL/CDSA, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos sistemas de climatização do prédio da Companhia Docas de Santana - tipo compactos e centrais split, conforme especificações técnicas e demais condições constantes do Termo de referência. O Edital completo, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 17h:00min ou ainda pelo telefone 096 3314-1209 ou pelo e-mail: cpl@docasdesantana.com.br.

Santana-AP, 05 de Fevereiro de 2014.


Giovanni Rodrigues da Silva
Pregoeiro da CDSA
Portaria nº 077/2013-CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

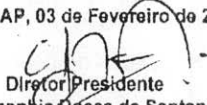
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013-CPL/CDSA. ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, destinado a atender a Companhia Docas de Santana em conformidade com o Termo de Referência.

Onde se lê:
R\$ 23.651,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais)

Leia-se:
R\$ 27.150,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Santana-AP, 03 de Fevereiro de 2014.


Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - Companhia Docas de Santana

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-CPL/CDSA.

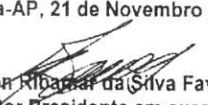
OBJETO: Aquisição de veículo FOCUS SEDAN 2013/2014 tipo representação, passeio 0Km, destinado à ampliação da frota da Companhia Docas de Santana em conformidade com o Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento do menor preço:

PROponente Vencedor	VALOR ADJUDICADO:
Moselli Veículos Ltda CNPJ 02000309/0001-07	R\$ 74.990,00 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, e autorizo a Aquisição do veículo.

Santana-AP, 21 de Novembro de 2013.


Wilton Ribamar da Silva Favacho
Diretor Presidente em exercício
Companhia Docas de Santana

Órgãos Federais

SAMF

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

BOLETIM DE PESSOAL Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

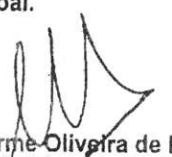
PORTARIA DE Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000006/2014-81/SAMF/AP a servidora MARIA IZABEL DE SOUZA ÁVILA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1012385, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA/GEA com efeitos financeiros a contar de 24/12/2013

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000017/2014-61/SAMF/AP ao servidor NESTOR FILHO VASCONCELOS DIAS, ocupante do cargo efetivo de Motorista Oficial, Classe “S”, Padrão “III”, matrícula SIAPE 1018941, pertencente ao Quadro de PESSOAL do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 07/09/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.003595/2013-78/SAMF/AP ao servidor CARLOS ALBERTO MIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Economista, Classe “S” Padrão “III” matrícula SIAPE 1018570, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEPLAN/GEA, com efeitos financeiros a contar de 23/12/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.003597/2013-67/SAMF/AP ao servidor CORACY CAMPOS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Economista, Classe “S” Padrão “III” matrícula SIAPE 1011329, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEFAZ/GEA, com efeitos financeiros a contar de 22/12/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.003618/2013-44/SAMF/AP a servidora MARIA ALCIONE MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, Classe

“S” Padrão “III” matrícula SIAPE 1013641, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 24/12/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.003614/2013-66/SAMF/AP a servidora EVALDANETE CAVALCANTE CORDEIRO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico do Ex-Território, Classe “D” Nível “401” matrícula SIAPE 1016459, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 18/12/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000030/2014-10/SAMF/AP a servidora FRANCINETE ARAÚJO MARINHO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D" Nível "201" matrícula SIAPE 1017661, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000031/2014-64 a servidora MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1018959, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEAF/AP, com efeitos financeiros a contar de 29 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 015 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de

2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000023/2014-18.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Mestre em Ciências da Educação de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, á servidora MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1016455, Classe "DIV", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 10 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 28840.081157/2013-88.

RESOLVE:

Conceder Licença Adotante, na forma do artigo 210, da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, a servidora ELIZABETE COELHO BEZERRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "S" Padrão III, matrícula SIAPE 1012429, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, no período de 30 (trinta) dias a partir de 10/01/2014 a 08/02/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 018 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.000043/2014-99/SAMF/AP ao servidor, JOSÉ SALVADOR HOMOBONO BRITO, ocupante do cargo de Economista, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1019228, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEINF/AP, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 011 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a NATANAEL DE JESUS FRANCO NEVES o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000010/2014-49 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.678,22 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois reais) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado VICENTE NEVES, SIAPE nº 1010527, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias falecido em 03 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

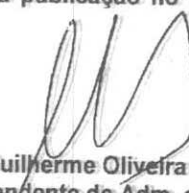
PORTARIA DE N.º 012 DE 07 DE
JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF, 09
de julho de 2012, publicada no Diário
Oficial n.º 133 de 11 de julho de 2012 os
artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF
de 27 de Março de 2012, publicada no
Diário Oficial da União n.º 63 de março
de 2012 e competência subdelegada
pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de
novembro de 2009 publicada no Diário
Oficial da União n.º 216 de 12 de
novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à CLAUDETE
NASCIMENTO BARBOSA o auxílio
funeral conforme Processo n.º
16439.000024/2014-62 com fundamento
no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor
de R\$3.169,49 (três mil e cento e
sessenta e nove reais e quarenta e três
centavos) correspondente a um mês da
remuneração da ex-servidora
aposentada MARIA NASCIMENTO,
SIAPE n.º 1021266, ocupante do cargo
de Agente de Portaria, falecida em 29
de novembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 013 DE 07 DE
JANEIRO DE 2014.

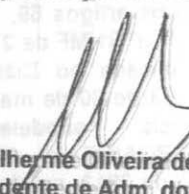
O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF, 09
de julho de 2012, publicada no Diário
Oficial n.º 133 de 11 de julho de 2012 os
artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF
de 27 de Março de 2012, publicada no
Diário Oficial da União n.º 63 de março
de 2012 e competência subdelegada
pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de
novembro de 2009 publicada no Diário
Oficial da União n.º 216 de 12 de
novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à MARIA DO
SOCORRO PICANÇO o auxílio funeral
conforme Processo n.º
16439.000014/2014-27 com fundamento
no artigo 227 da Lei 8.112/90 no valor
de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos
reais) correspondente ao valor da Nota
Fiscal de Serviços funerários da ex-
servidora aposentada JOSEFINA

ARDASSE PICANÇO, SIAPE n.º
02122013, ocupante do cargo de
Técnico em contabilidade, falecida em
02 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

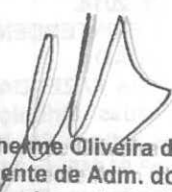
PORTARIA DE N.º 024 DE 09 DE
JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF, 09
de julho de 2012, publicada no Diário
Oficial n.º 133 de 11 de julho de 2012 os
artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF
de 27 de Março de 2012, publicada no
Diário Oficial da União n.º 63 de março
de 2012 e competência subdelegada
pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de
novembro de 2009 publicada no Diário
Oficial da União n.º 216 de 12 de
novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a MARIA IVONE
SOUZA DA SILVA o auxílio funeral
conforme Processo n.º
16439.000040/2014-55 com fundamento
no artigo 227 da Lei 8.112/90 no valor
de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos
reais) correspondente ao valor da Nota
Fiscal de serviços funerários do ex-
servidor aposentado JOSÉ LOPES DA
SILVA, SIAPE n.º 1019836, ocupante do
cargo de Agente de Serviços
Engenharia, falecido em 06 de janeiro
de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 025 DE 09 DE
JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF, 09
de julho de 2012, publicada no Diário
Oficial n.º 133 de 11 de julho de 2012 os
artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF
de 27 de Março de 2012, publicada no
Diário Oficial da União n.º 63 de março
de 2012 e competência subdelegada
pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de
novembro de 2009 publicada no Diário
Oficial da União n.º 216 de 12 de
novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a MARIA DO

SOCORRO PEREIRA DA TRINDADE o
auxílio funeral conforme Processo n.º
16439.000046/2014-22 com fundamento
no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor
de R\$1.937,38 (um mil e novecentos e
trinta e sete reais e trinta e oito
centavos) correspondente a um mês da
remuneração da ex-servidora
aposentada MARIA ANTONIA PEREIRA
TRINDADE, SIAPE n.º 1015861,
ocupante do cargo de Agente de
Limpeza e Conservação, falecido em 02
de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

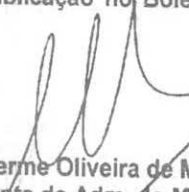
PORTARIA DE N.º 016 DE 08 DE
JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso 3º e 88
da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União n.º 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF n.º 464 de 24 de
setembro de 2013, publicada no Diário
Oficial da União n.º 187 de 26 de
setembro de 2013 e tendo em vista o
que consta no processo administrativo
n.º 16439.000022/2014-73.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por
Titularidade de Especialização em
Gestão e Docência no Ensino Superior
de acordo com a Lei n.º 12.772, de 28 de
dezembro de 2012, com os valores
constantes no Anexo IV, à servidora
ELENY DO SOCORRO MARTINS
QUINTELA, ocupante do cargo de
Professor do Ensino Básico, Técnico e
Tecnológico, matrícula SIAPE n.º
1016233, Classe "DII", Nível "2", lotada
na Secretaria de Estado da
Educação/SEED/GEA, com efeitos
financeiros a contar de 28 de novembro
de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 032 DE 10 DE
JANEIRO DE 2014.

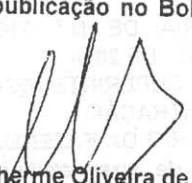
O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF, 09
de julho de 2012, publicada no Diário
Oficial n.º 133 de 11 de julho de 2012 os

artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a PATRICK LENO UCHOA DE MORAES o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000063/2014-60 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.982,80 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada IRACEMA DA SILVEIRA UCHOA, SIAPE nº 1012975, ocupante do cargo de Agente Administrativo, falecido em 05 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 034 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000047/2014-77.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Docência do Ensino Superior de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo XIV, à servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá NAZARÉ GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1017605, Classe "DII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 12 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

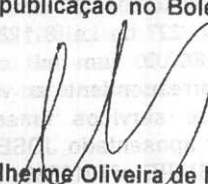
PORTARIA DE N.º 035 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000056/2014-68.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Ensino Religioso de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo XIV, à servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá LAODICÉIA GERALDO FERREIRA GUERREIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016120, Classe "DII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 23 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 036 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

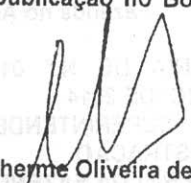
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000057/2014-11.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Mídias na Educação de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo XIV, à servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá MARIA ZENI LOBATO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016174, Classe "DII", Nível

"1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 10 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

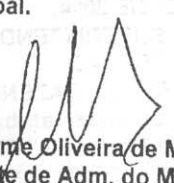
PORTARIA DE N.º 040 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo de nº 16439.000073/2014-03/SAMF/AP a servidora, TANIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico Classe "D" Nível "201" matrícula SIAPE 1017636, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/AP, com efeitos financeiros a contar de 11/01/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 041 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de

Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000072/2014-51/SAMF/AP a servidora, SORAIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1012056, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 01/12/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

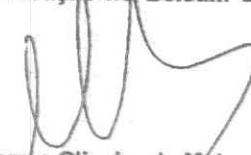
PORTARIA DE N.º 045 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013 publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.000/2014-30.

RESOLVE:

Conceder ao JOÃO ROSENILDO DA COSTA DIAS o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.00097/2014-54 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.683,49 (três mil seiscentos oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora TÂNIA SUELI FERREIRA AMANAJAS do cargo Auxiliar Operac. de Serviços Diversos, Classe "S" Padrão "III" de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1015429, falecida no dia 23 de novembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 046 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da

União nº 63 de 30 março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013 publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.000100/2014-30.

RESOLVE:

Conceder ao WALTER PINHEIRO DE MENEZES FILHO, o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000100/2014-30 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.689,19 (três mil seiscentos oitenta e nove reais e dezenove centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora FRANCISCA FRANCESINHA VIANA DE MENEZES do cargo Técnico de Contabilidade, Classe "S" Padrão "III" de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1014662, falecida no dia 07 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

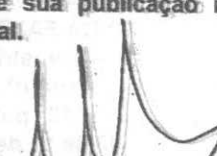
PORTARIA DE N.º 047 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000006/2014-81/SAMF/AP a servidora, ADOLCINA COELHO PIRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1015475, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 12/01/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

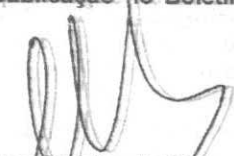
PORTARIA DE N.º 050 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 28840.022750/2013-92.

RESOLVE:

Conceder Licença para Treinamento Regularmente Instituído nos termos do artigo 102, inciso IV, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 regulamentada pela Lei nº 11.907 de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 na forma estabelecida no artigo 9º, § único, inciso II do citado Decreto à servidora JANETH SILVA PINHEIRO MARCIANO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DIV" Nível "S", matrícula SIAPE nº 1017150, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, para participar do Curso de Doutorado em Biotecnologia na Universidade de Ribeirão Preto-UNAERP, na cidade de São Paulo no período de 16 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 053 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

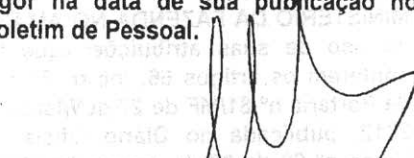
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000118/2014-31/SAMF/AP ao servidor, OTÁVIO PACHECO DE LIMA ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Culturais, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1011103, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá,

lotado na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 22/05/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

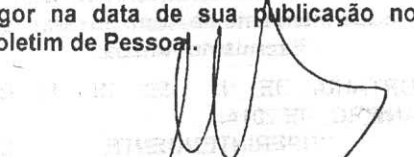
PORTARIA DE N.º 059 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000132/2014-35/SAMF/AP a servidora, VANDA SILVA MARQUES ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D" Nível "201" matrícula SIAPE 1018050, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/AP, com efeitos financeiros a contar de 22/09/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 060 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

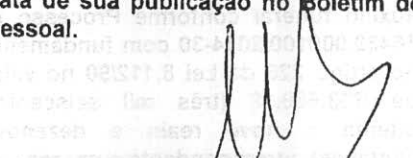
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013 publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.000148/2014-48.

RESOLVE:

Conceder à MARTA MORAES COSTA o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000148/2014-48 com

fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.726,56 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor HILÁRIO TOLOSA COSTA do cargo de Agente de Limpeza e Conservação de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE nº 1016782, falecido no dia 18 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 070 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a JOSÉ ELIVAN MONTEIRO o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000154/2014-03 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.159,72 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada WANDA CORDEIRO MACIEL MONTEIRO, SIAPE nº 1080042, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico do Ex-Território, falecida em 11 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 071 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

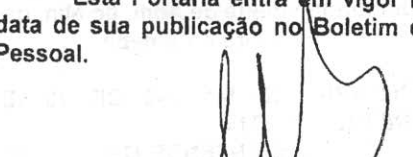
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada

pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a JOEL NASCIMENTO DOS SANTOS o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000163/2014-96 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$6.862,79 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada CENEZIA NASCIMENTO DOS SANTOS, SIAPE nº 1010235, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico do Ex-Território, falecida em 08 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

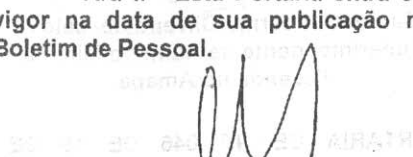
PORTARIA DE N.º 072 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000229/2014-48/SAMF/AP a servidora, SELMA REGINA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente da Portaria, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1013398, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI/GEA, com efeitos financeiros a contar de 23/01/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 073 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO

MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos da Lei Complementar 51 parágrafo 1º Inciso I, da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.00222/2014-26/SAMF/AP ao servidor ALUIZIO BOTELHO DA CUNHA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 025, matrícula SIAPE 1014916, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Polícia Técnico Científico/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 09/03/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 081 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com os períodos aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade (1979 a 1984 a 1989 e 1989 a 1989) conforme Processo nº 16439.00232/2014-61/SAMF/AP ao servidor JORGE UBIRAJARA NUNES DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Economista Classe “S”, PADRÃO “III”, matrícula SIAPE 1011665, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 04/10/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

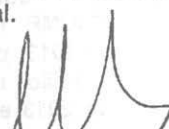
PORTARIA DE N.º 082 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.00230/2014-72/SAMF/AP a servidora, MARIA CARMITA VIANA BRAGA, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo Classe “S” Padrão “III” matrícula SIAPE 1043602, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 27/05/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 083 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

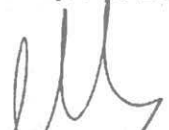
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a FAUSTINO GOMES ATAIDE o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000138/2014-11 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.679,65 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado FAUSTINO FONSECA DE ATAIDE, SIAPE nº 1020491, ocupante do cargo de Agente de Portaria do

Quadro de Pessoal do Ex-Território, falecido em 16 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

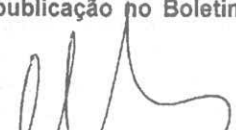
PORTARIA DE N.º 084 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à ANNA ELISA GODINHO DA SILVA o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000151/2014-61 com fundamento no artigo 227 da Lei 8.112/90 no valor de R\$1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) correspondente ao valor de Nota Fiscal de serviços funerários da ex-servidora aposentada MARIA JOSEFINA PINTO GODINHO, SIAPE nº 1010613, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico do Ex-Território do Amapá, falecida em 08 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 087 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005,

conforme Processo nº 16439.000246/2014-85/SAMF/AP ao servidor **MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1018943, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEFAZ/GEA, com efeitos financeiros a contar de 20/01/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

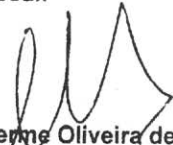
PORTARIA DE N.º 088 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000249/2014-19/SAMF/AP a servidora **JOSÉLIA MARTINS PAPALÉO PAES** ocupante do cargo efetivo de Médico Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1011677, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 08/06/2010.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

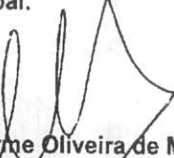
PORTARIA DE N.º 089 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, completado com um período aquisitivo da Licença Prêmio por Assiduidade (1985 a 1990) conforme Processo nº 16439.000250/2014-43/SAMF/AP ao servidor **LUIZ ALBERTO DOURADO NOGUEIRA** ocupante do cargo efetivo de Médico Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1012598, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 05/01/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 086 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 28770.078863/2013-13.

RESOLVE:

Conceder Licença Adotante, na forma do artigo 210, da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 a servidora **ROSA MARIA GAMA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1010685, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA no período de 30 (trinta) dias a partir de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 090 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

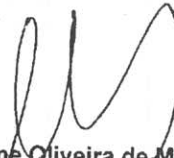
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 28840.076386/2013-81.

RESOLVE:

Conceder Licença Adotante, na forma do artigo 210, da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 a servidora **LEIA MARIA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1015720, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED no período de 30 (trinta) dias a partir de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

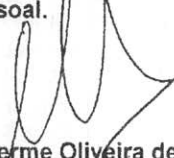
PORTARIA DE N.º 091 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31/12/2003 conforme Processo nº 16439.000253/2014-87/SAMF/AP a servidora **MARIA MARLUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1074701, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 24/02/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.